SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – 007/2018-CPL

OBJETO: Contração de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamento e Material Permanente (Por Lote), com a finalidade de atender as necessidades da Unida Básica de Saúde Cleonice da Silva Teles e UBS - FEDERAL, através de Emenda Parlamentar (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11874.490000/1180-01, 11874.490000/1180-02 e 11874.490000/1170-06) – Ministério da Saúde e, Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 17/07/2018 às 08h30min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 05 de julho de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:84A80DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Anamã/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL – 008/2018-CPL

OBJETO: Contração de pessoa jurídica para a Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão), com a finalidade de atender as necessidades da Unidade Mista de Anamã, através de Emenda Parlamentar (Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº 11874.490000/1170-05) – Ministério da Saúde e, Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anamã.

ABERTURA: 17/07/2018 às 10h30min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 100,00 (Cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Anamã, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Anamã-AM, 05 de julho de 2018.

BRUNO DA SILVA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:7AA823DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo nº 081/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 022/2018-CPL
OBJETO: Contratação imediata de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos, para atender as necessidades da Representação da Prefeitura Municipal de Anamã-Am, em Manaus**.**
ADJUDICAR à empresa C.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.440.453/0001-18, o valor global de **R$ 4.613,00 (quatro mil e seiscentos e treze reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0011.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO.
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 0.01.010

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

Anamã/AM, em 29 de junho de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal em Exercício

O presente documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:0608DEBD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 026 2018 CMA

Portaria n.º 026 de 18 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando o teor do Requerimento nº 003/2018 da servidora;
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Efetivos, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Apuí - Am.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, autorizar o Pagamento de um terço (1/3), de férias a Servidora **SILVANE VELOSO,** lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, correspondente ao período 03/06/2017 a 03/06/2018, a ser incluído na folha de pagamento do corrente mês.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de junho de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B658B588

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 027 2018 CMA

Portaria nº 027 de 18 de Junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

ART. 1º - Autorizar o Pagamento da parcela de 50% do 13º Salário, aos Servidores Efetivos e Comissionados desta Casa Legislativa, a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 18 de junho de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6F60F1ED

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 028 2018 CMA

Portaria n.º 028 de 28 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o teor do Requerimento nº 002/2018 da servidora Maria Helena Peixoto da Silva.
Considerando que a referida Servidora é do Quadro de Servidores Comissionados lotada no Cargo de COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Apuí - AM.

RESOLVE,

ART. 1º - A pedido, conceder 20 dias de Férias a Servidora **MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA,** lotada no Cargo de COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO do quadro de Servidores Comissionados desta Casa Legislativa, correspondente ao período 03/04/2016 a 03/04/2017, que serão usufruídos nos dias 02/07/2018 a 21/07/2018.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 28 de Junho de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:64983075

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 029 2018 CMA

Portaria nº 029 de 03 de Julho de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Nomear**, CINTIA MARTINS BOZA**, brasileira, solteira, nascida em 20/06/2000, portadora do RG: 3160987-2 SSP/AM inscrito no CPF: nº 041.217.232-10, residente e domiciliado na Rua do Silencio nº 729, Bairro São Sebastião município de Apuí (AM), ao

Cargo de **AUXILIAR DE GABINETE,** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 03 de Julho de 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:3C5E6993

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte

CONTRATADA: Silvana Grijó Gurgel Costa Rêgo Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ Nº: 30.491.566/0001-80)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na advocacia em geral para a administração pública, incluindo assessoria jurídica em licitações e contratos públicos com assessoria e consultoria plena em gestão pública nos diversos setores da administração municipal.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/06/2018 e encerrando – se em 04/06/2019.

VALOR DO CONTRATO: R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Manutenção do Gabinete do Prefeito 04.122.0011.2002.0000
339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10 – Recursos Próprios
02.02.01 – Secretaria de Administração
Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2004.0000
339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10 – Recursos Próprios
02.03.01 – Secretaria de Finanças
Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0011.2008.0000
339035 – Serviços de Consultoria
Fonte: 10 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 05 de junho de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

PUBLICAÇÃO: *Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 05/06/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DEIVANIA TENAZOR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D4C7E78F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2018

PARTES: Município de Atalaia do Norte e a empresa JS TAVARES TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de reserva, marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas (nacionais), para atender as necessidades da prefeitura municipal de Atalaia do Norte/AM.

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de maio de 2018 à 15 de maio de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 013/2017 - Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Atalaia do Norte (AM), 14 de maio de 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM

PUBLICAÇÃO: *Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 14/05/2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

DEIVANIA TENAZOR DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6A0F57D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DA TP 004/2018.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13 de junho de 2018, sob o Código Identificador: 287C3CEA, Edição 2126, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
I – HOMOLOGARa decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica**W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018-CPL**objetivando a Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma do Mercado Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.

Leia-se:
I – HOMOLOGARa decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica**W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00**, como vencedora do referido certame, através da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018-CPL**objetivando a Contratação deEmpresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Carlos Dias da Silva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 11 de junho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:062BA25B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1898/2018 - PMB

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 13 de junho de 2018, sob o Código Identificador: 936C9051, Edição 2126, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 27.811.03701.011-Construção, Ampliação ou Reforma de Quadras Poliesportivas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 011-FUNDEB 40%/ 100-FPM/ ICMS/ Arrecadação Própria/ Recursos Ordinários.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE: 27.811.03701.011-Construção, Ampliação ou Reforma de Quadras Poliesportivas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 0101-Recursos Destinados a Manutenção.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 004/2018-CPL.

BARREIRINHA - AM, 13 de junho de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:63BF8E5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ERRATA

ERRATA

Em razão de erro de digitação contido na Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 05 de julho de 2018, no SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO CMB/AM Nº 001/2016, que fazem entre Câmara Municipal Beruri, situada na Rua Presidente Costa e Silva nº 125 em Beruri Amazonas e a Empresa A. L. R. LAURIA – ME, situada Rua Constelação de Touro nº 166, sala 03 Aleixo - Manaus Amazonas, faz-se retificação do referido Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2016 – CMB/AM, de acordo com o que segue:

ONDE SE LÊ:
A Câmara Municipal de BERURI, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, situada na Rua: Presidente Costa e Silva, 125, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, CNPJ/MF sob o nº. **11.683.012/0001-68**, com sede na Rua: Presidente Costa e Silva, 125, São Francisco, BERURI/AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de BERURI, **VER. JESUS DE NAZARENO TANANTA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 006.251.212-95, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa empresa **A L R LAURIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.679.463/0001-33, situada na **RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166 SALA 03 ALEIXO** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por ANA LÚCIA REIS LAURIA**, CPF 240.343.042-00, RG 636.782 SSP/AM, RUA NUMERO 11, COND PARQUE ARIPUANÃ – DOM PEDRO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de BERURI, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. CMB-AM001/2016**, firmado entre as mesmas partes em 28 de abril de 2016, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:
A Câmara Municipal de BERURI, no Estado do Amazonas, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, situada na Rua: Presidente Costa e Silva, 125, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI**, Pessoa Jurídica de Direito Interno, CNPJ/MF sob o nº. **11.683.012/0001-68**, com sede na Rua: Presidente Costa e Silva, 125, São Francisco, BERURI/AM, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de BERURI, **VER. JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 578.066.162-68, de ora em diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **A L R LAURIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 08.679.463/0001-33, situada na **RUA CONSTELAÇÃO DE TOURO, 166 SALA 03 ALEIXO** adiante designada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representada por ANA LÚCIA REIS LAURIA**, CPF 240.343.042-00, RG 636.782 SSP/AM, RUA NUMERO 11, COND PARQUE ARIPUANÃ – DOM PEDRO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de BERURI, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. CMB-AM001/2016**, firmado entre as mesmas partes em 28 de abril de 2016, o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF**, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

As demais informações constantes no Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 001/2016-CMB/AM e que não forem conflitantes com o disposto nesta retificação permanecem inalteradas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Beruri/AM aos 05 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Rubimar Barbosa Picanço
Código Identificador:301C9799

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 056 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0443, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor LÚCIA RAMOS COELHO, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo PROFESSORA, admitido pelo decreto nº 006/2007, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:E4626F12

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0454, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor RAIMUNDO NONATO SOUZA REIS, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo PROFESSOR, admitido pelo decreto nº 176/2004, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:051FF43A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 059 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação

funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0452, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor SOLANGE RAMOS DE ARAÚJO, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo PROFESSORA, admitido pelo decreto nº 005/2007, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:1E050E8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 060 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0446, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor NELMA MARIA FERREIRA DE SENA, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido pelo decreto nº 412/2003, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:780BBB1F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo

0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0457, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor OALAS LIMA MAGALHÃES, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo PROFESSOR, admitido pelo decreto nº 025/2005, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:82DCFD98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0450, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor VANDERLEIA RODRIGUES LISBOA RAMOS, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido pelo decreto nº 079/2004, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D10296CD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 064 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0449, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor VANESSA GALVÃO DE OLIVEIRA, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido pelo decreto nº 224/2004, com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:BEE9BBF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 067 /2018 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 39 e 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO que o Artigo 158, da Lei Municipal 028/1990 preceitua que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que a atual gestão, ao assumir a Prefeitura Municipal de Beruri, diante da ausência de transição de governo, adotou medidas administrativas com o fito de regularizar a situação funcional dos servidores do quadro efetivo e, entre essas medidas se fez necessário o recadastramento de todos os servidores e a suspensão de todas as disposições e licenças até então vigentes;

CONSIDERANDO que, durante o período de recadastramento surgiram indícios de irregularidades de várias naturezas, supostamente praticados por servidores do quadro efetivo do município, obrigando a administração municipal, por dever legal a apurar mediante procedimento de sindicância operado através de comissão criada pelo Decreto N.º 081/2017, de 23/05/2017;

CONSIDERANDO que diante dos fatos apurados e apontados no relatório final da comissão de Sindicância constante no processo 0606/2018-PMB, vislumbrou-se a necessidade de aplicação de penalidades sobre as quais o procedimento de sindicância não tem alcance;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar – PAD N.º 0451, aberto pela comissão processante criada pelo Decreto N.º 011/2018, de 20/02/2018, em seu conjunto probatório, seus ritos e direcionamentos;

DECRETA:

Art. 1º- DEMITIR, na forma prevista no Artigo 142, inciso III, combinado com o Artigo 156, inciso I, da Lei Municipal 028/1990, o servidor TEREZA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, do quadro de provimento efetivo do munícipio, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, admitido pelo decreto nº , com fulcro no Artigo 147, inciso I, do mesmo diploma legal – Crime contra a administração pública;

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, que adote as medidas administrativas complementares necessárias com relação ao artigo 1º deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM em Beruri, 29 de junho de 2018.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:C6EC3DBB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele constituídas, considerando a ausência de interposição de recurso, considerando o julgamento e decisão da CPL e do Parecer Jurídico favorável, decide: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 001/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a construção do terminal rodoviário de Boca do Acre/AM, conforme convênio nº 334/2016/DPCN/2016 – Departamento do Programa Calha Norte, proposta nº 016500/2016 – firmado entre a União Federal – por intermédio do Ministério da Defesa – representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Boca Do Acre/AM, com visita técnica, em favor da empresa FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 05.535.608/0001-34, com o valor global de R$ 1.029.738,87 (um milhão vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Boca do Acre/AM, 05 de julho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:003463A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO ENCERRAMENTO DO PRAZO RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL nos termos e para os fins do disposto no Art. 21º, I e II da Lei 8.666/1993, torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve interposição de recurso referente à Classificação da Proposta da TP 001/2018, portanto, o prazo recursal está encerrado. Diante do exposto, declara, portanto, como vencedora do certame a empresa FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ: 05.535.608/0001-34, com o valor global de R$ 1.029.738,87 (um milhão vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Encaminhando o processo para a Homologação e Adjudicação em favor da licitante.

Boca do Acre/AM, 05 de julho de 2018.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:59760A81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2018

Espécie: Contrato nº 0176/2018, firmado em 05/07/2018, com a empresa FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.535.608/0001-34; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a construção do terminal rodoviário de Boca do Acre/AM, conforme convênio nº 334/2016/DPCN/2016 – Departamento do Programa Calha Norte, proposta nº 016500/2016 – firmado entre a União Federal – por intermédio do Ministério da Defesa – representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Boca Do Acre/AM, com visita técnica; Amparo: Tomada de Preços nº 001/2018; Vigência: 6 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02.00; Unidade: 02.15; Proj./Ativ.: 1.021; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fontes: 0100 (RP) 019 (CONV). Valor R$ 1.029.738,87 (um milhão vinte e nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz pela Contratante e pela Contratada, Francisco Fábio Gadelha Bezerra.

Boca do Acre/AM, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:8B1483D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 174-A/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr. RONIGERI OLIVEIRA DE BRITO, do cargo em comissão de ASSESSOR II, do âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Rurais, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C693D73E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 175-A/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. RONIGERI OLIVEIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FAD2FF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 176-A/2018, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Sr. PEDRO FERREIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B9D535F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 188-B/2018, DE 16 DE JUNHO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADA a Srª. RAIMUNDA DA COSTA SALES, do cargo em comissão de ASSESSOR I do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 16 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:EC90A72B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO N.º 135/2018– GPMB, 05 DE JULHO DE 2018 - AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE-AM/15ª ZE - CESSÃO DE SERVIDOR

Ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE-AM/15ª ZE
À SUA EXCELÊNCIA Juiz Dr. Felipe Cadengue de Lucena
Juiz Eleitoral da 15ªZE.

Senhor Juiz Eleitoral;

CONSIDERANDO, a solicitação de Requisições/Cessão, dos Servidores, **PATRICK CLAUDIO SILVA MEDEIROS** e **GERDIONEY FERNANDES DE SOUZA**, exarado no processo nº 2.906 e 2.907/2018, datado de 14 de junho de 2018, anexo com os ofícios de números, Oficio nº 288, 289/2018-REQ/GABPRES/TRE-AM – assinado eletronicamente conforme Lei nº 11.419/2016 pelo **DESDOR. JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, neste, seguindo todos os fundamentos legais da legislação Eleitoral, atendendo os autos do processo em epigrafe, a partir da data da requisição, comunico que os Servidores acima citado já estão a disposição da Justiça Eleitoral, para prestarem serviços e suas correlatas inerentes a este Cartório, no tempo que foi pedido, podendo ser prorrogado se houver interesse deste Órgão, no mais sirvo-me da oportunidade para cumprimentá-lo e deixo-me à inteira disposição.

Borba/AM, 05 de Julho de 2018.

Atenciosamente;

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:94DCB084

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018-CPL/PMB

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA/AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 078/2018-PMB, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, referente à contratação de empresa para a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVINA CANTALICE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de licitação na modalidade **CONVITE nº 002/2018-CPL/PMB**, pelo menor preço global;
CONSIDERANDO que o referido Processo cumpriu todas as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente ao referido processo licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supracitado, referente à licitação realizada na modalidade **CONVITE nº 002/2018-CPL/PMB,** visando à contratação de empresa para a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVINA CANTALICE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, em favor das empresas: **J F P DA SILVA-ME** - CNPJ nº **22.466.926/0001-00**, estabelecida à Rua D, s/nº - Conj. SHAM, bairro Cristo Rei, CEP: 69.000-000, tendo em vista que a mesma apresentou proposta vencedora no valor de **R$ R$ 78.856,50 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme Projeto Básico, Proposta de Preço, Ata da Sessão de Licitação e demais documentos que integram o presente processo.

II – DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 04 de julho de 2018.

SIMAO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:B23A45BC

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2017.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 023/2017-CPL

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa **CARLOS IRAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES – PARA TRANSPORTE COMUM E EVACUAÇÃO DE ENFERMOS, BEM COMO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO TRECHO MANAUS – BORBA – MANAUS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade e valor originário dos itens relacionados no processo licitatório respectivo para o atendimento das necessidades do Contratante.

DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R$ 79.750,00** (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) à empresa **CARLOS IRAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo, somando-se este ao valor total do Termo do Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo do quantitativo original e individual do **Termo de Contrato** nº **060/2017**, tem seu fundamento no artigo 65 e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato** nº **060/2017** e as do Edital do Pregão Presencial n° 023/2017-CPL, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de janeiro de 2018.

DA PUBLICAÇÃO: Para dar eficácia a este Instrumento, será providenciado a sua publicação resumida, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO DE BORBA, em 16 de janeiro de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:BCA90662

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 – CPL/PMB - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **061/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 077/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2018-CPL/PMB, tipo Menor Preço por Item**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP - CNPJ Nº 84.489.434/0001-97.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NOS SISTEMAS VIÁRIOS DOS DISTRITOS DE AXINIM E FOZ DO CANUMÃ NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**, através de recurso estadual celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA/AM nos Termos do Convênio n.º 005/2018-SEINFRA/AM, e com recursos próprios, em regime de cooperação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto/Atividade:
15.451.0091.1.012 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.
Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
0754 – GOVERNO DO ESTADO/SEINFRA.

Unidade Orçamentária:
25101
Projeto/Atividade:
15.451.3297.1207.0003
Natureza da Despesa:
44404214
Fonte de Recurso:
01600000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.210.729,03 (quatro milhões, duzentos e dez mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Borba, 04 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:74D65E0B

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **055/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 047/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP - CNPJ Nº 08.950.553/0001-17.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
002 – PAB.
008 – PSF.
0396 – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 264.266,60 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 26 de junho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:8F1308AE

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **056/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 047/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP - CNPJ Nº 84.489.434/0001-97.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Borba/AM no Exercício de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
002 – PAB.
008 – PSF.
0396 – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 531.003,60 (quinhentos e trinta e um mil, três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 26 de junho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:791CAC74

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **057/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 059/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e M B PANTOJA DINIZ-EPP - CNPJ Nº 12.840.362/0001-70.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
002 – PAB.
008 – PSF.
0396 – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.158,00 (dezesseis mil, centos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 26 de junho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D3A1FD98

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **058/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 059/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão**

Presencial nº 011/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EPP - CNPJ Nº 08.950.553/0001-17.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
002 – PAB.
008 – PSF.
0396 – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 190.160,60 (cento e noventa mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 26 de junho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:7E5C748F

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **059/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 059/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e MERCADINHO DU PRIMO LTDA-EPP - CNPJ Nº 84.489.434/0001-97.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:
10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
002 – PAB.
008 – PSF.
0396 – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 452.803,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 26 de junho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:BD6329D0

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **060/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 059/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018-CPL/PMB, por Sistema de Registro Preço (SRP)**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e AVENIDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.439.244/0001-40.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município de Borba, no exercício de 2018**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade:

10.301.0052.2.040 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde.
10.302.0052.2.045 – Manutenção do Programa Teto Municipal – MAC.

Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso:
002 – PAB.
008 – PSF.
0396 – MAC.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/02, do Decreto Federal n°. 7.892/13, da Lei Complementar nº. 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato está adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data da publicação do Extrato Resumido da referida ARP no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Borba, 26 de junho de 2018.

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde-FMS/Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:ABF708D8

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – CPL/PMB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **062/2018 – CPL/PMB**, **Processo Administrativo nº 078/2018-PMB**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade **CONVITE nº 002/2018-CPL/PMB**.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA-AM – CNPJ Nº e J F P DA SILVA - ME - CNPJ Nº 22.466.926/0001-00.

OBJETO: **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VIVINA CANTALICE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2018, consignada a saber:

Unidade Orçamentária:
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade:
12.361.0062.1.004: Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso:
0101 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 78.856,50 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço.

Borba, 04 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:AE841680

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 057/2018–GPMB/DGP/SEMAP, 01 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que o preceitua o Cap.VIII, Art. 27, Item I, letra g, da Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º GRATIFICAR, os seguintes Servidores pela relevante prestação de Serviços Extraordinário com eficiência em Assessoramento, responsabilidade, produtividade e presteza em todos os Serviços da Administração atual, conforme a tabela:

NOME	GRATIFICAÇÃO
Ênio Campos Vieira	Gratificação de 100%

Art. 2º A gratificação será estipulada em percentual conforme a tabela acima, sobre o vencimento base do Servidor.
Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:28E0E091

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº058/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 01 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 3.081/2018, datado de 26 de junho de 2018;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **Rosivane Araújo Barros,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de **Copeira,** "**LICENÇA PREMIO**" de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/07 a 29/09/2018**, devendo retornar às suas atividades em **30 de Setembro de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01 de julho de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B3FB202C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-A/2018 - CPL,** que visa à **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM".**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-A/2018 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-A/2017 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa: **KINA E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.725.378/0001-34, com valor global de **R$ 1.030.643,46 (UM MILHÃO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

III – Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 22 de junho de 2017.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:DD573610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2018-CPL

ESPÉCIE: **Termo de Contrato** oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010-A/2018–CPL**.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA e a empresa **KINA E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 1.030.643,46 (UM MILHÃO E TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), conforme valores unitários e globais contratados.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Contrato.

Caapiranga/AM, 25 de junho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:BEBB85CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento de Licitação

A Prefeitura Municipal de Caapiranga – Amazonas, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei n 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, tipo menor PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM,** com abertura às 09:00 horas do dia 27/06/2018;

O certame foi **ADIADO PARA O DIA 18/07/2018, às 09:00h, devido a alteração de local da realização do certame, o novo endereço para a realização do certame fica situado a Rua Alameda São Vicente, Nº 95, casa 4, Bairro Aleixo, Manaus/Am**. sem alteração no projeto básico. O Edital e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Praça 28 de Dezembro, 332, Santa Luzia. Os interessados poderão analisar e adquirir os Editais, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL

Caapiranga/Am, 26 de junho de 2018.

ADEMI DA SILVA VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:F27D4B3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2018/PMC/GP DE 05 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº. 013/2018/PMC/GP DE 05 DE JULHO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão **FRANCISCO ANDRADE BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo para os Servidores Municipais de todas as Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Municipal, a partir das 12:00 horas no dia 06/07/2018 (sexta-feira), em razão da exibição do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da Rússia**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:62B00587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018/PMC/GP DE 05 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº 080/2018/PMC/GP DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação da Identificadora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor (a) **SMYNA CASTRO COSTA** para ocupar o Cargo em Comissão de Identificadora a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 069/2018 de 14/03/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 05 de Julho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:637BAA32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2018 - GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparado no art. 93, do Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 30 (trinta) dias ao Servidor Municipal Efetivo **SÉRGIO NUNES SENA,** Marinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 03 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F10BEBFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA ENEIDE MARTINS DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 02.07 a 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4B481379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA LEYR SOARES CORREIA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:92AAC72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **NEROCLAUDIO LIRA CABRAL,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (20 dias) e 2017/2018 (10 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1E056B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 02 a 31.07.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3B88B975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ALDEMIR AMBROSIO RODRIGUES,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 02.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:92647653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **EDMILSON CAMELO DIAS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CD073003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA CLEUPA BERNARDINO DA SILVA,** Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 02.07 a 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0280BF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 02.07 a 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:623D5AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **CYNTIA SANTOS DE FIGUEIREDO,** Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 02.07 a 01.08.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.07.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:88ED42FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2018 – GP, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Concede diárias ao Secretário Municipal de Finanças do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder 05 (cinco) diárias, ao Secretário Municipal de Finanças do Município, Sr. **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO,** para acompanhar os procedimentos de Encerramento Contábil do mês de Maio/2018 na Capital do Estado, no período de 04 a 08.07.2018.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 04 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:EE73CF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2018 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO LUIZ RODRIGUES FIGUEIRA,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29.06.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 03 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9D547C26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2018– PMCV

Convocamos os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 025 de 06 de junho de 2018 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06 de junho de 2018 para no dia **06/07/2018**, apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Numero de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 12:00h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Monte Sinai

Nº	Nome	Clas.	Cargo
755	Maria França de Figueiredo	4º	Prof. Ed. Infantil
753	Jessica Salles Rodrigues	5º	Prof. Ed.Infantil

Escola Vicente Brito

Nº	Nome	Clas.	Cargo
803	Ana Lucia Martins Dias	4º	Prof. 6º ao 9º

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 05 de julho de 2018.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charlton Lindemberg Araujo de Moraes
Código Identificador:DBBC8DF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que os procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos Básicos para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

Data de abertura: 06/07/2018 ás 08:30h;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018-CPL. OBJETO: Registro de Preço para Eventual fornecimento e instalação de lâmpadas de LED.

Data de abertura: 06/07/2018 ás 14:30h;

Foram redesignados em virtude do cumprimento ao Art. 2º do Decreto Municipal n° 764/2017, ambos, respectivamente, para o dia 09/07/2018, ás 08:30h e 14:30h.

Coari-AM, 05 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0DDDB44E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 51/2018**, celebrado em 05/07/2018.

2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa ATUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias com Lâmpadas tipo LED.
4.VALOR GLOBAL: *R$ 2.099.966,50 (Dois milhões noventa e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)*
5.PRAZO: 60 (Sessenta dias).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a Dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo / 2.028 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / 2.042 – Elemento de despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 826 – Recursos Ordinários.*

Coari-AM, 05 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6F060615

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº 52/2018**, celebrado em 05/07/2018.
2.CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA.
3.OBJETO: O Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de insumos para pavimentação asfáltica no Município de Coari-AM.
4.VALOR GLOBAL: *R$ 17.375.000,00 (Dezessete milhões trezentos e setenta e cinco mil reais)*
5.PRAZO: 60 (Sessenta dias).
6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *A despesa correrá por conta dos recursos destinados ao exercício de 2018, sob a Dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo / 2.028 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / 2.042 – Elemento de despesa: 3.3.90.30. – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 826 – Recursos Ordinários.*

Coari-AM, 05 de julho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EC668ABF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2018 – CML- EIRUNEPÉ/AM.

Objeto: Aquisição de UBS Fluvial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eirunepé.

Data e Horário: 19/07/2018 às 09:00h.

Local: A presente licitação ocorrerá no Salão Nobre na sede da Prefeitura no Município de Eirunepé-Am.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **09/07/2018** na Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ, na Prefeitura de Eirunepé**,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, Eirunepé-AM, no horário das 8h ás 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3302-2591.

Eirunepé (AM), 06 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE EIRUNEPÉ

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:61F14A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço para ministração de curso de especialização/formação/capacitação técnica para os membros da guarda municipal do Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a presente INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto acima supracitado, à pessoa física: GLAITE CRISTINA CORDEIRO PARAÍSO, no valor global de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se;

Eirunepé-AM, 06 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8DAE3B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição dos livros paradidáticos "Drogas disfarçada de estudante", visando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em atenção aos programas educacionais da Prefeitura Municipal de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a presente INEXIGIBILIDADE, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, cujo objeto acima supracitado, à pessoa jurídica: PREVINA PROGRAMAS PREVENTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número: 08.997.591/0001-25, no valor global de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se;

Eirunepé-AM, 06 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:ECC8E649

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 ENVIRA-AM DE 05.07.2018

CONCEDE alongamento de prazo de mais 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal ficar fora da sede do Município e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, VEREADOR GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso

de suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII, do artigo 24 da Lei Orgânica e inciso VI, do artigo 68 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o pedido do Executivo Municipal e a deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada em 05.07.2018

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, senhor IVON RATES DA SILVA, a ficar fora da sede do Município, por mais 15 (quinze) dias, a contar, a partir do dia 08.07.2018, face a necessidade de realizar serviços administrativos junto a diversas esferas governamentais em Manaus, no sentido de cumprir os compromissos já agendados no qual refere-se exclusivamente, ao alcance dos interesses do Município de Envira conforme exposto no ofício nº 050/2018-GPME.

.Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 08 de julho de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:89EAFB00

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 038/2018 ENVIRA-AM DE 05.07.2018

PORTARIA Nº 038/2018 ENVIRA-AM DE 05.07.2018

DISPOE sobre Ponto Facultativo aos Servidores da Câmara Municipal, exceto aqueles de atividade noturna, em decorrência dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2018 e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador GEAN RODRIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDOa necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa desta casa nos dias que intercalam feriados e finais de semana / Ponto Facultativo;
CONSIDERANDO os dias e horários previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol e a repercussão na rotina diária dos brasileiros, dos jogos em que participa a Seleção Brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR Ponto Facultativo, no dia 06 de julho de 2018, aos Servidores desta Casa Legislativa, exceto aqueles de atividade noturna, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol que acontecerá no dia 06 de julho de 2018 as 13h00min, horário local do Município de Envira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 06 de julho de 2018.

Gabinete do Presidente em Exercício da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

VER. GEAN RODRIGUES GURGEL
Presidente da Câmara Municipal de Envira em Exercício

Publicado por:
José Cleuson de Souza Silveira
Código Identificador:AC6D1722

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 132-2018

DECRETO Nº 132/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO, ADAILDO DA COSTA MELO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei.
Decreta:
Art. 1º- Fica declarado recesso municipal no dia 06 julho de 2018 nas repartições da Prefeitura Municipal de Guajará, exceto órgão de necessidade público, devido ao jogo da seleção brasileira.
Parágrafo Único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Guajará 05 de julho de 2018

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:949D6A53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
ERRATA

Humaitá, 04 de julho de 2018.

MODIFICA A REDAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 DE 2017/COHASB.
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017

ONDE SE LÊ:

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2018, continuando com o valor mensal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), e R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b, da Lei de Licitações.
Valor Global: R$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Valor Global (exercício corrente): R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 3.3.90.39.00
Recurso: 1022
Humaitá, em 20 de maio de 2018.

LEIA-SE:

Objeto: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2018, continuando com o valor mensal de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b, da Lei de Licitações.
Valor Global: R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).
Valor Global (exercício corrente): R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Dotação: 3.3.90.39.00
Recurso: 1022

Humaitá, em 21 de maio de 2018.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7B0E6DE5

COHASB
ERRATA

Humaitá, 04 de julho de 2018.

MODIFICA A REDAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS N.ºS 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 E 27 DE 2017/COHASB. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017

ONDE SE LÊ:

III – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alínea e, que estabeleceu utilizar o índice IGP-M para o período acumulado, portanto, a partir do dia 01 de junho de 2018, ficando estabelecido o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), e R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.
Humaitá, em 20 de maio de 2018.

LEIA-SE:

III – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alínea e, que estabeleceu utilizar o índice IGP-M para o período acumulado, portanto, a partir do dia 01 de junho de 2018, ficando estabelecido o valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), e R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual, conforme justificativa e autorização constante no processo administrativo em tela. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso IV e art. 65, da Lei de Licitações.

Humaitá, em 21 de maio de 2018.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E0154204

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 681/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 681/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo n° 001/2018 celebrado em 03/02/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 344/2017, celebrado em 02/05/2017.

2. **CONTRATANTES**: Assinam o presente Termo Aditivo o **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **REINALDO PASSOS PINTO,** inscrito no **CPF** nº. 027.086.932-80.

3. **OBJETO**: Termo aditivo ao contrato de locação de 01 (um) imóvel em madeira, para funcionamento da Escola Rural Jefferson Peres, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. **PRAZO**: Fica o Contrato Aditivado por mais 09 (nove) meses, com nova vigência: de 03 de fevereiro de 2018 a 03 de novembro de 2018.

5. **DO VALOR GLOBAL:** Permanece Inalterado.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n°. 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **681/2017**, Procedimento **Dispensa de Licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24, X)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFE9B681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de julho de 2018.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando os itens 12.3 e 14.10 do Edital do Concurso Público nº. 001/2016.

D E C R E T A

Art. 1º - A **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá, por um período de 02 (dois) anos, nos termos dos itens 12.3 e 14.10 do Edital nº. 001/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EED9B03C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3253/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3253/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global, n.º 002/2018, processo administrativo nº. 3253/2018;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao referido processo,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto da Concorrência n.º 002/2018 para recuperação do sistema viário com execução de serviços de recapeamentos, tapa buracos, remendos profundos e drenagem urbana, no município de Humaitá/AM, à empresa PLastiflex – Empreendimentos da Amazônia Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 01.426.987/0001-73, pelo valor global de R$ 4.514.008,60 (quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, oito reais e sessenta centavos)
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL constante do supracitado relatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), em 05 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8117A4B2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 20/07/2018, às 09h:00min**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de um grupo gerador à diesel, para suprir as demandas da Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3076/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:36CA8891

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2018
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 18/07/2018, às 09h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução do serviço de confecção de camisetas com dizeres informativos para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3058/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2F61D1B6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 18/07/2018, às 11h:00min**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo médico hospitalar, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3343/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:AA59AFE5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item**. Data da abertura: 19/07/2018, às 09h:00min**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uma lancha com capota, 04 bancos, capacidade 08 passageiros, motor de 40 HP, 2 tempos, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 1504/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:36A3291F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 19/07/2018, às 11h:00min**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de tendas piramidais, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2041/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0699D7AD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 19/07/2018, às 12h:00min**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de colchões hospitalares, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2118/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4E57F3DA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 18/07/2018, às 12h:00min**. Objeto: contratação de empresa para realização de serviços de manutenção de equipamento hospitalar e suporte de infraestrutura de rede de computadores e rede padrão Dicom, informática e Internet, para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 2804/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 04 de julho de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:6DF4C018

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF. de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 19/07/2018, às 12h:00min**. Objeto: Contratação de prestação de serviço de consultoria técnica para apoio administrativo á secretaria Municipal de Educação – SEMED no Município de Humaitá (AM), durante o exercício de 2018. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3746/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 05 de julho de 2018.
.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:28FB2624

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2016

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2016, cujo objeto é a Prestação de Serviços de consultoria e apoio técnico administrativo, celebrado em 02/05/2016, formalizado pelo Processo Administrativo acima em destaque.

2. OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses a iniciar em 02 de maio de 2018 e a encerrar em 01 de maio de 2019, bem como o reajuste do valor do contrato em 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro décimos percentuais), correspondente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de maio de 2016 a abril de 2018.

3. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Humaitá-AM.

4. CONTRATADA: SUMMUS – ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 01/05/2019.

6. VALOR: O valor acrescido no Contrato pactuado entre as partes, em razão deste Aditivo, é de R$ 1.685,00 (hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no inciso II do art. 57 c/c § 1º do art. 65, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:5EDDA4F4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3253/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3253/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **034/2018**, celebrado em 05 de julho de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.426.987/0001-73.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realização recuperação do sistema viário com execução de serviços de recapeamento, tapa buracos, remendos profundos e drenagem urbana, no município de Humaitá/AM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 4.514.008,60 (Quatro milhões, quinhentos e quatorze mil, oito reais e sessenta centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 06 (seis) meses a contar da data de 05 de julho de 2018 a 05 de janeiro de 2019, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 4.4.90.51.91.00.00.00.0224. Nota de Empenho sob o nº. 1465/18, datado de 05/07/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2C58E79C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº001 DE 02/01/2017

DECRETO Nº000001/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(17) 3.1.91.13.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Contribuições Patronais 100.000,00
(9) 3.3.90.35. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Serviços de Consultoria 6.000,00

Total Suplementação: 106.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(10) 3.3.90.36.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
(3) 3.1.90.13. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Obrigações Patronais 100.000,00

Total Suplementação: 106.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:0C08DB38

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº002 DE 1/2/2017

DECRETO Nº000002/17 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(9) 3.3.90.35. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Serviços de Consultoria 11.848,56
(9) 3.3.90.35. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Serviços de Consultoria 6.000,00

Total Suplementação: 17.848,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(10) 3.3.90.36.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.000,00
(10) 3.3.90.36.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 11.848,56

Total Suplementação: 106.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:28F014EE

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº003 DE 1/05/2017

DECRETO Nº000003/17 DE 1 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(3) 3.1.90.13. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Obrigações Patronais 64.852,88

Total Suplementação: 64.852,88

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(5) 3.1.90.92.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Despesas de Exercícios Anteriores 3.604,13
(14) 3.3.90.92.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Despesas de Exercícios Anteriores 5.590,76
(12) 3.3.90.46.00.00.00.00.2001-0010 – Auxilio – Alimentação 30.000,00
(10) 3.3.90.36.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.471,45
(10) 3.3.90.36.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.362,97
(1) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.001-0010 – SalárioFamília 13.823,57

_____
Total Suplementação: 64.852,88

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:6C4B03D1

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº004 DE 1/06/2017

DECRETO Nº000004/17 DE 1 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(2) 3.1.90.11.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 953,80

_____
Total Suplementação: 200.953,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(7) 3.3.90.30.00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Material de Consumo 100.000,00
(13) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0010 – Obrigações Tributárias e Contributivas 953,80
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100.000,00

_____
Total Suplementação: 200.953,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:CCC60142

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº05 DE 3/06/2017

DECRETO Nº000005/17 DE 3 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.000,00

_____
Total Suplementação: 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
(12) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxilio – Alimentação 11.000,00

_____
Total Suplementação: 21.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7BC1A1BA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº006 DE 1/08/2017

DECRETO Nº000006/17 DE 1 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.548,50
(3) 3.1.90.13. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Obrigações Patronais 100.000,00
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Obrigações Patronais 72.489,91

_____

Total Suplementação: 175.038,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(12) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.001-0010 – Auxilio – Alimentação 19.068,83
(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0010 – Obras e Instalações 47.672,94
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.548,50
(13) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.001-0010 – Obrigações Tributárias e Contributivas 1.448,97
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 50.000,00
(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0010 – Obras e Instalações 30.000,00
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
(4) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.001-0010 – Sentenças Judiciais 4.299,17

Total Suplementação: 175.038,41

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:5A649C7B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº007 DE 1/09/2017

DECRETO Nº000007/17 DE 1 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 99.591,67
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200,00

Total Suplementação: 99.791,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(8) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.001-0010 – Passagens e Despesas com locomoção 18.020,62
(10) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 19.691,76
(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0010 – Obras e Instalações 51.242,37
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente 10.636,92
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 200,00

Total Suplementação: 99.791,67

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:40BA206F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº008 DE 3/10/2017

DECRETO Nº000008/17 DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-0010 – Obras e Instalações 7.900,00
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.600,00
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 108.500,00

Total Suplementação: 126.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0010 – Equipamentos e Material Permanente 31.024,43 (6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0010 – Diárias – Civil 2.596,67
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.373,23
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 87.005,67

Total Suplementação: 126.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:72194F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº009 DE 1/11/2017

DECRETO Nº000009/17 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município

de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0010 – Diárias – Civil 3.540,00
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 107.873,23

Total Suplementação: 111.413,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas 29.383,68
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 78.489,55
(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas 3.540,00

Total Suplementação: 111.413,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D19ABA45

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº010 DE 1/12/2017

DECRETO Nº0000010/17 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(15) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-010 – Obras e Instalações 240,00
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 4.154,52
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.663,56
(6) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0010 – Diárias – Civil 1.200,00
(15)4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-010 – Obras e Instalações 4.766,85

Total Suplementação: 33.024,93

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(17) 3.1.91.13.00. 00. 00. 00.02.001-0010 – Contribuições Patronais 22.663,56
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 1.200,00
(3) 3.1.90.13. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Obrigações Patronais 4.154,52
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 4.766,85
(7) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0010 – Material de Consumo 240,00

Total Suplementação: 33.024,93

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:27364855

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO Nº 011 DE 1/12/2017

DECRETO Nº0000011/17 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba e autorização contida na Lei Municipal nº000322 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

01 – PODER LEGISLATIVO
– CAMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0010 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas 54.727,61
(2) 3.1.90.11. 00. 00. 00. 00.2.001-0010 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 128.307,48
(15)4.4.90.51.00.00.00.00.2.001-010 – Obras e Instalações 30.227,01

Total Suplementação: 213.262,10

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:29335AB0

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Execução de Manutenção Corretiva de Impressoras.
CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos públicos;
CONSIDERANDO que o valor do serviço apresenta preço compatível com os praticados pelo mercado;
CONSIDERANDO o Parecer emitido pelaAssessoria Jurídica dessa Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a permanente supremacia do interesse público;

RESOLVE:
I – Fica **Dispensada de Licitação**, na forma do art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, Contratação de Empresa para Execução de Manutenção Corretiva de Impressoras;
II – O referido objeto será executado no local previamente orientado pela da empresa contratada;
III – O custo total deste serviço é de **R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais)**;
IV – O prazo de fornecimento deste objeto é, após o recebimento da Ordem de Fornecimento é de15 (dias) de dias;
V – Fica Adjudicado a empresa **PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME**, CNPJ n° **08.086.641/0001-12**, contratação de empresa para manutenção corretiva de impressoraspara a Câmara Municipal de Iranduba que alude o item I.

PUBLIQUE-SE.

Iranduba, 20 de junho de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:7149C14E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº07 2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018

MODALIDADE: Dispensa Licitatória
DATA DA ASSINATURA:20 de junho de 2018.
PRAZO:15 (quinze) dias.
PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAe a EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.470,00 (hum mil quatrocentos e setenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

Câmara Municipal de Iranduba, 20 de junho de 2018.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:35E599D9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 169

TERMO DE CONTRATO nº 05/2018, celebrado em 14 de maio de 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00.
OBJETO: Contratação do serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Iranduba.
VALOR GLOBAL: O valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), com valor estimado para o período de R$10.000,00 (dez mil reais).
PRAZO: 12 Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato estão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão - 02: Poder Executivo;
Unidade - 01: Gabinete do Prefeito;
Funcional: 2002 - Manutenção e Func. do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 0100;

SUPORTE LEGAL: Com fundamento no inciso caput do art. 25 da Lei Federal n. º 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c art. 47 do Decreto 8.889, de 26 de outubro de 2016.

Iranduba, em 28 de maio de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:7964B635

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 170

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26 DE JUNHO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR ABA4CD17, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018 - CGL/PMI.
Onde se lê:
II – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata o objeto em questão, o valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), sendo em favor da pessoa jurídica IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.
Leia-se:
II – AUTORIZAR o empenho da despesa que trata o objeto em questão, o valor do centímetro por coluna corresponde a R$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos), com valor estimado para o período de R$10.000,00 (dez mil reais), sendo em favor da pessoa jurídica IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00.

Iranduba - AM, 05 de julho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:447FE14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0023/2018 – CCMI/PMI

DECRETA Ponto Facultativo no dia 06 de Julho de 2018, a partir das 12hs nas Repartições Públicas e Autarquias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2018, evento mundial que contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol, a ser realizada na Rússia;

CONSIDERANDO que o Brasil tradicionalmente é considerado o país do futebol, e a participação de nossa Seleção Brasileira de Futebol, deve ser celebrada como uma manifestação cultural.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica Declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e Autarquias do Município, **no dia 06 de Julho de 2018 – Sexta - Feira, a partir das 12hs** do respectivo dia, ressalvadas as atividades

essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o §1º do Art. 9º da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, r**evogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de Julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:821865F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2018 - CGL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo, PÃES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, Amazonas.
Data e Horário: 25 (vinte e cinco) ***de Julho de 2018 às 10h00min (Manhã – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local), no Valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 05 de Julho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:F07B13AE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PP030

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 1946/2018

Aos três (03) dias do mês de Julho foi instalada a sessão pública do Pregão Presencial 030/2018, dando inicio ao trabalho foi constatada a presença de apenas duas empresas, tendo em vista a manifestação emanada do Sr. Pregoeiro em exercício, juntamente com a equipe de apoio, diante dos elementos constantes em pareceres da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara pedindo Anulação ou Revogação por falta de Competitividade, e devido a desclassificação da proposta de uma das licitantes presente, portanto para não ocorrer a anulação do processo ficam os prazos revogados.
No caso concreto, observo que a revogação do procedimento licitatório é a medida mais adequada ao atendimento do interesse público, tendo em vista com a reabertura de nova concorrência pode-se atingir propostas mais vantajosas a Administração.
Nesse sentido o art. 49 da Lei nº 8.666/93, autoriza a revogação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, como se observa no caso concreto.
Em face do Exposto, no uso das atribuições legais e considerando as razões apresentadas, determino a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epigrafe.
Determino ainda que se proceda a análise das cláusulas editalícias, visando auferir a existência de qualquer óbice a participação de empresas interessadas no presente certame e, após, proceda-se a **REPETIÇÃO** do procedimento licitatório destinado a execução do seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL "CALENDÁRIO DA VARZEA – 2018/2019**, nos termos constantes no processo licitatório em referencia.

Publique-se na Forma da Lei

Itacoatiara/AM 05 de Julho de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVIERA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:36E68625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0381, DE 04 DE JULHO DE 2018.

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, a contar desta data, o senhor ROMÁRIO FERNANDES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Subchefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 2º Fica CESSADA a Designação o senhor ROMÁRIO FERNANDES DA SILVA para responder como Responsável Técnico desta Prefeitura junto ao Sistema de Convênios – SICONV, ao Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC, do Ministério da Educação, e ao Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, do Ministério da Saúde, bem como aos convênios em geral.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:19F8FE37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0382, DE 04 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA para o Cargo de Provimento em Comissão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica NOMEADA, a contar desta data, a senhora OZELMA TORRES FRANCINE para o Cargo de Provimento em Comissão de Subchefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.
Art. 2º Fica DESIGNADA a senhora OZELMA TORRES FRANCINE para responder como Responsável Técnico desta Prefeitura junto ao Sistema de Convênios – SICONV, ao Sistema Integrado de Monitoramento e Controle – SIMEC, do Ministério da Educação, e ao Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, do Ministério da Saúde, bem como aos convênios em geral.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 04 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:12B4828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora ROSEMELCK SERRAO BRASIL, Diretora de Departamento Proteção Básica desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0282/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***ROSEMELCK SERRAO BRASIL***, *Diretora de Departamento Proteção Básica,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 824.740.102-97, com domicilio situado a Rua Luís Serudo Martins, 222 – Jauary I.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (*uma*) diária para que o mesmo possa se deslocar até Capital Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Reunião Ampliada CEDCA-AM 2018 do Atual Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ;
Local: Manaus - AM;
Data: 23 de janeiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:EBBF831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIA a servidora KEYT ANNE MENDONÇA ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0369/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***KEYT ANNE MENDONÇA ALMEIDA PASSOS***, *Secretária Municipal de Saúde*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 647.623.482-00, com domicilio situado a Rua Borba, S/N - Iracy.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar da Oficina 3 EpidSUS – Fundamental - Manaus;
Local: Avenida Torquato Tapajós, 6132 Colônia Antônio Aleixo;
Data: 23 de Janeiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:3B2C001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0316/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural,* inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião na SEPROR, FUNASA, EMBRAPA e FUNAI;
Local: Manaus/AM;
Data: 25 e 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:199AFEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 012 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento desta municipalidade**.**

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 0438/2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***GRACIMIRA CASTRO DE OLIVEIRA***, *Secretária Municipal de Finanças e Planejamento*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 202.145.882-20, com domicilio situado a Rua Barão do Rio Branco, 402 – Jauary I.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas diárias) para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Brasil, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Participar de reunião para atualização e cumprimento de prazo para o envio dos relatórios do sistema de informação sobre orçamentos públicos em educação - SIOPE.
Data: 29 e 30 de janeiro de 2018;
Local: Brasília - DF;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 26 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:49821ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de maio de 2017, os servidores abaixo elencados, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

Nº	*NOME*	*CARGO*
	JEFERSON RIBEIRO SOARES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
	MAYARA LOPES PEREIRA	ASSESSORA ESPECIAL II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:E3A35265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094-A, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de maio de 2017, o servidor abaixo elencado, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
	DAVID DE OLIVEIRA BENCHIMOL	ASSESSOR TECNICO II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:05EF3BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 094-B, DE 11 DE MAIO DE 2017

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.NOMEAR, a contar do dia 1º de maio de 2017, a servidora abaixo elencada, ocupante de cargo de provimento em comissão, da estrutura administrativa da municipalidade, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**.

Nº	*NOME*	*CARGO*
	NATÁLIA CRISTINA DE MORAES	ASSESSORA TECNICA II

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:CBCB8626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
	FRANCISCO MALON LEMOS SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ROBERTO DA SILVA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:93290FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-A, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	*NOME*	*CARGO*
	ANTONIO AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:48C03E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-B, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contratar sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, Profissional da área de Assistência Social.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Complementar nº 006, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Complementar nº 006, de 19 de abril de 2016,profissional da área de Assistência Social - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:7BF2B0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-C, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAIS DA SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	ADRIAN RODRIGUEZ ALFONSO	MÉDICO CLINICO GERAL
	JOSÉ AUGUSTO MACIEL DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	ROCIMAR CORREA PAULINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	SIMONE SAID DO NASCIMENTO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
	KAROLINA KETLEN DE CASTRO COSTA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
	LUCIANA SABINO MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	DENIS DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	ELANE DA SILVA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
1.	ALANA DE FREITAS BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
2.	ANDREIA CANDIDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
3.	ANTONIO DA SILVA BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
4.	AROLDO FONSECA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
5.	AURISON DA SILVA ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
6.	RUBERVAN VASCONCELOS DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B585543C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-D, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde - CONVÊNIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	RÔMULO DE AGUIAR REZENDE	MÉDICO CLINICO GERAL
	RÔMULO DE AGUIAR REZENDE	MÉDICO ESPECIALISTA

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F6DF968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-E DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%		
Nº	NOME	CARGO
	ALICE ARAUJO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	CRISTIOMAR MENDONÇA FEITOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	IVANA FERREIRA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	MARIA LUCINETE FERREIRA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	WAGNEYROMAR DOS SANTOS CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:AC5AD5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-F, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 60%		
Nº	**NOME**	**CARGO**
	ANA SELMA CASTRO GAMA	PROFESSOR(A) 40 HS
	ANDRÉ LUIZ MELO RAMOS	PROFESSOR(A) 40 HS
	DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	PROFESSOR(A) 40 HS
	MIRLENE SILVANO DE LIMA	PROFESSOR(A) 40 HS
	RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR(A) 40 HS
	VIVIANE ALFAIA BARBOSA	PROFESSOR(A) 40 HS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:33140C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-G, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissionais, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 2 de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissionais – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

PROFISSIONAL DA SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	AYLANA CAMPOS DA SILVA	VETERINÁRIO
ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	KENNEDY BRAION MARTINS SARMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	ATRIANA RAMOS DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
	ELIANE DA SILVA MENDONÇA	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE
	MARIA ANTONIA SABINO GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:D1CD31A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-H, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 3 de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	DHIONATA ROLIM XAVIER	AUXILIAR ADMNISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:640F48B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-I, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 4 de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	***NOME***	***CARGO***
	JANDERVANIA MARQUES DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2º Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:60A0318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-J, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissionais sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a excepcionalidade de interesse público em razão de suprir à necessidade temporária do quadro de Assistência social Pública, com vistas ao pleno funcionamento do serviço público do município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

CONVÊNIO- IGDBF		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	DANIEL CASTRO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	GILMARA OLIVEIRA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	HEITOR FIGUEIREDO BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	KAIIQUE CASTRO PARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	SANTINA NUNES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RECURSO PRÓPRIO		
1.	EDUARDO DA SILVA RAPOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DBB1A1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 095-K, DE 11 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 10 de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÙDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	ANTONIO BORBA LOPES BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 11 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:1BB8FD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096, DE 12 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 12 de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	TAYNARA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de maio de 2017

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:DF7437BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 096-A, DE 12 DE MAIO DE 2017

Contrata profissional da área de saúde, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,
Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 15 de maio de 2017, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, profissional da área de saúde – RECURSO PRÓPRIO, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE		
Nº	*NOME*	*CARGO*
	NEGIMA ALVES CALDAS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:44E4582E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a tomada de contas espécial em face do executivo municipal pela não apresentação de contas no prazo legal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial da tomada de contas em face do executivo municipal.
Parágrafo único. A comissão será composta de (03) três vereadores escolhidos em votação nominal, com prazo para conclusão dos trabalhos de (30) trinta dias, podendo solicitar apoio técnico especializado.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - AM, 20 de junho de 2018.

ORESTES LOPES TEIXEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:47081CB8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA 2ª FASE (PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS 005/2018

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação - CML em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação torna público, após transcorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis, o resultado **final** da segunda fase da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - Objeto:** "**CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO NÉLIO NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA**" e resolve: **CONSIDERAR** vencedora a proposta da empresa **L R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA:** cujo valor global foi de **R$ 89.152,95 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTAE CINCO CENTAVOS).**

Considerando que não havendo manifestação formal de renúncia do direito de recorrer por parte de todas as participantes, a Comissão aplica o disposto no art.. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, conferindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Itapiranga, 05 de junho de 2018.

ALDEMIR ALMEIDA DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:45E66048

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2018

Itapiranga/AM 13 de Março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 14 a 15.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 16:00 horas do dia 13 e retorno às 06:00 horas do 16.03.2018

Art. 2º - Objetivo da viagem será para participar do Curso E-contas no Tribunal de Contas do Amazonas, participar da reunião no escritório jurídico desta municipalidade.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:785CA58A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 068/2018

Itapiranga/AM, 13 de março de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. FERNANDA DE JESUS PAZ TENÓRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** 04 (quatro) meses de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **22/02/2018 a 22/06/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 13 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F8F2E180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 069/2018

Itapiranga/AM 13 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora **ANA LUCIA GOMES FERNANDES DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 14 a 15.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 16:00 horas do dia 13 e retorno às 06:00 horas do 15.03.2018

Art. 2º - Objetivo da viagem será para participar do Curso E-contas no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, participar da Re

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:F08E4015

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 070/2018

Itapiranga/AM 13 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o servidor **OTAVIO CRUZ FARIAS** a viajar a Manaus no período de 14 a 16.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 14 e retorno às 06:00 horas do 17.

Art. 2º - Objetivo da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade no Fórum Ministro Henoch Reis e SEFAZ Amazonas.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 13 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

FÁBIO ELIAS DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:26AC3D4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2018

Itapiranga/AM 19 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora **DAYLLA KAROLINE BORGES GARCIA DE VASCONCELOS** a viajar a Manaus no período de 20 a 23.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 05:00 horas do dia 20 e retorno às 18:00 horas do 24.

Art. 2º - Objetivo da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:1F162B13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2018

Itapiranga/AM, 19 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 20.03 a 23.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 17:00 horas do dia 19 e retorno às 17:00 horas do 23.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 19 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:94EF140C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2018

Itapiranga/AM, 20 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara e a Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSE MONTEIRO CABRAL,** viajar a Manaus no período de 21.03 a 23.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 20.03 e o retorno às 18:00 horas do dia 23.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da 1ª **CAPACITAÇÃO DA TECNOLOGIA SALTA-Z**.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 20 de MARÇO de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B59760D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2018

Itapiranga/AM, 20 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara e a Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **LAERCIO GOIS DE CARVALHO,** viajar a Manaus no período de 21.03 a 23.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 20.03 e o retorno às 18:00 horas do dia 23.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da 1ª **CAPACITAÇÃO DA TECNOLOGIA SALTA-Z**.

Art. 3º - **DETERMINAR** a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 109,32 (cento e nove reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 20 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:7B700116

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2018

Itapiranga/AM 21 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO** a viajar a Manaus no período de 22 a 27.03.2018,

com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 22.03 e retorno às 7:00 horas do 28.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem será para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade em Manaus/AM.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de Março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:0E174F47

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2018

Itapiranga/AM de 21 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências. "

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora **MAYANE PEREIRA VILAÇA DA COSTA** a viajar a Manaus no período de 22 a 27.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 06:00 horas do dia 22 e retorno às 18:00 horas do 28.03.2018

Art. 2º - Objetivo da viagem será para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 655,92 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 21 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:717DD284

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077 /2018

Itapiranga/AM 23 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Itacoatiara e Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **DENISE DE FARIAS LIMA,** viajar a Manaus no período de 25.03 a 26.03.2018, com a seguinte escala: Saída – às 16:00 horas do dia 25.03 e retorno às 16:00 horas do dia 26.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 01 (um) diárias no valor unitário de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:00A7BB99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 078/2018

Itapiranga/AM, 23 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **ALCILENA DA MATA SOUZA,** viajar a Manaus no período de 26.03 a 27.03.2018, com a seguinte escala: Saída – às 15:00 horas do dia 25.03 e retorno às 06:00 horas do dia
28.03.

Art. 2º - OBJETIVO da viagem, participar da 2º reunião da CIT/CNAS e COEGEMAS 2018**.**

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor

unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 327,96 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, afim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:B55D21FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 079/2018

Itapiranga/AM, 23 de março de 2018.

"Autoriza viagem, concede diárias a servidor e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Itapiranga/AM, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapiranga/AM.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse desta Municipalidade na Cidade de Manaus/AM.

RESOLVE

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **FABIO ELIAS DE QUEIROZ** a viajar a Manaus no período de 26.03 a 28.03.2018, com a seguinte escala: Saída – ás 6:00 horas do dia 26 e retorno às 17:00 horas do 29.03.

Art. 2º - **OBJETIVO** da viagem, para tratar de assuntos de interesse do Executivo Municipal de Itapiranga.

Art. 3º - DETERMINAR a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 163,98 (cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R$ 491,94 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, em 23 de março de 2018.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayane Pereira Vilaça da Costa
Código Identificador:FE15537D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018- CML/PMJ.

A Comissão Municipal de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018- CML/PMJ.
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBSF, do Ministério da Saúde, conforme as especificações do edital.
Data e Horário: 20 de julho de 2018, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas no período de 06/07/2018 a 20/07/2018, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive.

Japurá/AM, 05 de julho de 2018.

MAYRA SOUZA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2A07BA3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 030/2018-GPMJ DE 04 DE JULHO DE 2018.

Cria o Sistema de Controle Patrimonial de Bens pertencente ao acervo Municipal e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE JAPURÁ, no uso das atribuições legais que conferem a Lei Federal 4.320/64, conforme preconiza a Constituição Federal e Art. 80 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o exame de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pelo Município de Japurá;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as ações na área de registro e controle de patrimônio;

RESOLVE:

ART. 1° - Por meio desse Decreto cria-se uma Comissão de Patrimônio, composta por servidores, responsáveis para gerir o Sistema de Controle Patrimonial de Bens pertencentes ao acervo municipal.

Parágrafo Único – Será expedida Portaria para criar uma Comissão de Patrimônio, composta por servidores, responsáveis para gerir o Sistema de Controle Patrimonial de Bens do Munícipio.

ART. 2° - Os objetivos do Sistema de Controle Patrimonial de Bens Serão:

I - Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos materiais de Bens patrimoniais do município;
II - Regulamentar o fluxo operacional da Administração de Bens Móveis Permanentes do Município;
III - Regulamentar o fluxo operacional de Bens Imóveis do Município;
IV - Atender legalmente os dispositivos contidos nos Arts. 94,95,95 e 106 da Lei n° 4.320/64 e exigências legais dispostas na Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitação).

ART. 3° - Dos procedimentos realizados no Sistema de Controle Patrimonial de Bens Imóveis para a Aquisição dos Bens (Doação, Sobras e Permuta), deverá ser seguido os seguintes parâmetros:

I - Toda a aquisição de bens móveis deverá estar prevista na LDO e no Orçamento Anual no grupo de Despesa de Capital;
II - O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitação);
III - Todo o bem patrimonial comprado deverá ser precedido de uma Ordem de Compra, cuja cópia deverá ser enviada à gerência de Patrimônio.

ART. 4° - Dos procedimentos realizados no Sistema de Controle Patrimonial de Bens Móveis para o Recebimento dos Bens, deverá ser seguido os seguintes parâmetros:

I - Todo recebimento de Bens deverá seguir as Instruções Normativa CGM n° 01/2017 de 03 de março de 2017;
II - Todo o bem patrimonial comprado deverá ser entregue nos almoxarifado com a sua imediata inserção nos registros oficiais;
III - O responsável pelo recebimento dos materiais no Almoxarifado deverá repassar de imediato ao Setor de Patrimônio a Nota Fiscal carimbada e Assinada;
IV - Todos os Materiais Permanentes adquiridos deverão ser tombados/emplacados, ainda no Almoxarifado, antes de serem deslocados para o destino final, em cumprimento à Lei 4.320/64, Arts. 94 e 96;
V - Uma via da Nota Fiscal deverá ficar em poder da Gerência de Patrimônio para servir de registro.

Parágrafo Único – Todo e qualquer recebimento de bem móvel deverá ser conferido e identificado pela Gerência de Patrimônio.

ART. 5° - Dos procedimentos realizados no Registro de Sistema de Tombamento (art. 94 da Lei n° 4.320/64), deverá ser seguido os seguintes parâmetros:

I - A Gerência de Patrimônio de posse da 2° via ou cópia da Nota Fiscal lançará a entrada no Sistema Patrimonial, inserindo um número de tombamento sobre a Nota Fiscal;
II - Depois de lançado no Sistema Patrimonial, a 2° via ou cópia da Nota Fiscal será arquivada em pasta própria, por Secretaria;
III - Após o lançamento no Sistema Patrimonial e gerado a etiqueta de numeração, o Departamento de Patrimônio deverá colar a etiqueta ou plaqueta no bem conforme o art. 4°, inciso IV;
IV - A Gerência de Patrimônio deverá certificar-se de eu a identificação (plaqueta ou etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem colocada e de fácil visualização.

ART. 6° - No procedimento de identificação dos Bens, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:

I - Os Bens Móveis Patrimoniais que tenham ingressado nos órgãos da prefeitura terão, obrigatoriamente, o número de registro (tombamento) antes de serem utilizados ou distribuídos;
II - Os números de registro patrimonial terão ordem crescente rigorosa, a partir de 1(um), afim de evitar falha ou repetição, e serão precedidos da sigla da Prefeitura Municipal;
III - Nos veículos de tração mecânica, além da fixação da plaqueta de identificação será escrito nas portas laterais a frase: "Prefeitura Municipal de Japurá – Uso Exclusivo em Serviço";
IV - Para o tombamento dos imóveis, poderá ser confeccionada placa com a numeração do tombo ou se utilizar pincel e tinta para marcar, em local visível, a numeração do tombo;
V - Quando não for possível a utilização de plaquetas próprias para a fixação do número de registro patrimonial (tombamento), deverá recorrer a outros processos (pincel permanente, carimbo ou outro meio idôneo), desde que os números sejam gravados de forma indelével, da seguinte forma: PMJ N° XXXX;
VI - Caso não seja possível a afixação da plaqueta, a mesma deverá ser anexada junto ao relatório na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa.

ART. 7° - No procedimento da Transferência ou Cedência de Bens, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:

I - Nenhum bem Patrimonial deverá ser transferido de um órgão para outro sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial;
II - A Guia de Transferência deverá ser solicitada à Gerência de Patrimônio antes da efetiva movimentação do bem;
III - As cedências ou empréstimos de bens imóveis pertencentes ao Município para terceiros somente ocorrerão quando autorizadas pela Prefeita, depois de cumpridas as exigências legais e celebrado o Termo de Acordo;
IV - Através da Guia de Transferência, a Gerência de Patrimônio deverá alterar no Sistema a responsabilidade pela guarda do bem;
V - O bem transferido conservará o número de origem e, em hipótese alguma e sob pena de responsabilidade, poderá receber novo número.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese os bens móveis podem ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão de Guia de Transferência Patrimonial.

ART. 8° - No procedimento de Baixa de Bens Considerados Imprestáveis, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:

I - Os Bens Móveis considerados imprestáveis, em desuso, obsolescência, ou em razão, serão recolhidos ao almoxarifado da respectiva Secretaria;
II - A Gerência de Patrimônio deverá propor em Processo Administrativo ao Secretário, o destino a ser dado nos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram;
III - O Secretário solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através de Portaria, parecer sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido;
IV - Sendo o parecer da Comissão favorável e homologado pelo Prefeito, será dado aos bens o destino proposto, devendo a Gerência de Patrimônio realizar os registro de baixa.

ART. 9° - No procedimento de Reavaliação dos Bens Patrimoniais (Arts. 106, § e 108, § 3° e 108, § 2°, Lei 4.320/64), deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:

I - A determinação de reavaliar os bens, será solicitada pela Gerência de Patrimônio através de Processo Administrativo será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais nomeados pela Prefeita;
II - A Gerência de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Termo de Responsabilidade Patrimonial", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a Listagem emitida pelo Sistema;
III - A Comissão de Reavaliação, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;
IV - Na verificação do estado de conservação de cada móvel, para fins de responsabilidade e ressarcimento, será adotada a seguinte classificação: Novo, Bom, Precário e Inutilizado;
IV - Depois de efetuado o levantamento de Reavaliação, será o processo encaminhado a Gerência de Patrimônio que adotará as seguintes providências:

Extrairá cópia das relações de avaliações;
Seguindo as relações de reavaliação, procederá a atualização dos registro no Sistema;
Arquivará as relações de avaliação ou reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade **Administrativa.**

ART. 10° - Das disposições gerais:

I - A guarda e o zelo pelos os bens móveis serão sempre de responsabilidade do chefe da Unidade Administrativa em que o bem estivar alocado ou servidor designado para tal;
II - As relações de guarda e responsabilidade de bens emitidos pelo Sistema Patrimonial deverão estar sempre atualizadas;
III - Para que seja atendida na integra o inciso anterior, é necessário que seja extraída uma nova Relação no Sistema a cada vez que houver movimento naquela Unidade Administrativa;
IV - A cada final de mandado deverá ser feita uma relação completa dos bens, e elaborada um ata de transmissão de bens que será assinada pelos Prefeitos (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão), dispensando-se quando houver reeleição;
V - Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por este decreto deverá ser solucionada junto a Controladoria Geral do Município;

ART. 11° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente encaminhada à publicação no Átrio do Paço Municipal e Site Oficial do Município de Japurá.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japurá-AM, 04 de Julho de 2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:272636A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29 de Junho de 2018.(F9F0A5C8)

1. Onde se Lê:
Data da abertura de envelopes: 11 de Julho de 2018. **Hora:** 08:30

2. Lê se:
Data da abertura de envelopes: 18 de Julho de 2018. **Hora:** 08:30

Jutaí (AM), 05 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:B4CFEB8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE N 068-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 068/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/02645-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada em aquisição de material de informática permanente e consumo para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEMAD, conforme termo de referencia.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **C DOS S GOMES EIRELI - ME, CNPJ n°.: 22.796.668/0001-20**, com o valor de **66.665,00 (Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)**, Classificação Orçamentária: 20050412211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. E a Classificação Orçamentária: 20050412211 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de Recurso 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

III – PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B948C8D2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 56

EXTRATO Nº 056/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008-A/2018 – PMM/SEMAS; **DATA DA ASSINATURA**: 22/02/2018. **PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e **RR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LANCHONETES LTDA - ME: OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares para atender as necessidades da SEMAS no Município de Manacapuru/AM.de Manacapuru. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 002/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 257.750,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura - 22/02/2018 a 22/02/2019; Processo Administrativo nº 2018/00491-00; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 03.03; em 19/02/2018 a NE nº 850/18, no valor de R$ 257.750,00; Programa de Trabalho: 08.241.0031.2.040 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0746; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura

Manacapuru, 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:2B2DFD11

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE N 059-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 059/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00171-00/PMM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de 01 (um) trator, para realizar mecanização agrícola nas comunidades rurais do Município, pelo período de 09 (nove) meses, visando o apoio ao pequeno agricultor rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00171-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais

pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **B. V. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº. 07.443.993/0001-15**, com o valor de R$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais). Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 20292012211 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento. Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 100 – Recursos Ordinários.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: Após a emissão da Ordem de Serviço.

Publique-se, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 23 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:92B0AA7E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 023-2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 023/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/03675-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para contratação de empresa especializada para Serviço de Cadastramento e Recadastramento de Imóveis e Mercantis da cidade e Zona Rural do Município de Manacapuru-AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, por um período de 12 (doze) meses, incluindo atualização de dados cadastrais desses itens para controle e cobrança de IPTU e demais encargos do Governo Municipal, em acordo com o Termo de Referência.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
1- **ADJUDICAR** a decisão adotada pelo pregoeiro designada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa **RBD – ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.682.872/0001-04**, no **valor de R$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)**, o qual está compatível com preço estimado pela planilha da Administração Municipal que é de R$ 515.200,00 (Quinhentos e quinze mil e duzentos reais), gerando uma economia de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), 0,08% (zero virgula zero oito por cento).

PUBLIQUE-SEo presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 05 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:29725177

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TP 012

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
TP Nº 012/2018 – CPL PROCESSO Nº 2018/03796-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia, para realizar Construção da escola Municipal Andrade Silva Diniz, na Comunidade Vila do Parauá, na Zona Rural do Município de Manacapuru/AM, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/03796-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
ADJUDICAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa **Silva e Santos Construções Ltda. ME-Ergue Mais**, **CNPJ 17.293.872/0001-98**, no valor de R$ 621.817,23 (Quinhentos e dezenove mil trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 05 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:87AC4511

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 47

EXTRATO Nº 047/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2018 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 22/02/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e S C RAMOS TRANSPORTES E SERVIÇOS - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa para obras e serviços de: construção do posto de saúde da Vila Vasco da Gama na Comunidade Sacambú no Município de Manacapuru. **MODALIDADE**: Convite nº 023/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 89.427,03 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos); **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar de 22/02/2018 a 23/04/2018; Processo Administrativo nº 06587/2017; **DOTAÇÃO**

ORCAMENTÁRIA: Classificação: Órgão-Unidade: 02.04; em 22/02/2018 a NE nº 865/18, no valor de R$ 89.427,03; Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.013 Natureza da despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 0112; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei8.666/9322 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 07 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:AC552854

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 48

EXTRATO Nº 048/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 009-A/2018 – PMM/SEMSA; **DATA DA ASSINATURA**: 05/03/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e R G O FEITOSA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde de acordo com o projeto básico. **MODALIDADE**: Convite nº 030/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 79.465,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar de 05/03/2018 a 03/06/2018; Processo Administrativo nº 01858/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Órgão-Unidade: 03.02; em 01/03/2018 a NE nº 96/18, no valor de R$ 42.569,33; Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.043 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0811; Órgão-Unidade: 03.02; em 01/03/2018 a NE nº 97/18, no valor de R$ 21.212,00; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2.051 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0813; Órgão-Unidade: 02.04; em 01/03/2018 a NE nº 968/18, no valor de R$ 15.683,67; Programa de Trabalho: 10.302.0011.2.013 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0112 **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei8.666/9322 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 06 de abril de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B91C6DED

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 63

EXTRATO Nº 063/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2018 – PMM/SEGOV; **DATA DA ASSINATURA**: 28/05/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e DANIELLE BARROS DOS SANTOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade/carro de som, para divulgação dos eventos, avisos de utilidade a população e demais eventos no âmbito do Governo Municipal de acordo com o termo de referência-SEGOV. **MODALIDADE**: Convite nº 019/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 28/05/2018 a 28/05/2019; Processo Administrativo nº 00493/2018; **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: Classificação: Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 0300; **AMPARO LEGAL**: Artigo 22 § 3º da Lei8.666/9322 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se com efeito a partir da data da sua assinatura.

Manacapuru, 07 de junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:7A5325FA

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 19

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 019/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 24, do dia 10 de maio de 2018 – ANO IX/Nº. 2103, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO nº 016/2018"

Leia-se:
""TERMO DE CONTRATO nº 024/2018"

Manacapuru, 05 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:4A48EDBD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 15

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 015/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 39, do dia 01 de junho de 2018 – ANO IX/Nº. 2118, para nele fazer constar que:
Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO nº 010/2018"

Leia-se:
""TERMO DE CONTRATO nº 017/2018"

Manacapuru, 05 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:C1E27DCD

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 20

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 020/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 23, do dia 10 de maio de 2018 – ANO IX/Nº. 2103, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO nº 015/2018"

Leia-se:
""TERMO DE CONTRATO nº 023/2018"

Manacapuru, 05 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A3251C7F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO 014

ERRATA

ERRATA do EXTRATO Nº 014/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 58, do dia 30 de maio de 2018 – ANO IX/Nº. 2117, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO nº 009/2018"

Leia-se:
""TERMO DE CONTRATO nº 016/2018"

Manacapuru, 05 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:408BEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 804/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **LUCY CLEIDE LIRA RAMOS** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Nível: II, referência: "D", matricula nº 1155,** lotada na secretaria municipal de saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 13/08/2004 a 13/08/2009, com início em 01/07/2018 a 01/10/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:68C689F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 802/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **JERRY ADRIANO LIMA BEZERRA** no cargo de **VIGIA, Nível: I, letra: "E", matricula nº 1045,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 02/07/2018 a 02/10/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:14FEFE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 803/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MAXLEI GOMES BITENCOURT** no cargo de **OFFICE BOY, Nível: II, referência: "A", matrícula nº 757,** lotado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02 (dois) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2004 a 03/06/2014, com início em 01/07/2018 a 01/12/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:DBADB84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 808/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA RAIMUNDA FERREIRA MAIA** no cargo de **PROFESSOR, Nível: II, referência: "8", matricula nº 692,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2014, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:A49FD3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 809/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **FRANCISCA TOMÉ DE SOUZA** no cargo de **PROFESSOR, Nível: I, referência: "7", matricula nº 598,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2014, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:FB7AD36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 810/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA DO SOCORRO MAQUINÉ DE SOUZA** no cargo de **PROFESSOR, Nível: I, referência: "7", matricula nº 370,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2014, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:5491B0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 811/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **GRACINEIDE NASCIMENTO DOS ANJOS** no cargo de **PROFESSOR, Nível: III, referência: "3", matrícula nº 320,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2014, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:F6C38FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 812/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **DORVANIRA ROCHA DE OLIVEIRA** no cargo de **PROFESSOR, Nível: II, referência: "10", matrícula nº 98,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2003, com início em 02/07/2018 a 02/10/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:799792FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 813/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ARIONETE PEREIRA DE CASTRO** no cargo de **PROFESSOR, Nível: I, referência: "8", matrícula nº 320,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao

quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2018, com início em 02/07/2018 a 02/06/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:2B4DED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 814/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **EVANEIDE FERREIRA DO CARMO** no cargo de **PROFESSOR, Nível: I, referência: "7", matrícula nº 168,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 04 (quatro) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2018, com início em 02/07/2018 a 02/06/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:1A6BEACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 815/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor (a) **LUCIENE DA SILVA CAVALCANTE** no cargo de **PROFESSOR, Nível: II, referência: "9", matrícula nº 295,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 04/05/1995 a 04/05/2015, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:6D5E1644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 816/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **MARIA APARECIDA LEVI COSTA** no cargo de **PROFESSOR, Nível: I, referência: "7", matrícula nº 323,** lotada na secretaria municipal de educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 03 (três) períodos de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/01/1998 a 19/01/2014, com início em 02/07/2018 a 02/04/2019, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:099DA9FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2018

ESPECIE: Contrato nº. 023/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e BANCO BRADESCO S.A

OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Manaquiri e para o gerenciamento e operacionalização, preferencialmente dos empréstimos consignados.

VALOR GLOBAL: a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a importância de R$ 300.005,00 (trezentos mil e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar a partir de 14 de maio de 2018.

Manaquiri/AM, 14 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 14 de maio de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:FDE5D512

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 007/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 007/2018 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação de serviços em Regime de Empreitada por menor preço global, para SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) POÇOS TUBULARES DE 60M DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Interior.

II – ADJUDICAR os objetos da Licitação a empresa:
F E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 08.652.720/0001-43, no valor global de **R$ 1.494.713,50(**Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 05 de Julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5C05A202

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2018 DA TP 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 249/2018, celebrado em 05 de Julho de 2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa F E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA

OBJETIVO: SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 13 (TREZE) POÇOS TUBULARES DE 60M DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM.

VALOR: **R$ 1.494.713,50(**UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.2.096.04.122.11 – Encargos de Apoio as Comunidades Rurais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2018

Manicoré, 05 de Julho de 2018.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DF0CA525

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 065/2018 – GP, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 020/2018-GAB/VER/CLOVIS, datado de 03 de Julho de 2018, do vereador abaixo mencionado.
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **CLOVIS GARCIA DA SILVA** – Vereador da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas, para participar de uma reunião com o Ministro dos Transportes, tratar de assuntos sobre o perímetro urbano da BR-230 – Distrito de Santo Antônio do Matupi – Município de Manicoré - Am, e ainda a necessidade de reivindicar demandas da sociedade Manicoreense, nas instituições.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.105,92 (um mil cento e cinco reais e noventa e dois centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 04 (quatro) de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:E77579A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 020/2018 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para eventual Locação de Veículos, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 19 de julho de 2018, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2018 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Lancha, para atender todo o complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 19 de julho de 2018, às 14:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 05 de julho de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0CB4B0D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N° 310, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Maués e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 310, de 29 de junho de 2018, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DO PLANO DE CARREIRAS

Art. 1º O Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Maués tem por alcance todos os departamentos integrantes da Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Maués é composta de cargos de provimento efetivo, estável, comissionados e pelas funções gratificadas estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei entende-se que o servidor não efetivo estável é o agente do Poder Legislativo Municipal, ocupante de cargo público na forma do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

SEÇÃO II
DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º A instituição deste Plano tem por fundamentos:
I – atender o disposto nos artigos 37 incisos I e II, e 39 §1º, incisos I a III, da Constituição Federal;
II – atender o disposto nos artigos 108 a 112, da Constituição do Estado do Amazonas;
III – atender o disposto no artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Maués;
IV – estabelecer diretrizes e instrumentos que visem a assegurar um sistema estruturado e remuneratório de carreira, com estabelecimento de regras de enquadramento e ajustamento financeiro para os servidores do Poder Legislativo Municipal, levando em consideração a qualificação profissional, a ocupação pertinente, segundo o nível de escolaridade, a natureza do trabalho, o cargo e a reclassificação pertinente;
V – estabelecer atribuições, deveres e responsabilidades inerentes aos cargos, previstos nesta Lei;
VI – assegurar o desenvolvimento profissional do servidor do Poder Legislativo Municipal através da formação contínua e permanente, visando à garantia do reconhecimento de sua qualificação;
VII – adotar uma política salarial adequada, baseada em princípios do mérito, assentada na valorização do servidor, com fins a possibilitar o desenvolvimento na carreira através da progressão horizontal e da promoção vertical no mesmo cargo do mesmo grupo de carreira, levando em consideração as especificidades de cada um dos cargos previstos nesta Lei;

SEÇÃO III
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 4º Na implantação deste Plano deverá ser observado:
I – os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – a qualificação profissional, visando à melhoria do desempenho dos servidores com a finalidade de aperfeiçoar os padrões de atendimento às necessidades de apoio e suporte à ação administrativa do Poder Legislativo Municipal;
III – o compromisso dos servidores com a filosofia de gestão, objetivos, metas e ações do Poder Legislativo Municipal;
IV – a manutenção de um sistema estruturado de carreira que oportunize a contínua e permanente valorização e qualificação profissional dos servidores do Poder Legislativo Municipal, segundo os critérios de mérito e desempenho que incentivem a busca pela plena realização das potencialidades individuais;
V – a concessão aos servidores integrantes do Poder Legislativo Municipal de vantagens pecuniárias permanentes e acessórias.

SEÇÃO III
DOS CONCEITOS

Art. 5º Para efeito da aplicação desta Lei, define-se:
I – **SERVIDOR** – É o agente do Poder Legislativo Municipal, legalmente investido em cargo público.
II – **CARGO** – Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas neste Plano, de acordo com a área de atuação e formação profissional.
III – **CLASSE** – É a composição de cada uma das faixas de nível de padrões salariais na estrutura do cargo do respectivo grupo ocupacional, de vencimentos crescentes, restritiva à promoção pelo mérito da eficiência administrativa e mérito da produção intelectual.
IV – **NÍVEL** – É o conjunto de padrões salariais seriados e organizados de forma crescente, justapostos em unidades salariais que compõem a estrutura de cada faixa de classe do respectivo cargo do grupo ocupacional, restritiva a progressão pelo mérito funcional e tempo na carreira.
V - **GRUPO OCUPACIONAL** – Conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.
VI - **QUADRO DE PESSOAL** – Conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais.

VII - **PLANO DE CARGOS** – É o conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores municipais, que constitui o quadro de pessoal, acompanhado de diretrizes e normas que estabelecem a estrutura de cargos e procedimentos relativos à remuneração e desenvolvimento dos servidores.
VIII - **VENCIMENTO** – Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

IX - **REMUNERAÇÃO** – Vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
X – **ENQUADRAMENTO** – é o ajustamento funcional do servidor efetivo na classe ou no nível do cargo, ou seu equivalente, no mesmo grupo ocupacional, em decorrência de sua criação e dos requisitos especificados no novo Plano de Carreiras.
XI – **DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA** – é a mobilidade do servidor na respectiva classe ou nível em que seja permissível seu enquadramento, segundo os requisitos do mérito, preservando-se o tempo na carreira para efeito da trajetória funcional, nos termos da legislação vigente.
XII – **PROGRESSÃO NA CARREIRA** – é a mobilidade do servidor efetivo nos níveis da mesma classe, no mesmo cargo, do mesmo grupo de carreira.
XIII – **PROMOÇÃO NA CARREIRA** – é a mobilidade do servidor efetivo entre as classes, no mesmo cargo, do mesmo grupo de carreira.
XIV – **RECLASSIFICAÇÃO** – é o ajustamento funcional do servidor do Plano de Carreiras anterior ao novo Plano de Carreiras, no mesmo cargo ou em seu equivalente, em razão do atendimento aos requisitos legais exigidos por esta Lei e demais legislações pertinentes.
§ 1° As atribuições e responsabilidades pertinentes a cada cargo estão descritas no Anexo III da presente Lei.
§ 2° É proibido atribuir ao servidor encargos ou serviços diversos de seu cargo.

CAPÍTULO II
DAS CARREIRAS E DOS CARGOS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O sistema estruturado dos grupos de carreira previstos nesta Lei permite a mobilidade dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Maués, nos seguintes casos:
I – no respectivo grupo de carreira, nas classes do mesmo cargo;
II – no respectivo grupo de carreira, no mesmo cargo, de um nível anterior, para outro nível imediatamente superior;
III – no mesmo grupo de carreira, do nível final da classe anterior para a classe imediatamente superior no mesmo cargo.
Parágrafo único. O desenvolvimento na carreira é privativo dos servidores efetivos.

Art. 7º A trajetória nos grupos próprios de carreiras terá seu início no primeiro nível da primeira classe daquele cargo específico, e término no último nível a que pertença, naquele mesmo grupo de carreira, e se fará:
I – por ingresso na carreira, através da admissão por concurso público, sempre no primeiro nível da classe inicial do grupo de carreira específica do mesmo cargo, para o qual se deu a aprovação do servidor naquele cargo público postulado;
II – por progressão, quando da passagem de um nível anterior para outro nível imediatamente posterior, no mesmo cargo do mesmo grupo de carreira;
III – por promoção, quando da passagem do final do nível de uma classe anterior no mesmo cargo do mesmo grupo de carreira, para a classe imediatamente posterior no mesmo cargo do mesmo grupo de carreira.
Parágrafo único. A progressão e a promoção por mérito, far-se-á na conformidade do que prevê o Capítulo III, desta Lei, observado, ainda, o requisito da investidura originária, através de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 8º Os servidores da Câmara Municipal de Maués serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

SEÇÃO II
DAS FORMAS DE PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 9º Os cargos públicos serão providos por:
I – nomeação;
II – promoção;
III – reintegração;
IV – reversão;
V – aproveitamento;
VI – enquadramento;
VII – readaptação;
VIII – recondução;
IX – substituição.
Parágrafo único. O provimento dos cargos públicos é da competência privativa do Presidente da Câmara, respeitando-se as normas estatutárias.

SEÇÃO III
DAS FORMAS DE NOMEAÇÃO

Art. 10. A nomeação para os cargos públicos do Poder Legislativo constantes nesta Lei será de conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e demais legislações pertinentes.

SEÇÃO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo são organizados em níveis, correspondendo a um grupo ocupacional com denominação própria.

Art. 12. A nomeação em caráter efetivo para cargo público exige aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo as exceções legais.

Art. 13. O ingresso no cargo dar-se-á sempre no nível inicial, que é o nível I, com perspectiva de progressão e promoção por mérito.

SEÇÃO V
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 14. Os cargos de provimento em comissão destinam-se apenas a cargos de direção, de chefia ou de assessoramento e são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, devendo ser ocupados por pessoas que reúnam condições necessárias à investidura no serviço público e competência profissional.
Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo em comissão poderá ser nomeado para exercício, interinamente, em outro cargo de confiança, sem prejuízo das atribuições do que atualmente ocupa, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles durante o período da interinidade.

Art. 15. Será preenchido por servidores efetivos o percentual **mínimo de 12%** (doze por cento) dos cargos em comissão, a ser gradativamente cumprido, de acordo com o surgimento de vagas.

Art. 16. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão previsto nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido das vantagens permanentes e de 55% (cinquenta e cinco por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão.
Parágrafo único**.** O servidor investido em função gratificada (FG) constantes do Anexo desta Lei perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

SEÇÃO VI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA ESTABILIDADE

Art. 17. O servidor nomeado em caráter efetivo fica sujeito ao estágio probatório conforme prescreve o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município em consonância com a Constituição Federal.

SEÇÃO VII
DA POSSE

Art. 18. O presidente da Câmara Municipal de Maués dará posse ao cidadão em cargo público do Poder Legislativo em conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

SEÇÃO VIII
DO EXERCÍCIO

Art. 19. O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou da função pública.
Parágrafo único. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Art. 20. O exercício deve ser dado pelo chefe do setor para o qual for designado o servidor.

Art. 21. O exercício terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados:
I - Da data da publicação oficial do ato, no caso de reintegração e designação para o desempenho de função gratificada;
II - Da data da posse, nos demais casos.
§ 1° A progressão e a promoção por mérito não interrompem o exercício, que será contado no novo nível/classe a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.
§ 2° O servidor transferido ou removido, quando legalmente afastado, terá o prazo para entrar em exercício contado a partir do término do impedimento.
§ 3° Os prazos deste artigo poderão ser prorrogados por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.
§4° O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

Art. 22. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 23. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente.

Art. 24. Os servidores efetivos, comissionados, os efetivos no exercício de função gratificada da Câmara Municipal de Maués poderão receber gratificação conforme prescrito no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

CAPÍTULO III
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A mobilidade dos servidores do Poder Legislativo Municipal, para desenvolvimento nos cargos que compõem os grupos de carreira, organiza-se em classes, que se desdobram em níveis; correspondendo cada um dos níveis em padrões de vencimentos crescentes, conforme o Anexo II, desta Lei.

Art. 26. O desenvolvimento dos servidores do Poder Legislativo Municipal nos cargos dos grupos de carreira levará em consideração os seguintes critérios:
I – mérito funcional e tempo na carreira;
II – mérito da eficiência administrativa;
III – mérito da produção intelectual.
§ 1º A mobilidade entre níveis ou classes no grupo de carreira do mesmo cargo, é de livre trajetória.
§ 2º O tempo em que o servidor do Poder Legislativo Municipal estiver afastado do efetivo exercício de suas atividades será suspensa a contagem de tempo na carreira para efeito da progressão e promoção previstas nesta Lei.
§ 3º Voltando o servidor ao efetivo exercício de suas atividades no Poder Legislativo Municipal, será reiniciada a contagem do tempo de que trata o § 2º do Art. 26 desta Lei.
§ 4º É condição *sine qua* para o desenvolvimento nas carreiras dos cargos previstos nesta Lei; regulamentados em legislação profissional federal, de mobilidade ou conformação profissional específica; a comprovação da regularidade e da adimplência junto ao Conselho profissional competente.

Art. 27. A mobilidade nos grupos de carreira, observará sempre o sistema remuneratório específico de cada cargo no qual se deu a investidura original do servidor, a avaliação prévia de seu desempenho eficiente, e se fará:
I – por progressão nas referências pelo mérito funcional e tempo na carreira, para todos os servidores efetivos, independentemente do nível de escolaridade e da carreira;
II – por promoção entre classes pelo mérito da eficiência administrativa, para o pessoal detentor de escolaridade em nível de ensino fundamental e ensino médio;
III – por promoção entre classes pelo mérito da produção intelectual, àqueles detentores de escolaridade em nível superior.
§ 1º A mobilidade de que trata o *caput* é a passagem para o nível salarial imediatamente superior àquela em que se encontra o servidor efetivo, a cada interstício de dois anos, no mesmo cargo em que se deu a investidura original, conforme o estabelecido nesta Lei.
§ 2º Os critérios para julgamento do mérito resguardarão ainda o que vier a prever o sistema de mérito aplicável, desde que não contrarie os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Lei.
§ 3º A progressão de que trata o *caput* não alcançará o servidor que no momento da aprovação desta Lei esteja em fase de estágio probatório, prestando serviço fora do Poder Legislativo Municipal, ou em licença sem remuneração.

Art. 28. A mobilidade do servidor observará o seguinte procedimento:
I – deverá ser peticionada pelo interessado através de requerimento encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Maués;
II – será submetido à Comissão de Gestão do Plano de Carreiras do Poder Legislativo Municipal;
III – será formalizada através de ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Maués.

Art. 29. A avaliação de desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal será regulamentada por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Maués e terá por objetivos:
I – estabelecer o nível mínimo aceitável para o desempenho eficiente do servidor;
II – combinar o desempenho do servidor com os objetivos institucionais;
III – servir como instrumento de avaliação do estágio de desenvolvimento e qualificação profissional em que se encontra o servidor;
IV – reconhecer a capacidade de produção intelectual do servidor em razão da ativa participação no alcance dos objetivos e metas do Poder Legislativo Municipal;
V – atribuir contagem por fatores e o mínimo atingível para fazer jus ao mérito postulado pelo servidor.
Parágrafo único. Aos fatores estabelecidos nos artigos 30, 31 e 34, desta Lei, serão atribuídas pontuações numéricas específicas, devendo ser fixado o alcance de uma contagem mínima na totalização do cômputo, para que o servidor faça jus à mobilidade de que tratam estes artigos.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO PELO MÉRITO FUNCIONAL E TEMPO NA CARREIRA

Art. 29. A progressão pelo mérito funcional conjugada com o tempo na carreira, aplicada indistintamente a todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, ocorrerá na forma do disposto nesta Lei, após o resultado da avaliação de desempenho; e somente será permitida entre os níveis da respectiva classe, na mesma faixa de padrões salariais no mesmo cargo.

Art. 30. A progressão dos servidores do Poder Legislativo Municipal, através do mérito funcional e tempo na carreira, levará em conta os seguintes fatores:
I – participações nos órgãos colegiados ou comissões administrativas, mistas, internas ou externas formadas entre os Poderes constituídos do Município;

II – participações nos planos, programas e projetos técnicos, seja como responsável técnico, coordenador ou membro da equipe;
III – contribuições técnicas na Administração Pública Municipal, visando à melhoria da qualidade do atendimento e da satisfação dos diversos segmentos da comunidade pelos serviços demandados junto ao Poder Legislativo Municipal;
IV – participação como ouvinte em congressos, encontros, seminários, fóruns, simpósios, cursos de extensão de graduação, cursos de pós-graduação, entre outros, de interesse do Poder Legislativo Municipal, promovidos por instituições idôneas de ensino e por entidades voltadas para essa finalidade;
V – pelo tempo de serviço exclusivo e efetivamente na carreira;
VI – por capacidade de iniciativa;
VII – por assiduidade;
VIII – por disciplina;
IX – por produtividade;
X – por responsabilidade;
XI – pela prática não habitual do absenteísmo;
XII – pela probidade administrativa.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO PELO MÉRITO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 31. A progressão pelo mérito da eficiência administrativa, aplicada somente aos servidores com escolaridade em nível de ensino fundamental e ensino médio, ocorrerá após o resultado da avaliação de desempenho, e somente será permitida entre o último nível da classe anterior para o primeiro nível da classe posterior do mesmo cargo no mesmo grupo de carreira.
Parágrafo único. A progressão de que trata o *caput* levará em conta os seguintes fatores:
I – capacidade de iniciativa;
II – capacidade de resolutividade aos problemas emergentes;
III – capacidade de integração grupal;
IV – capacidade de desempenho e produtividade;
V – responsabilidade.

SEÇÃO IV
DA PROGRESSÃO PELO MÉRITO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

Art. 32. A progressão pelo mérito da produção intelectual ocorrerá na forma disposta nesta seção e levará em consideração a contribuição dos servidores na busca pela melhoria da qualidade dos serviços públicos no Poder Legislativo Municipal, através de produções técnicas e científicas.

Art. 33. A progressão pelo mérito intelectual aplicável aos servidores de nível superior, somente será permitida entre o último nível da respectiva classe do cargo, para o primeiro nível da classe imediatamente superior do mesmo cargo no mesmo grupo de carreira.

Art. 34. A progressão pelo mérito intelectual levará em conta na avaliação do servidor as seguintes produções intelectuais:
I – livros publicados;
II – artigos de opinião, publicados na imprensa local, estadual ou nacional;
III – publicação de matérias jornalísticas em periódicos ou revistas especializadas em nível local, estadual ou nacional;
IV – publicação de artigos técnicos ou científicos em periódicos de circulação local, estadual ou nacional;
V – apresentação de trabalhos técnicos ou científicos em congressos, fóruns e simpósios, em nível local, estadual ou nacional;
VI – trabalho de pesquisa completo, publicado ou divulgado em anais de congressos, fóruns e simpósios, em nível local, estadual ou nacional;
VII – pareceres técnicos exarados de relevante contribuição na formação da jurisprudência administrativa do Município;
VIII – desenvolvimento de pesquisas sobre a cultura organizacional, elaboração de documentos técnicos, com publicação de resultados, divulgadas ou inventariadas em documentos técnicos.

CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A transposição entre os cargos do plano anterior e os cargos transformados e aprovados por esta Lei, far-se-á de acordo com o Anexo IV, desta Lei.

Art. 36. O enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos estruturados por este Plano far-se-á nos termos previstos nos artigos 6º, 7º, 13 e 26, desta Lei.
§ 1º O enquadramento referido no *caput*, será efetivado no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Lei, através de ato administrativo próprio, do Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação prevista no parágrafo anterior dar-se-á a partir da data da publicação do respectivo ato de enquadramento.
§ 3º O enquadramento do servidor do Poder Legislativo Municipal assegura ao contemplado *status quo ante* em relação ao cômputo do tempo na carreira, no nível da classe anterior na qual se encontra, para o nível da classe posterior na qual se efetuará o enquadramento, desde que atendido os requisitos previstos nesta Lei, e na legislação vigente.
§ 4º Para efetuação do enquadramento, exigir-se-á:
I – a comprovação do ingresso no serviço público municipal através de cópia autenticada da publicação do ato da nomeação;
II – a comprovação da escolaridade através da apresentação de diploma, certificado ou certidão de conclusão de curso.

Art. 37. O servidor deverá habilitar-se ao enquadramento preenchendo o Questionário de Enquadramento, objeto do Anexo IV, desta Lei.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO

Art. 38. Fica instituído no âmbito da Diretoria Administrativa a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Poder Legislativo Municipal.

Art. 39. A Comissão de Gestão do Plano de Carreira terá por competências:
I – efetuar o enquadramento dos servidores;
II – avaliar o desempenho dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
III – promover o ajustamento funcional e financeiro entre planos;
IV – orientar a implantação e operacionalização deste Plano;
V – recomendar o deferimento ou o indeferimento dos méritos postulados para promoção e progressão;
VI – dirimir sobre os assuntos pertinentes a administração do sistema de carreira, cargos e remunerações;
VII – dirimir sobre casos em que as regras de transição entre planos sejam omissas;
VIII – assessorar as autoridades do Poder Legislativo Municipal em assuntos técnicos pertinentes a este Plano.
§1º A Comissão de Gestão de que trata este artigo será presidida pelo Diretor Administrativo, ou quem por ele devidamente indicado e será integrada por representantes do Poder Legislativo Municipal, de entidades sindicais representativas dos servidores da Câmara Municipal de Maués, ou de associações classistas ou profissionais, na forma em que vier a dispor ato administrativo próprio, baixado pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Em nenhuma hipótese os membros da Comissão de Gestão do Plano serão remunerados, sendo as atividades por eles exercidas consideradas de relevante interesse público, e fator para pontuação por mérito, quando servidor público.
§ 3º Qualquer servidor do Poder Legislativo Municipal, ou da associação representativa de classe ou profissional, desde que reúna evidências de ilícito administrativo, que por ventura vier a ter conhecimento, são partes legítimas para representar junto à autoridade competente, sobre as irregularidades dos enquadramentos efetuados durante os ajustes funcionais e financeiros permitidos por esta Lei.

Art. 40. Simultâneo ao ato do enquadramento efetuar-se-á os ajustes funcionais e financeiros dos cargos objeto de transição entre os planos de carreiras, desde que atendidos os critérios exigidos nesta Lei, e na legislação vigente.

Art. 41. O servidor que se julgar prejudicado em razão de seu enquadramento, terá assegurado o direito de recurso administrativo de até sessenta dias contados da publicação do ato de enquadramento, devendo ser formalizado em expediente direto ao Presidente da Câmara Municipal, que em igual prazo decidirá, ouvida a decisão colegiada da Comissão de Gestão do Plano, sobre o que couber de direito, quanto ao recurso interposto.

CAPÍTULO V
DOS COMPONENTES DO SISTEMA REMUNERATÓRIO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal será composta de:
I – Vencimento Base – VB;
II – Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP;
III – Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS;
Parágrafo único**.** As gratificações previstas nos incisos I, II e III deste artigo, constituem-se em vantagens de caráter permanente, incorporando-se aos proventos dos servidores, quando da passagem para a inatividade, as demais se revestem de caráter transitório não sendo incorporáveis.
Art. 43. O vencimento base constitui, sem exceção, a base de cálculo sobre a qual incidirá qualquer vantagem financeira incorporável, por força da Lei.
§ 1º O vencimento base dos cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal, que compõem este Plano, será reajustado por lei que disciplina a referida matéria.
§ 2º Nenhum servidor do Poder Legislativo Municipal perceberá, a título de vencimento, quantia inferior ao salário mínimo oficial.
Art. 44. A Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e à Qualificação Profissional – GIAQP é destinado aos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de curso de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas voltados para o interesse público, e incidirá sobre o vencimento base, nas seguintes proporções:
I – em vinte e cinco por cento para aqueles servidores do Poder Legislativo Municipal, portadores de titulação de cursos de graduação em Nível Superior;
II – em trinta por cento para aqueles servidores do Poder Legislativo Municipal, portadores de titulação de cursos de pós-graduação *latu-sensu* em nível de especialização, e em residência média, na forma da Lei;
III – em trinta e cinco por cento para aqueles servidores do Poder Legislativo Municipal, portadores de titulação de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* em nível de mestrado;
IV – em cinquenta por cento para aqueles servidores do Poder Legislativo Municipal, portadores de titulação de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* em nível de doutorado ou pós-doutorado.
V – em um por cento ao servidor efetivo que possuir conjunto de ações de treinamento em áreas voltados para o interesse da Câmara Municipal de Maués que totalize pelo menos 120 (cento e vinte) horas, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.
§ 1º A gratificação de que trata o *caput* levará em consideração os seguintes fatores:
I – serão considerados somente os cursos de instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da legislação aplicável.
II – que integre a área de conhecimento compatível com o interesse do Poder Legislativo Municipal.
III – em caso de cessão de servidor a outro órgão público, o servidor não perceberá, durante o período de cessão, a gratificação de qualificação.
§ 2º Os percentuais de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo, não serão cumulativos, prevalecendo àquele percentual que corresponda ao maior grau de titulação do servidor.
§ 3º Os percentuais de que tratam o inciso V deste artigo, serão cumulativos, ao limite estipulado nesta legislação, correspondendo à área de interesse da Administração do Poder Legislativo Municipal.
§ 3º A Gratificação de Qualificação será devido a partir do dia da apresentação do título, certificado ou diploma, não sendo aceito, para esses fins, declaração de conclusão de curso.
§ 4º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos comissionados.
Art. 45. A Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – GATS, prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, é devida à razão de **cinco por cento** a cada cinco anos de efetivo exercício público prestado ao Município.
§ 1º O servidor fará jus ao adicional previsto neste artigo, automaticamente, a partir do mês em que completar o quinquênio.
§ 2º A gratificação de que trata este artigo observará o limite máximo de sete quinquênios.
§ 3º O adicional previsto neste artigo exclui qualquer outra vantagem, tanto financeira quanto promocional, baseada no tempo de serviço.
Art. 46. As Gratificações de que trata o artigo 42, desta Lei, são devidas nos casos de:
I – gozo de licença especial, na forma da lei;
II – afastamento por doença profissional;
III – acidente de trabalho;
IV – luto;
V – casamento;
VI – licença à gestante;
VII – licença paternidade;
VIII – férias;
IX – serviços obrigatórios por lei;
X – participação autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para participação e frequência em cursos de aperfeiçoamento profissional ou especialização.
Art. 47. Serão, ainda, deferidas aos servidores estatutários, na forma da legislação vigente, as seguintes vantagens compensatórias:
I – décimo terceiro salário;
a – corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano.
b) terá como base a remuneração integral ou no valor da aposentadoria.
c) a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
d) o servidor exonerado perceberá o décimo terceiro salário, proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.
e) o décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
II – férias, acrescida do terço constitucional (CF, art. 7, XVII);
III – abono pecuniário, resultante da conversão das férias em parcela;
a) é facultado ao servidor converter na parcela de 1/3 (um terço) das férias, ou seja, 10 (dez) dias, em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do seu início.
b) computará na base de cálculo do abono pecuniário, o terço constitucional de férias a que o servidor tem direito.
c) deve haver interesse público na permanência do servidor no exercício de suas funções, no período correspondente ao gozo das férias, e disponibilidade orçamentária e financeira para concessão do abono pecuniário de férias.
IV – indenização de 1/3 de férias vencidas e não gozadas, a critério da administração, e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.
V – adicional noturno, enquanto o serviço permanecer sendo prestado em horário que fundamente sua concessão;
VI – adicional pela prestação de serviço suplementar ou pela remuneração do serviço extraordinário;
VII – auxílio alimentação;
Parágrafo único**.** O auxílio previsto no inciso VII deste artigo poderá ser concedido sobre a forma de *ticket* ou *pecúnia*, na forma que vier a dispor ato próprio.

Art. 48. Constituem-se indenizações, sem caráter remuneratório, as seguintes vantagens:
I – diárias;
II – transportes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. O Poder Legislativo regulamentará a presente Lei através de Resolução, observando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués.
Art. 50. As normas e princípios estabelecidos nesta Lei, serão revistas a cada dois anos, a partir da data de sua publicação.
Art. 51. Para acompanhar as alterações na estrutura salarial dos servidores deste Poder Legislativo, fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n° 276 de 18 de maio de 2017 que dispõe sobre a criação e implantação do sistema de controle interno (SCI) do Pode Legislativo de Maués, conforme acrescido a presente Lei.
Art. 52. Os anexos, objeto desta Lei, somente poderão ser alterados mediante iniciativa legislativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maués, tendo por base Exposição de Motivos fundamentada e quando da aprovação dos mesmos, somente terão efeito legal quando rubricados pelo titular do Poder Legislativo Municipal.
Art. 53 As normas e princípios estabelecidos nesta Lei deverão ser revistos ou atualizados, em adequação as normas brasileiras em vigor.
Art. 54. Os anexos constantes desta Lei, onde constam os valores salariais, anualmente a partir da data base do último reajuste, deverão ser atualizados, respeitando os índices oficiais que servem como base para as correções e ajustamentos salariais.
Art. 55. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 57. A presente Lei revoga a Lei Municipal nº 193 de 28 de março de 2011, e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 29 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E9171D61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 108, de 13 de julho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 108, de 13 de julho de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel pertencente a MARIA DO ROSÁRIO DE ALMEIDA PINTO, situado na estrada dos Moraes/Estrada Paraíso, nesta cidade de Maués, Estado do Amazonas, conforme registro de Título Definitivo no livro nº 01, fls. 52, registro em Cartório no livro nº 2-3, fls. 71, sob o nº 696.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:92ADE3D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pela artigo 71, XII da Lei Orgânica do Município de Maués e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;
CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está situada em área tecnicamente estratégica para expansão da área urbana;
CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado não possui benfeitorias, nem é utilizado como meio de subsistência de seus proprietários.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o IMÓVEL pertencente ao Sr. AGENOR CARNEIRO MONTEIRO, situado na Estrada Maués-Miri, constituído por uma área de terras medindo 128.800,00m², possuindo os seguintes limites e confrontações: ao NORTE - com a Estrada Maués-Miri, por uma linha de 280,00m; ao SUL – com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha de 280,00m; LESTE – com terras do Patrimônio Municipal, por uma linha de 460,00m, e a OESTE – com o Sr. Cláudio de Mello Andrade, por uma linha de 460,00m, devidamente registrado no Cartório do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maués, no Livro 2-A-Registro Geral, sob matrícula n° 315.
Art. 2º - O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Maués, para a execução do plano de ordenamento urbano.
Art. 3º - Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.
Art. 4º - A expropriada deve apresentar na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos-SEMOSP, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.
Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.
Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos - SEMOSP.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JULHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5A080EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Chamamento Público nº. 001/2018, da Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº. 8.666/93;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR à Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriacá, CNPJ nº. 21.495.386/0001-20 estabelecida na cidade de Nhamundá - AM, na Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriacá, 001, Zona Rural, CEP 69.140-000, o objeto da referida Chamada Pública, no valor de R$ 99.950,00 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais);
II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório, realizado através da Chamada Pública nº. 001/2018, tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nhamundá, 04 de Julho de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:2FC86D58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 253/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr **AYLTON SERGIO RODRIGUES VIEIRA**, do Cargo de provimento em Comissão de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 29 de Junho de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 29 de Junho de 2018.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:81D741B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196.2018.GABP, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADELANY GIMON KUNAST**, CPF nº 016.005.222-03, cargo Coordenadora de Área Técnica, matrícula 1881, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **20/06 a 22/06/2018**, com a finalidade para atualização de parâmetros do sistema SIP (sistema integrado de pessoal).

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 22.06.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 21 de junho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:76E551AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010.2018.GABP, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,
DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeado** o senhor **TALES DE LIMA BRAZILINO**, CPF Nº 672.049.292-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE (GPM/NOR)**, símbolo CC-01, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de Julho de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:5B524BCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198.2018. GABP, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JAND JOSÉ PEREIRA MARTINS**, CPF nº 493.184.112-00, matrícula 2018 cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, a viajar para a cidade de Manaus-AM **29/06/2018**, com a finalidade de ir na SEINFRA.

II – Conceder, o servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-AM no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$200,00 (Duzentos reais)** devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 29.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 29.06.2018 / 22hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO 28 DE JUNHO DE 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:98324A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197.2018. GABP, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RENIER DE SOUZA FEITOSA**, CPF nº 947.307.412-34, cargo Agente Administrativo, matrícula 1507-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para Manaus- AM, nos dias **26 a 29/06/2018**, com a finalidade Workshop Gestão da tecnologia da Informação.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 800,00 (oito centos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 26.06.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 29.06.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 25 de junho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:B489B438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199.2018.GABP, DE 4 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado**, o senhor **HARRY FIRMINO CARMIN CRUZ**, CPF N° 014.433.632-43, do Cargo de Provimento em Comissão **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, lotado na Coordenação de controle e avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 01 de Julho de 2018.

II - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 4 de Julho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:DBC57EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200.2018.GABP, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Dispões sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE AREA TECNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **QUEILA REGINA ANHAPE BEZERRA**, CPF 606.367.262-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de controle e avaliação, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus, a partir do dia 01 de Julho de 2018.
I - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 05 de Julho de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:3E696FF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 04 DE ABRIL DE 2017, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O INCISO VII DO ARTIGO 108, § 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL".

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, vem por este instrumento, efetivar a publicação da Lei Municipal nº 068 que Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do artigo 108, § 1º da constituição Estadual, atendendo ao princípio da legalidade, por não ter ocorrido publicação em Órgão Oficial ao tempo de sua sanção, autoriza a publicação da presente Lei na íntegra de sua edição, na forma abaixo:

LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O INCISO VII DO ARTIGO 108, § 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ /AM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmera Municipal aprovou em 04 de abril de 2017 e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Novo Aripuanã /AM poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e art.108, §1º da Constituição Estadual, nas condições e prazos previsto nesta Lei:

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I – assistência a situações de calamidade pública;
II – assistência a emergência em saúde pública;
III – admissão de professor substituto e professor visitante;
IV – admissão de professor de pesquisa visitante estrangeiro;
V – programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outa natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;
VI – execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;
VII – projetos de correção fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino com defasagem de idade-séria;
VIII – atividades técnicas especializadas, no âmbito de cooperação comprazo determinado, implementados mediante acordos internacionais, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública estadual;
IX – atividade técnicas especializadas necessárias à implantação de órgão ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no trabalho;
X – atividades técnicas especializadas em tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processo de trabalho, não alcançadas

pelo inciso VII e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
XI – admissão de pesquisador, nacional ou estrangeiro, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada a pesquisa;
XII – realização de serviços considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;
XIII – prestação de serviços braçal de plantio, colheita e distribuição, em área de pesquisas agropecuárias; e
XIV – atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgão e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.
§ 1º - A contratação de professor substituto de que trata o inciso III do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
I – vacância do cargo; e
II – afastamento ou licença, na forma do estatuto do servidor;
§ 2º - As contratações a que se referem os incisos V, VI, VII e VIII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
§ 3º - Ato do poder executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante Processo Seletivo Simplificado, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário do Município, prescindindo do concurso público.
§ 1º - Deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de seleção, mediante a aplicação de prova ou a apreciação de currículos dos candidatos.
§ 2º - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública e de emergências em saúde pública prescindirá de Processo Seletivo.
§ 3º - A contratação de pessoal, nos casos de professor visitante referido nos incisos III e IV do artigo 2°, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade de técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae*.

Art. 4° - As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
I – 06 (seis) meses, nos casos dos incisos I e II, do artigo 2°, admitida a prorrogação pelo prazo necessário a superação da situação da calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos: e
II – 02 (dois) anos nos demais casos do artigo 2°, admitidas prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda a 04 (quatro) anos.
Parágrafo Único – O prazo de contratações das situações dispostas no artigo 2° terá início em data retroativa de 06 de março com o termino em 31 de dezembro de 2017, admitidas prorrogações dos contratos, por igual período.

Art. 5° As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentaria especificas e mediante prévia autorização do Prefeito do Município.
§ 1° - Os órgãos e entidades contratantes encaminharão a Secretaria de Administração, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivos.
§ 2° - O contrato do pessoal temporário, com a documentação que o instruir, e a sua rescisão, quando o ocorrido, serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, para reconhecimento, registro ou baixa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da medida.

Art. 6° - A renumeração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada na importância do valor da renumeração constante dos Planos de Cargos e Carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos de serviço público.

Art. 7° - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da Legislação Federal.

Art. 8° - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previsto no previsto contrato; e
II – ser nomeado ou designado, ainda que o título precário ou em substituição, para o exercício de cargo de comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único: A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 9° - Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado devem ser observados os seguintes interstícios, contatos do encerramento do contrato procedente:
I – 06 (seis) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações, de até 01 (um) ano;
II – até 12 (doze) meses, para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações de até 02 (dois) anos; e
III – 24 (vinte e quatro) meses para contratos anteriores com prazo total de vigência, incluídas as prorrogações superiores a 02 (dois) anos.
Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na declaração da insubsistência do novo contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas as hipóteses específicas de procedimentos de seleção deserta.

Art. 10 – As contratações de que trata essa Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob Regimento de Direito Público, aplicando –se -lhes, no que couber, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã /AM, conforme dispuser regulamento do Poder Executivo.
§ 1° - Fica assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias e gratificação natalina, diárias e licença a maternidade.
§ 2° - Qualquer benefício não previsto no § 1° deverá ser concedido pelo Decreto que autoriza a contratação.

Art. 11 – As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante a sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 12 – O contrato firmado de acordo com essa Lei extinguir –sê-a, sem direito à indenização:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado, avisada à administração com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
III – pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; e
IV – a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função que o contratado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
V – em decorrência da nomeação de candidatos, por concurso público, para os cargos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 04 abril de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B9007C56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 038/2018/PGMP

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas estradas públicas da Gleba da Vila Amazônia de responsabilidade do município de Parintins-AM e dá outras providências

.

O Cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 12.608/2012, Instrução Normativa n. º 01, de 24 de agosto de 2012, Instrução Normativa n. º 02, de 20 de dezembro de 2016, e seus anexos do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO que existem problemas críticos de (in)trafegabilidade nas estradas da Gleba da Vila Amazônia, de responsabilidade do município de Parintins, pondo em risco a integridade física de toda a comunidade da Gleba da Vila Amazônia que depende das estradas para acesso digno na área de saúde, escoamento da safra, acesso digno ao ensino e ao comércio local;

CONSIDERANDO que a situação atual das estradas pelo excesso de chuvas que atingem atualmente o município de Parintins/ Gleba da Vila Amazônia e região estão colocando em risco os seus usuários em face do desastre natural denominado de voçorocas, ao longo das estradas;

CONSIDERANDO que a estrada é vital para o trânsito de pessoas, de veículos automotores leves e pesados e de tração animal, bem como são essenciais ao escoamento da produção agropecuária e ao transporte de alunos residentes na área da Gleba da Vila Amazônia em Parintins;

CONSIDERANDO que a situação atual resulta em danos e prejuízos econômicos e sociais incalculáveis;

CONSIDERANDO o período intenso de chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade de segurança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de rápida resposta do Poder Público, para preservação da saúde e da vida humana na região;

CONSIDERANDO a mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem estar, proporcionando segurança à população;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 004/2018 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil sobre a necessidade de ser atendida a população em geral da Gleba da Vila Amazônia do Município de Parintins:

Diante do exposto RESOLVE,

D E C R E T A R:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência", de responsabilidade do município de Parintins, em razão dos problemas críticos da (in)trafegabilidade, provocadas concomitantemente por voçorocas causadas pelas chuvas que atingem atualmente o município de Parintins/Gleba da Vila Amazônia e região, por toda extensão das estradas, pondo em risco a integridade física dos usuários das estradas, em especial dos alunos, professores e serventuários da rede pública de ensino, que dependem do transporte escolar no interior/Gleba da Vila Amazônia , bem como de todo o comércio da região, o escoamento da produção, preservação do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana;
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB, nas ações de resposta;

Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição necessários às atividades de resposta na prestação de serviços, obras e bens, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. ° As despesas oriundas deste Decreto serão suportadas por dotações próprias da administração pública municipal;

Art. 5º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação do Poder Executivo e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta.

Art. 6. º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 dias.

Parintins-AM, 05 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Decreto-lei n. º 010/2017-PGMP

SAMUEL LUÍS REIS DA SILVA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria n. º 150/2017-PGMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:81981B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 42/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 a 08/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Valdete Prestes Pimentel, Coordenadora de Inc. ao Esporte e Promoção Social, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para acompanhar in loco, o Programa Vidativa, localizado em uma das salas da Arena Amadeu Teixeira / Manaus, com a responsabilidade de incluir dois funcionários com formação e experiência no trabalho com os idosos, junto a Coordenadora do Programa, como também, levar em mãos o calendário esportivo anual e solicitação de materias esportivos.

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 02/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:4BB4B908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 A 09/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elizabele Dias Lopes, Engenheira Sanitarista, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Brasília / Manaus / Parintins, para participar de treinamento em Brasilia/DF, junto ao Ministério da Integração Nacional. A prefeitura Municipal de Parintins, já efetivou o cadastramento no Projeto Rota do Mel do Ministério da Integração Nacional.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.444,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:36241B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2018 - SEMAD

O cidadão, Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 06 a 10/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Diego Leitão Mascarenhas, Subsecretario Municipal de Administração, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para ir na Eletrobras / Amazonas para resolver a situação do parcelamento das contas em atraso da Prefeitura.

II – DESLOCAMENTO, no dia 06/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.755,70 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 06/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:A14F72D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, Prefeito Municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 07 A 09/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Anacley Garcia Araújo da Silva, Procuradora Geral do Município de Parintins, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para ir ao Ministério Público de Contas do Estado - referente a Recomendação 221/2017 - MPC-RMAM e ao Ministério Público Federal - MPF Procuradores Da Republica - referente os termos do TAC - reconsideração.

II – DESLOCAMENTO, no dia 07/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:2368ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington De Medeiros Cursino Prefeito Municipal em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 05 A 09/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Elizabele Dias Lopes, Engenheira Sanitarista, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Brasília / Manaus / Parintins, para participar de treinamento em Brasilia/DF, junto ao Ministério da Integração Nacional. A prefeitura Municipal de Parintins, já efetivou o casdastramento no Projeto Rota do Mel do Ministério da Integração Nacional.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 3.444,70 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:DDCBB8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM 47/2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 a 14/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mayara De Souza Carvalho, Assessor Técnico II, Convenios e Prestação de Contas para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para realizar confências e fechamento de prestação de contas anual, exercício de 2017, junto ao escritório contabil.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 07 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.893,45 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 08/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:256E5E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 48/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington De Medeiros Cursino prefeito municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 a 09/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, reunião de trabalho para tratar de assuntos da municipalidade com o Governador do Estado Amazonino Mendes; bem como na SEFAZ e reunião com o secretário de saúde do estado Dr. Deodato.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/03/2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando 1.464,64 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/03/2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:CC270CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-PMP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo Administrativo nº 042/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 29/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante: R. M. C. C. Branco - ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00, com o valor global de R$ 303.477,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais) para “Aquisição de Equipamentos para o Mercado Municipal”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 26 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1A6D9636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-PMP

Termo de Contrato firmado em 27 de junho de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: R. M. C. C. Branco - ME CNPJ Nº 63.726.129/0001-00. Valor global: R$ 303.477,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Objeto: “Aquisição de equipamentos para o Mercado Municipal”. Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias. Unid. Orç.: 02.14.01 - Secretaria Municipal de Turismo; Programa: 23.695.0143.2051 – Encargos Com a Promoção e Desenvolvimento do Turismo Local e Regional; Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; FR: 777-Governo Federal- Ministério do Turismo.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 27 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:24489CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018-CML

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 43/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão

Presencial nº 30/2018 - Registro de Preços nº 21/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços à Licitante A. C de Vasconcelos Confecções - Me inscrita no CNPJ: 84.101.799/0001-00 vencedora dos itens 1 (R$ 105,00), 2 (R$ 20,60), 3 (R$ 75,00), 4 (R$ 4,85), 5 (R$ 86,00), 6 (R$ 64,20), 7 (R$ 85,00), 8 (R$ 158,50), 9 (R$ 150,06), 10 (R$ 128,10), 11 (R$ 86,40), 12 (R$ 185,00), 13 (R$ 162,80), 14 (R$ 163,00), 15 (R$ 163,00), 16 (R$ 163,00), 17 (R$ 130,10), 18 (R$ 108,00), 19 (R$ 107,80), 20 (R$ 152,00), 21 (R$ 96,80), 22 (R$ 108,00), 23 (R$ 112,20), 24 (R$ 123,50), 25 (R$ 49,50), 26 (R$ 3,90), 27 (R$ 4,95), 28 (R$ 37,00), 31 (R$ 20,80), 32 (R$ 31,70), 35 (R$ 18,90), 36 (R$ 18,24), 37 (R$ 15,80), 38 (R$ 15,30), 39 (R$ 86,10), 40 (R$ 85,80), 41 (R$ 13,10), 42 (R$ 9,20), 43 (R$ 9,00), 44 (R$ 25,70), 45 (R$ 15,80), 46 (R$ 15,20), 47 (R$ 81,00), 48 (R$ 81,00), 49 (R$ 81,00), 50 (R$ 81,00), 51 (R$ 9,20), 52 (R$ 48,10), 53 (R$ 28,80), 54 (R$ 48,10), 55 (R$ 347,20), 56 (R$ 345,00), 57 (R$ 326,10), 58 (R$ 97,00), 59 (R$ 86,20), 60 (R$ 97,00), 61 (R$ 86,24), 62 (R$ 14,18), 63 (R$ 2,00), 64 (R$ 3,95), 65 (R$ 4,92), 66 (R$ 7,28), 67 (R$ 13,00), 68 (R$ 37,20), 70 (R$ 31,60), 71 (R$ 42,30), 72 (R$ 282,00), 73 (R$ 216,90), 74 (R$ 108,00), 75 (R$ 81,20), 76 (R$ 105,00), 77 (R$ 15,10), 78 (R$ 117,00), 79 (R$ 152,00), 80 (R$ 171,20), 81 (R$ 85,25), 82 (R$ 20,20), 83 (R$ 95,00), 85 (R$ 204,50), 86 (R$ 227,10), 87 (R$ 75,80), 88 (R$ 95,00), 89 (R$ 112,10), 90 (R$ 120,00), 91 (R$ 84,90), 92 (R$ 63,10), 93 (R$ 73,00),94 (R$ 891,90), 95 (R$ 935,10), 96 (R$ 653,00), 97 (R$ 762,20), do certame para o "Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo em Geral".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:6711858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 49 /2018 - SEMAD

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia prefeito municipal, com base no art. 65, inciso vi da lei orgânica do município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 A 09/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica Nível II, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para comparecer ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde No Amazonas, para tratar de demandas referentes ao SICONV, recurso de emenda parlamentar; convênio de equipamentos necessários para o repasse de recursos finaceiros de convênios entre o Ministério da Saúde e o Minicípio de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 05/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C8A8614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 50 /2018-SEMAD

O cidadão Frank Luiz Da Cunha Garcia Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 11 A 16/03/2018.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Secretário Municipal de Obras de Parintins, para viajar no trecho Parintins /Manaus / Brasilia / Manaus / Parintins, para participar de reuniões no Ministerio da Defesa -Programa Calha Norte, e no Tribunal de Contas da União.

II – DESLOCAMENTO, no dia 11/03/2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 06 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 4.133,52 (quatro mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 08/03/2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:FC02337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 032/2018

Termo de Contrato firmado em 11 de junho de 2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: Servenglog Serviços de Equipamentos Ltda CNPJ: 05.825.832/0001-60. Objeto: "Instalação de luminárias Led, no município de Parintins". Valor global: R$ 3.849.329,55 (três milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Programa de Trabalho: 04.122.0014.1012.0000 – Construção, Ampliação e/ou reforma de Prédios e Logradouros Públicos: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com o valor de R$ 390.664,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); Fonte de Recurso: 10 – REC.ORD. – R$ (contrapartida) e R$ 3.458.665,55 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Fonte: 754 – conforme Convenio nº 001/2018 – SEINFRA.

Parintins (AM.), 11 de junho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D2E88B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PSS 001/2018 SEMED PIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018
ZONA RURAL VARZEA
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO DE MATEMÁTICA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	81	2863652-0	ARILSON PEREIRA ARAUJO	SANTA RITA-IGARAPE DO BOTO	DEFERIDO

Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322
E-mail: semedpin@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N°. 001/2018
ZONA RURAL VARZEA
CARGO: COZINHEIRA

Nº	N° DE INSCRIÇÃO	N° DO DOCUMENTO	NOME DO CANDIDATO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
1	183	1535775-9	SIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO JOSE-ITABORAI DE BAIXO	DEFERIDO

Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322
E-mail: semedpin@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:867BA555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 125/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES

PORTARIA Nº. 125/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a), **CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 082/2017-SEMED.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 29 de junho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:866F11FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 126/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES

PORTARIA Nº. 126/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Nº. 489/2010 - PGMP, que dispões sobre a Estrutura do Sistema Municipal de Educação de Parintins e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Título VI, Capítulo I, Seção VI, Art. 28, Inciso II e Art. 30 da nova Lei;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES**, para a função de **Coordenadora do Ensino Fundamental,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Educação, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:433064B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 127/2018-SEMED EXONERAÇÃO A PEDIDO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - BERNADETE LOPES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 127/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR, a pedido,** a (o) senhor (a), **BERNADETE LOPES DE SOUZA**, da função de **Técnico em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 155/2017-semed.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:0C2AA2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA N° 128/2018-SEMED DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 128/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.
CONSIDERANDO o art. 6º, da Lei nº 615/2015-PGMP- Plano Municipal de Educação (2015-2025) que instituiu o Fórum Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARINTINS** para acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas bem como monitorar de forma continua e avaliar periodicamente:
I – **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II- **MARIA WALDA MACIEL-** Representante da Gerência de Ensino e Apoio Técnico Pedagógico/SEMED;
III **- CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES** - Representante da Comissão Coordenadora (Portaria nº 364/2017-SEMED) do Plano Municipal de Educação;
IV - **RAIONE DE SOUZA MACHADO ABECASSIS** – Representante da Equipe Técnica (Portaria nº 363/2017-SEMED) do Plano Municipal de Educação;
V - **NADIR THOMASSEN CORREA –** Representante dos Gestores das Escolas Municipais;
VI - **ALEXANDRA DA SILVA BRAGA** – Representante do Conselho de Alimentação Escolar de Parintins/CAE-PIN;
VII – **TARCIANE OLIVEIRA DE SOUZA** - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB;
VIII – **MARINEZ FRANÇA DE SOUZA** - Representante do Conselho Municipal de Educação de Parintins;
IX**- JORLENE DOS SANTOS SERRÃO** – Representante do Sindicato dos profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Parintins-SINPTEMPIN;
X – **AFONSO DE SOUZA ROCHA** – Representante do Poder Legislativo;

Art. 2º - São atribuições do Fórum Municipal de Educação, além das atribuições descritas no art. 1º:
I – acompanhar a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II – promover a articulação e coordenação das conferências municipais de educação com as conferências estaduais e federais.
Art. 3º - As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do Plano Municipal em vigência e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.
Art.4º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos no Fórum Municipal de Educação.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D68AD45A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

"DETERMINA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, QUE PROCEDA INVESTIGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIX do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o pedido de informações, objeto do REQUERIMENTO Nº 067/2018, aprovado em Sessão Plenária do dia 06 de junho de 2018, cujo procedimento encontrava-se amparado pela competência privativa previsto no inciso XXVII do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a os gestores municipais deixaram de observar os prazos necessários para cumprir o que a lei determina, havendo incorrido em afronta ao inciso III do artigo 4º do Decreto-Lei nº 201/1967.

CONSIDERANDO, que o objeto licitado através do **Pregão Presencial nº 040/2017** apresenta sérios e graves indícios de irregularidades e fraude em sua realização, acarretando prejuízo na ordem de **R$ 1533.000,00** (hum milhão, quinhentos e trinte e três mil reais) aos cofres público, ferindo os princípios constitucionais da economicidade, legalidade, eficiência e moralidade administrativa.

Faz saber a todos, que o Plenário **APROVOU** e a Presidente sancionou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Determina a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, em conformidade com competência prevista nos incisos e Parágrafos do artigo 37 do Regimento Interno desta Casa, proceda investigação de todas as fases do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 e o CONTRATO Nº 149/2017,** firmado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e a empresa **TAG SERVIÇOS DE MARKETING LTDA**, objetivando a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação dos atos do poder público, para a Secretaria Municipal de Cultura e Eventos – SEMCULTE".
Art. 2º. Determinar, que no prazo de 90 (noventa) dias, apresente **RELATÓRIO CONCLUSIVO** sobre a matéria objeto da presente RESOLUÇÃO.

Art. 3º. Designar os servidores **Sr. CAIO SAMIR WANDERLEY LASMAR** e **ABEL AKEL EPAMINONDAS DE MELO** para acompanhar os trabalhos da Comissão e assessorar nas investigações.
Art. 4º. Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador Messias do Carmo Leite, 04 de julho de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente

ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO
Vice-Presidente

JONAS CASTRO RIBEIRO
2º vice-Presidente

MARIA INÊS SAMPAIO DE SOUSA
1º Secretária

FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA
3º Secretário

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA JR.
2º Secretário

Publicado por:
Joelson Ruiz Castro
Código Identificador:203EC3C4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

ATO: *Adesão a Ata de Registro de Preço nº 057/2017 - PMA, oriundo do Pregão Presencial nº 070/2017, Processo Administrativo nº 3.643/2017 SEMTRAO.*
MODALIDADE: CARONA
ASSINATURA: 29 de Junho de 2018
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ, sob o nº *08.693.068/0001-05*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, VICINAIS, PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: R$ 5.635.834,58 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 26.782.0162.1023 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Est. e Obras de Artes Es, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e instalações, Fonte: 224 – CONV-INCRA. Projeto Atividade: 26.782.0162.1023 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Est. e Obras de Artes Es, Natureza de Despesa: 449051 – Obras e instalações, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINARIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 29 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:D876858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1274 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **VANESSA DOS SANTOS MAIA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:686F1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1273 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **MARIA ANTONIA CARVALHO GUERRA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Administrador de Unidade de Conservação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2CA13BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1272 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **EDSON CABRAL DE HOLANDA,** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador do Parque do Urubuí, da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:66550BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1271 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, **CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2798482A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1270 DE 30 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNUICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Oficio de n° 145/2018 – G.SEMAD, datado em 24 de maio de 2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 509/2018, datada em 08 de fevereiro de 2018, da senhora **ANA PAULA CUNHA MARCULINO,** referente a NOMEAÇAO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 30 de maio de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4C026691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1047 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 773, de 30.10.2017, a Senhora**, JÉSSICA MOREIRA NERY,** do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, desta Prefeitura, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BAF5B14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1048 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, a Senhora **JÉSSICA MOREIRA NERY**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F9ED3E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1050 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.448/2018, datado de 18/04/2018, no qual consta Requerimento de Licença Prêmio da Servidora Maria Da Conceição De Albuquerque Carvalho

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBURQUERQUE CARVALHO, Matrícula 432, Agente de Administração, Nível J-8**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 3 (três) meses, a contar de 01 de julho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F3806A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1053 DE 03 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2507/2017, datado de 22/05/2017, da Servidora Geny Montenegro Rodrigues, constando requerimento de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO ainda, Parecer da CGM, exarado no Processo acima mencionado.

R E S O L V E

Art. lº CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio,** a servidora **GENY MONTENEGRO RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, equivalente a 01 (um) período, perfazendo o total de 03 (três) meses, a contar de 01 de junho de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de maio de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FDAAB6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

RESOLVE

Art. 10. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **CLAUDIA MOREIRA,** matricula 816, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, referência I, para classe B, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de setembro de 2017.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:4B641ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 422 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **ROSILENE TESTA MOTA,** matricula 2110, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, referência I, para classe B, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de julho de 2017.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8304C865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, o servidor **MARONILSON COSTA DE FONTES,** matricula 2112, efetivo do quadro desta Prefeitura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, referência I, para classe B, referência 3, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional do servidor efetivo atingido funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6D15EF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420 DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO O Art. 19, 29, parágrafo primeiro e Art. 30 da Lei Municipal nº 718, de 18 de setembro de 2014, que, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo e adota outras providências.

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 254/17, datado em 18/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica promovida e enquadrada funcionalmente por reconhecimento do tempo de serviço, a servidora **KATIA ADRIANA WUILSON PEREIRA,** matricula 1242, efetiva do quadro desta Prefeitura, na função de Digitador, Classe H, referência 1, para classe I, referência 4, na estrutura de cargos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, proceda com as anotações que se fizerem necessárias na ficha funcional da servidora efetiva atingida funcionalmente por este ato.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 30 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3F55D9F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 03 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 041, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Decreta ponto facultativo o dia 06 de julho de 2018, (sexta-feira),a partir de 12:00 horas, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e **CONSIDERANDO,** os dias e horários previstos para a realização da Copa do Mundo de Futebol e a repercussão, na rotina diária dos brasileiros nos jogos em que participe a Seleção Brasileira,

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo o dia**06 de julho de 2018**,**(sexta-feira), a partir de 12:00 horas,** nas repartições públicas municipais, exceto os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Secretaria Municipal de Saúde e Guarda Municipal.**
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 03 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A5613207

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ERRATA DA PORTARIA Nº 138, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No Inciso I – Do presente ato, **onde se lê**: **MARCELO NEVES DE ARAÚJO.**

No Inciso I – **Leia-se corretamente – MARCELO NEVES DE AQUINO**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 05 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7A3885E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 023/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 024/2017. Data da assinatura: 20 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:70BE3910

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 467/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 019/2018 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA TURISMO NO MUNICIPIO DE RIO PRETO DA EVA, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Prefeitura Municipal,** em favor da empresa**:**

M.C. ESPERANÇA EIRELI - ME, CNPJ sob nº 22.129.362/0001-10, perfazendo o valor Global de **R$ 703.406,37** (setecentos e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e sete centavos), para o **prazo de 12 (doze) meses**.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:BC96EF26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 005/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **CLIOMAC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 019/2017. Data da assinatura: 01 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:07C1229B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 014/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 020/2017. Data da assinatura: 15 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:3780E355

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 003/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Cláusula Primeira: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2017. Data da assinatura: 25 de maio de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1AB52430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 007/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Objeto: alterar a

Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 014/2017. Data da assinatura: 29 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:837A5D18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 053/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **E M LEAL DE SÁ - EPP.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2017. Data da assinatura: 01 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:7EAC1290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 008/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **CENTRAL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 015/2017. Data da assinatura: 29 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:950B9460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 006/2018**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** Objeto: alterar a Cláusula 6ª (sexta) prorrogando o **prazo e vigência por mais 60 (sessenta) dias** corridos. Fundamento Legal: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 013/2017. Data da assinatura: 29 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:97C2221C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: Santa Isabel do Rio Negro, 04 de junho de 2018.

LEIA-SE: Santa Isabel do Rio Negro, 04 de julho de 2018.

Santa Isabel do Rio Negro, 05 de julho de 2018.

REGIANDRO ALBUQUERQUE GÓES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Luana Santos Cruz
Código Identificador:0BB1968B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Ajuda de Custo ao Técnico em Administração, lotado na Representação do Município de Santa Isabel em Manaus e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Técnico em Administração lotado na Representação do Município para viajar a Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas para acompanhar as Licitações na Modalidade Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EDVANDERSON DE SOUZA ANDRADE,** a viajar para Santa Isabel do Rio Negro, no período de 03 a 08 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor a acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:88FF72E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Representante do Município em Manaus e Presidente

da Comissão Municipal de Licitação – CLM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Representante e Presidente da CML do Município para Santa Isabel do Rio Negro para participar do Pregão na modalidade Presencial na sede do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO,** Representante e Presidente da CML, para viajar a cidade de Santa Isabel do Rio Negro/AM para participar do Pregão Presencial, no período de 03 a 06 de julho de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho MAO/SIRN/MAO ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:03A0DC6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 04 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor, **MARINO MEDEIROS DOS SANTOS,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Professor, matrícula nº d.201.19A, relativo ao exercício 2008/2013, a contar do dia 01/07/2018 a 01/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de julho de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9F1FCE58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

- Considerando o Memorando nº 586/2018-ADM-SEMSA, datado de 12 de junho de 2018, versando sobre alteração de cargo.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a nomeação do servidor - Sr. **PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA**, Matricula nº 6834, do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 2° - NOMEAR o servidor - Sr. **PEDRO PAULO CARDOSO PEREIRA**, Matricula nº 6834, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Laboratório – CC4**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:40CD8F0E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SR. MILTON DE JESUS DE LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016, e

- Considerando o Memorando Nº 594/2018-ADM-SEMSA, de 13 de junho de 2018, versando sobre exoneração de servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **MILTON DE JESUS DE LIMA**, da função de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, vinculado à

Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir 11 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1CE512BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - EXONERAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SR. DAGOBERTO FONTES NETO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Exoneração de Agente Comunitário de Saúde - ACS e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, art. 81 e art. 126, inciso I, art. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016, e

- Considerando o requerimento do servidor solicitando seu desligamento a partir de 08/06/2018.
- Considerando o Memorando Nº 584/2018-ADM-SEMSA, de 12 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR "A PEDIDO" o Sr. **DAGOBERTO FONTES NETO**, da função de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA** de São Gabriel da Cachoeira-AM, com efeitos a partir 08 de junho de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:93D189BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018 - NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

- Considerando o Memorando nº 80/2018-SEMMA, datado de 04 de junho de 2018, versando sobre mudança de cargo.

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR a nomeação do servidor - Sr. **HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO**, Matricula nº 6566, do Cargo Comissionado **– CC5** de **Subsecretário** Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 2° - NOMEAR o servidor - Sr. **HELDON JOANIR FARIAS FALCÃO**, Matricula nº 6566, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento – CC7**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 13 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3C4DCF16

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 018/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PMSGC. PROCESSO Nº 034/2018 – OBJETO: "AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E VIGIAGUA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo nº 034/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado, às empresas:

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41; como vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos); item 02 com o valor de R$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos); item 03 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos); item 04 com o valor de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos); item 05 com o valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); item 06 com o valor de R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos); item 07 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 08 com o valor de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); item 09 com o valor de R$ 1,17 (um real e dezessete centavos); item 10 com o valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos); item 11 com o valor de R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); item 12 com o valor de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); item 13 com o valor de R$ 26,44 (vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos); item 14 com o valor de R$ 42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos); item 15 com o valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); item 16 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); item 17 com o valor de R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); item 18 com o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); item 20 com o valor de R$ 63,90 (sessenta e três reais e noventa centavos); item 21 com o valor de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); item 22 com o valor de R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); item 23 com o valor de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos); item 24 com o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos); item 25 com o valor de R$ 0,63 (sessenta e três centavos); item 26 com o valor de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); item 27 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos); item 28 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); item 29 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); item 30 com o valor de R$ 31,00 (trinta e um reais); item 31 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais); item 32 com o valor de R$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos); 33 com o valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos); item 34 com o valor de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); item 35 com o valor de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos); item 36 com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); item 37 com o valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); item 38 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais); item 39 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); item 40 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais); item 41 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 42 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais); item 43 com o valor de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); item 44 com o valor de R$ 163,00 (cento e sessenta e três reais); item 45 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais); item 46 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 47 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 48 com o valor de R$ 95,80 (noventa e cinco reais e oitenta centavos); item 49 com o valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); item 50 com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); item 51 com o valor de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); item 52 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); item 53 com o valor de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais); item 54 com o valor de R$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais); item 55 com o valor de R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos); item 56 com o valor de R$ 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos); item 57 com o valor de R$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos); item 58 com o valor de 41,30 (quarenta e um reais e trinta centavos); item 59 com o valor de R$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); item 60 com o valor de R$ 82,99 (oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); item 61 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); item 62 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 63 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); item 64 com o valor de R$ 35,78 (trinta e cinco reais e setenta e oito centavos); item 65 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 66 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); item 67 com o valor de R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos); item 68 com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); item 69 com o valor de R$ 309,00 (trezentos e nove reais); item 70 com o valor de R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais); item 71 com o valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); item 72 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 73 com o valor de R$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos); item 74 com o valor de R$ 116,00 (cento e dezesseis reais); item 75 com o valor de R$ 69,18 (sessenta e nove reais e dezoito centavos); item 76 com o valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais); item 77 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais); item 78 com o valor de R$ 89,67 (oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos); item 79 com o valor de R$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos); item 80 com o valor de R$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos); item 81 com o valor de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos); item 82 com o valor de R$ 591,10 (quinhentos e noventa e um reais e dez centavos); item 83 com o valor de R$ 39,78 (trinta e nove reais e setenta e oito centavos); item 84 com o valor de R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais); item 85 com o valor de R$ 208,00 (duzentos e oito reais); item 86 com o valor de R$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos); item 87 com o valor de R$ 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); item 88 com o valor de R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais); item 89 com o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais); item 93 com o valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos); item 95 com o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos); item 96 com o valor de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos); item 97 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e item 98 com o valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos).

Para a "**AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E VIGIAGUA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 29 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:3C4D7D46

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. 012/2018 - CML/PMSGC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PMSGC. PROCESSO Nº 028/2018 – OBJETO: "AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA".

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro no **Processo nº 028/2018**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PMSGC.**

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado, às empresas: **F. DONIZETE DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ.: 30.522.766/0001-05**; como vencedora dos itens: 018 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais); item 24 com o valor

de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); item 25 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); item 27 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais); item 28 com o valor de R$ 21,00(vinte e um reais); item 29 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais e item 35 com o valor de R$ 100,00 (cem reais); **ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME, CNPJ.: 01.462.093/0001-92;** vencedora dos itens 03 com o valor de R$11,80 (onze reais e oitenta centavos); item 09 com o valor de R$ 248,80 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); item 16 com o valor de R$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos); item 34 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais); item 61 com o valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); item 62 com o valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e item 63 com o valor de R$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos); **P. CARDOSO BARBOSA ME, CNPJ.: 18.067.005/0001-05;** como vencedora dos itens 02 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 04 com o valor de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos); item 05 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais); item 06 com o valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); item 07 com o valor de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos); item 08 com o valor de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos); item 14 com o valor de R$ 91,00 (noventa e um reais); item 17 com o valor de R$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); item 21 com o valor de R$ 131,50 (cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); item 23 com o valor de R$ 195,40 (cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos); item 26 com o valor de R$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos); item 30 com o valor de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos); item 31 com o valor de R$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos); item 32 com o valor de R$ 68,30 (sessenta e oito reais e trinta centavos); item 36 com o valor de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); item 37 com o valor de R$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos); item 39 com o valor de R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos); item 40 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 41 com o valor de R$ 27,70 (vinte e sete reais e setenta centavos); item 43 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); item 46 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 49 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos); item 50 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 52 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 53 com o valor de R$ 11,00 (onze reais); item 54 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais); item 56 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 57 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais); item 58 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais); item 59 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); item 65 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais) e item 67 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais) e **ITAMAR F M DE VASCONCELOS EPP, CNPJ.: 07.967.057/0001-03;** como vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais); item 10 com o valor de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); item 11 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 12 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); item 13 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais); item 15 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais); item 19 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais); item 20 com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); item 22 com o valor de R$ 94,00 (noventa e quatro reais); item 33 com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais); item 38 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); item 42 com o valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais); item 44 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 45 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais); item 47 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais); item 48 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos); item 51 com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais); item 55 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais) e item 64 com o valor de R$ 0,40 (quarenta centavos).

Para a "**AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**", conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 27 de junho de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:64393513

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0301/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias a ALCIR SEBASTIÃO PANDURO, Gerente de Recursos Humanos/DRH, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 12 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à cidade de Manaus com objetivo de resolver e capacitar de trabalhos relacionados ao SIOPE, GFIP/SEFIP e do E-CONTAS, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Diárias nº 021/2018 - SEMAD, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:9F4696CA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0302/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias a TANCREDO APARÍCIO SARAIVA, Gerente Administrativo/DTI, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) totalizando R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 07 a 12 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à cidade de Manaus com objetivo de resolver e capacitar de trabalhos relacionados ao SIOPE, GFIP/SEFIP e do E-CONTAS, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº

047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Diárias nº 021/2018 - SEMAD, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 04 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C0C924B4

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0303/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a EULER SERGIO DE OLIVEIRA, Assessor Executivo II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes/SEMOT, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades da zona rural, no período de 08 a 10 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que prestar assessoramento à equipe da SEMEC quanto a entrega da Merenda Escolar nas escolas municipais, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando nº 11/SEMOT/PMSPO, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 08 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:072249BF

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0304/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a THIAGO MARCEL FERMIN FARIAS, Supervisor Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito/GPM-SPO, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, ao Distrito de Santa Rita do Weil, no período de 08 a 10 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que fazer supervisão na Ação de Saúde da equipe da SEMSA e fazer registros em imagens e vídeos dos trabalhos, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e da Solicitação de Diárias nº 009/2018-GVPM-SPO, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 08 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:68390F61

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0305/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a ERNESTO RODRIGUES DA SILVA NEVES, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Tabatinga/AM, no período de 09 a 11 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à sede do município de Tabatinga, objetivando participar de uma Formação do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Interativo), de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 018/2018-GSM-SEMEC, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 08 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:5ECB7E4B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0307/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 08 (oito) diárias a FRANCISCO ADRIEL CRUZ DA SILVA, Assessor Administrativo/Presidente do Conselho Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) totalizando R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 10 a 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à capital Manaus, objetivando visitar o DABE para receber orientação ao Subsidio para o Planejamento e formação do projeto Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e verificar os credenciamentos das equipes de Saúde Bucal junto ao Ministério da Saúde, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 036/2018/SEMSA/PM/SPO, de 08 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 08 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:0496A02B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0308/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a ERNESTO RODRIGUES DA SILVA NEVES, Professor/Articulador do Programa Educação Conectada da Rede Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais) totalizando R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar à capital Manaus, objetivando participar da Formação Educação Conectada da Rede Municipal, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 019/2018-GSM-SEMEC, de 09 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 09 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:D7F2087F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0309/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias a VALDIMAR NASCIMENTO AIAMBO, Gerente de Produção Vegetal, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento/SEMPA, no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades do rio Camatiã – zona rural, no período de 14 a 18 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquelas comunidades, objetivando participar da realização da sequencia do GEORREFERENCIAMENTO em parceria com a FUNAI, IMPA, ACISPO, SEMADS, CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA e IDAM, no Setor 4 no Rio Camatiã, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Ofício nº 050/2018-SEMPA/SPO, de 11 de maio de 2018.
Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 11 de maio de 2018.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C1AEF722

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0310/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON BATALHA, Secretário Municipal de Administração de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com base no art. 162, II e artigo 163 da LOM, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
CONSIDERANDO o despacho do Vice-Prefeito no Memorando Interno de Diárias nº 010/2018, de 11 de maio de 2018,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 07 (sete) diárias a PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal, sendo: 05 (cinco) diárias para Manaus, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), e 02 (duas) diárias para Brasília/DF, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) ao todo perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Manaus/AM e Brasília/DF, no período de 13 a 19 de maio do corrente ano, em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando Interno de Diárias nº 010/2018, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 11 de maio de 2018.

AILTON BATALHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:2A946EE6

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0311/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a NAYRA THAUANA ENES MARTINS, Consultora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Transportes/SEMOT, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Brasília/DF, no período de 16 a 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de a servidora ter que se deslocar a Capital Federal, objetivando acompanhar o Prefeito na capacitação e elaboração de recursos para o município de São Paulo de Olivença, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Ofício nº 041/2018/SEMGOV/SPO, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:562829F8

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0313/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias a HALLEN DE ABREU VIEIRA, Subsecretário/SEMADS, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMADS, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades do rio Camatiã – zona rural, no período de 14 a 18 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquelas comunidades, objetivando participar da realização da sequencia do GEORREFERENCIAMENTO em parceria com a FUNAI, IMPA, ACISPO, SEMADS, CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA e IDAM, no Setor 4 no Rio Camatiã, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Ofício nº s/nº/2018, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:5326393C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0314/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a SIME BATALHA EDUARDO, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 80,00 (oitenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade indígena de Campo Alegre – zona rural, no período de 14 a 15 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando participar da reunião da gerencia escolar indígena sobre o Projeto PIRAYAWARA e Ensino Médio Profissionalizante, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 020/2018-GSM-SEMEC, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:41E0B92B

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0315/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias a JOBEDE BATALHA DA SILVA, Assessor Executivo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando R$ 100,00 (cem reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade indígena de Campo Alegre – Zona Rural, no período de 14 a 15 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando participar da reunião da gerencia escolar indígena sobre o Projeto PIRAYAWARA e Ensino Médio Profissionalizante, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 020/2018-GSM-SEMEC, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:1D671E19

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0316/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) diárias a CARLOS ADRIANO RAMOS MAFRA, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, sendo: 01 (uma) diária para Tabatinga, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 09 (nove) diárias para Manaus/AM, no valor unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais) totalizando R$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais) perfazendo ao todo um total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à cidade de Tabatinga e Manaus/AM, no período de 16 a 25 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquelas cidades, objetivando em TBT pegar extratos bancários e em MAO tratar de assuntos no setor de contabilidade sobre prestação de contas do exercício de 2018 e, juntar documentos nos processos com pendências bem como nos processos licitatórios e junto ao jurídico, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Solicitação de Diárias 007/2018-SEMF, de 14 de maio de 2018.
Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:00154033

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0317/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias a RUY ARBEY CRUZ RODRIGUES, Supervisor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças/SEMF, no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades da – Zona Rural, no período de 15 a 18 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquelas comunidades, objetivando coletar assinaturas em recibos pendentes após pagamentos de locação de imóveis em deposito bancário dos meses de março e abril de 2018, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 018/2018/SPO, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:50656DD2

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0318/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias a REGIS LIMA SANTANA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, às comunidades da – Zona Rural, no período de 15 a 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se conduzir a lancha com a Equipe de Saúde em Campanha de Vacinação de Cães e Gatos, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 039/2018/SEMSA/PM/SPO, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 15 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:BD5C064F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0319/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a JOSÉ CLENILDO BALIEIRO, Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 40,00 (quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Vila Alterosa/Irare – Zona Rural, no dia 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquelas comunidades, objetivando participar da Campanha de Multivacinação, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 038/2018/SEMSA/PM/SPO, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 15 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:E4335E0E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0320/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 105 "a" e o Artigo 106, da Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 2002,
R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária a CARLINDO VARGAS GOMES, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 40,00 (quarenta reais), em razão de viagem a serviço desta municipalidade, à comunidade de Vila Alterosa/Irare – Zona Rural, no dia 17 de maio do ano em curso, considerando a necessidade de o servidor ter que se deslocar a aquela comunidade, objetivando participar da Campanha de Multivacinação, de interesse dessa municipalidade e tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 047, de 30 de junho de 2016 e do Memorando de Diárias 038/2018/SEMSA/PM/SPO, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º - O Servidor beneficiado de que trata o art. 1º desta Portaria fica obrigado à apresentação da prestação de contas nos termos da legislação vigente.
Art. 3º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas diárias de que trata o art. 1º da presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 15 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:C5866517

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0312/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ, para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2018.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença/AM, 14 de maio de 2018.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:DD5C8C24

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 022/2018 - EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGARa deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de**Gêneros Alimentícios,** em favor das empresas**: -E DE A M DAMASCENO,**05, 12, 16, 21, 22, 33, 39, 49, e 51, com valor de**R$ 11.606,40 (onze mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos); -MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA - ME,**para os Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 52, com valor de**R$ 238.209,40 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos);** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 249.815,80 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 03 de julho de 2018.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:F49F121C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°462, DE 03 DE JULHO DE 2018

"NOMEIA, DELEGA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o atendimento o Art. 24 da Lei complementar Nº 105/2016 de 21 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam **NOMEADOS** para os cargos de Comandante eSubcomandante da Guarda Municipal os funcionários listados abaixo:

ELIAS MARTINS DA SILVA COMANDANTE
RUY DA SILVA MIRANDA SUBCOMANDANTE

Art. 2° - O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para providências administrativas caso aplicável.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 19/06/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:34710D32

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 463, DE 04 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 932/2018/GS-SEMAF, solicitando a nomeação em substituição da Conselheira Tutelar por motivos de férias.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Tefé o Senhor *JEZREEL DA SILVA PATROCÍNIO*, em substituição da Conselheira Tutelar Adriana Ferreira da Silva no período de 01/07/2018 a 01/08/2018.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/07/2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B4A839C5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **MAYANA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ – CIRURGIÃ DENTISTA,** para participar do VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 28/07/2018 como consta no Ofício nº 955/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:84FDDD8B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **RENATA KAMILE DE SOUSA FIGUEIRÓ – ASSISTENTE SOCIAL,** para participar do VI Congresso de Secretarias Municipais de saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 956/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:20A0499E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **KAMILLY EDUARDA FRAZÃO LOPES – FISIOTERAPEUTA,** para apresentar o Projeto de Educação Permanente em Saúde nos congressos: VI Congresso de Secretarias Municipais de saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 958/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1AC10CEA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **SILVANA CAVALCANTE GOMES – ENFERMEIRA COORDENADORA,** para participar do VI Congresso de Secretarias Municipais de saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 957/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3368B329

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – Código CC4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio de Indústria (SMTUR), o Senhor **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DETEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C931C45B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, ao Senhor **VOGRAN LELUIA RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e do 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 24/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 959/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 24/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9AB8653A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 462, DE 03 DE JULHO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II – Código CC4, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio de Indústria (SMTUR), o Senhor **JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DETEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D39670D1

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 461, DE 03 DE JULHO DE 2018

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV – Código CC6, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Comércio de Indústria (SMTUR), o Senhor **VALDECI DE OLIVEIRA PEREIRA.**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DETEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:80FAD37C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **ELIZETE SOUZA DE AZEVEDO – ENFERMEIRA,** para participar do Congresso de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e do 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 960/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E5B9DA1D

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 463, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA**, lotado na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:46989D83

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **MARIA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para participar do VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 28/07/2018 como consta no Ofício nº 954/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:74941AF8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 464, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **CASSIA LUANA RODRIGUES ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 30/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:60DB35A3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 465, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **EDIMARCIO FELICIO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura (SEMUCC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A6550609

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Belém/Manaus, à Senhora **THAINÁ BARBOSA DA SILVA – FISIOTERAPEUTA,** para realizar a Visita Técnica pelo CEREST ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT) de Japurá, com o intuito de implementar o Núcleo de Saúde do Trabalhado conforme o Termo de Adesão pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a qual este Município participa, no período de 02/07/2018 a 09/07/2018 como consta no Ofício nº 961/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor no dia 02/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:3D0E3D55

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **ASSUNTA MARIA BACELAR – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** para participar do VI Congresso de Secretárias Municipais de Saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no

Ofício nº 953/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6F062FAC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185, DE 03 DE JULHO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/Belém, à Senhora **MIQUEIA DE OLIVEIRA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL,** para participar do VI Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas, XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e o 6° Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018, como consta no Ofício nº 952/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9AB01F13

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 466, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **Elias Martins da Silva**, da função de Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 19/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9D8F0C95

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 467, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **ELIZANGELA PACHECO RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania (SEMASC).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 31/05/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1AD30EF5

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 468, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **Jelciely dos Anjos Gomes**, da função de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 19/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:25AA78E4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 469, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Senhor **JUSCELINO CAMPOS COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEMIUR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 01/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:7BB70F54

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 470, DE 04 DE JULHO DE 2018

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Senhora **ZILDA CAROLINO SANTIAGO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças (SEMAF).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 30/06/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:FAB4B2FF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº175, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **REIGIANE DA COSTA VENANCIO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Claudia Pereira Gonçalves, no período de 11/06/2018 a 13/06/2018 como consta no Ofício nº 943/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:ED675875

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº176, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Jandira Santos da Silva, no período de 10/06/2018 a 11/06/2018 como consta no Ofício nº 944/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:403FF4F2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº177, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Jair da Silva Lemos, no período de 18/06/2018 a 19/06/2018 como consta no Ofício nº 945/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:604665B8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº178, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Francisco Rodrigues da Silva e Antônia Janete Tavares da Silva, no período de 17/06/2018 a 18/06/2018 como consta no Ofício nº 946/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A06A64E8

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº179, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **REIGIANE DA COSTA VENANCIO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Abiel dos Santos Guedes, no período de 17/06/2018 a 18/06/2018 como consta no Ofício nº 947/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CD04D8A1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº180, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Belém/Manaus, à Senhora **MARIA DAS DORES MARINHO GOMES – CONSELHEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEGMENTO - USUÁRIO,** para participar do

XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e do 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 24/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 948/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor no dia 24/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5DAB2A5A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº181, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Belém/Manaus, à Senhora **LUCILANE DA SILVA SOUZA – ASSISTENTE SOCIAL/COORDENAÇÃO,** para participar do CONASEMS - XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e do COSEMS Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 949/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F331F67C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº182, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Belém/Manaus, à Senhora **MARIA DE NAZARÉ DE LIMA TAVARES – PEDAGOGA,** para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e do COSEMS Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 28/07/2018 como consta no Ofício nº 950/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:70B30EC0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº183, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Belém/Manaus, à Senhora **MIRLENE DA SILVA COSTA – COORDENADORA,** para participar do CONASEMS XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e do 6º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 22/07/2018 a 29/07/2018 como consta no Ofício nº 951/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor no dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DE6C99D9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº184, DE 03 DE JULHO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Japurá, ao Senhor **LUCIANO DE PAIVA LIMA – TÉC. EM ENFERMAGEM,** para visitar técnica realizada pelo CEREST Tefé ao Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT) de Japurá, no período de 02/07/2018 a 09/07/2018 como consta no Ofício nº 962/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com o efeito retroativo ao dia 02/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de julho de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A354BE37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tonantins-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 186, da Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame e do Parecer Jurídico final, em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a Modalidade Licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, a empresa MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.072.929/0001-91, estabelecida na Rua Lago Vitória, nº 07 – CEP: 69.090-634, Nova Cidade, Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 2.886.600,47 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos). Em favor da adjudicatária.

IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Tonantins-AM, em 06 de Julho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:C6BCC1DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2018

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 062/2018

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 004/2018, celebrado em 06/07/2018.
2. PARTÍCIPES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS e MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DA CONSTRUCAO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 18.072.929/0001-91.
3. OBJETO:
Contratação em regime de empreitada por menor preço global de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na pavimentação em concreto, meio fio e construção de calçadas nas comunidades: Santa Cruz, Muriá, e São José do Amparo na Zona Rural de Tonantins.
4. VALOR GLOBAL:
R$ 2.886.600,47 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos reais e quarenta e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 02.06.01;
Classificação orçamentária: 15.451.0091.1.004
Natureza de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 100, 107
6. PRAZO DE FORNECIMENTO:
O prazo de execução do serviço iniciará na data de assinatura da Ordem de Serviço, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 004/2018.

Município de Tonantins, 06 de julho de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:154ED1C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2018/PMU/GP DE 02 DE JULHO DE 2018.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 040/2018/PMU/GP DE 02 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a nomeação de FRANCENILDO MAMEDIO DOS SANTOS LOPES, aprovado em concurso público para o cargo de Professor, e das outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI ESTADO DO AMAZONAS AM, no uso das atribuições legais estabelecida no inciso IV e VII, do art. 90, da Lei Orgânica, em especial atende ao mandado de decisão Judicial pelo processo: 0000245-19.2017.8.04.7700, audiência do dia 19-06-2018.

DECRETA:

Art. 1º - O prefeito, em cumprimento ao mandado de decisão Judicial a favor de **FRANCENILDO MAMEDIO DOS SANTOS LOPES**, ocorrida no dia 19 de junho de 2018, presentes as partes requerente e requerido e seus procuradores. O Dr. Diego Daniel Dal Bosco, Juiz de Direito da Comarca de Uarini, declarou que: o Senhor **FRANCENILDO MAMEDIO DOS SANTOS LOPES**, será nomeado servidor público municipal no cargo de Professor do quadro de servidores efetivos - zona urbana por ter sido aprovado em concurso público.

Art. 2º - Fica o Órgão de Recursos Humanos – RH, autorizado a adotar as providencias necessárias estabelecidas pelos art. 16, § 5º e do art. 17, e tudo mais necessário para a qualificação para o ato de nomeação.

Art. 3º - Atendida as exigências institucionais editar portaria de nomeação para a função de Professor, cargo do quadro dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 02 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:045A8A6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-CPL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 13/2018-CPL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **AMAZON INSTALAÇÕES ELETRICAS E PNEUMATICAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.682.844/0001-89 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	400	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Cadastro Individual (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
2	100	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Cadastro domiciliar (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
3	400	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de visita domiciliar e territorial (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
4	60	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de atividade coletiva (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
5	70	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de procedimentos (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
6	150	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 marcadores de Consumo alimentar (frente - A4)	AMAZON	38,10
7	60	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
8	80	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
9	80	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Atendimento Básico diário (frente - A4)	AMAZON	38,10
10	80	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Mapa de Atendimento Ambulatorial Prof. Nível Superior (frente - A4)	AMAZON	38,10
11	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Prontuário (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
12	1.500	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Receituário (frente meia página - A4)	AMAZON	8,00
13	1.000	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Solicitação de exames (frente meia página - A4)	AMAZON	8,00
14	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Termo de referência (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
15	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Cadastro estrangeiro (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
16	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Declaração de comparecimento (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
17	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Atestado médico (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
18	300	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Requisição de exame citopatológico (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
19	100	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Lâminas de exames colpocitológicos encaminhadas (frente - A4)	AMAZON	38,10
20	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Boletim de produção ambulatorial (frente- A4)	AMAZON	38,10
21	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 BPA - I (frente - A4)	AMAZON	38,10
22	400	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Ficha de cadastramento da gestante (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
23	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Atestado de acompanhante (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
24	10	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Retorno (recomendações pós operatórias) (frente meia página - A4)	AMAZON	42,80
25	15	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Avaliação de necessidade de tratamento odontológico (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
26	100	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Prontuário odontológico e ficha clínica de paciente (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
27	7.000	Unidade	Unidade - papel cartão Cartão da mulher (frente e verso)	AMAZON	0,75
28	1.000	Unidade	Unidade - papel cartão Cartão da Gestante	AMAZON	0,75
29	5.000	Unidade	Unidade - papel cartão Cartão do Hiperdia	AMAZON	0,65
30	1.000	Unidade	Unidade - papel A4 Ficha perinatal (frente e verso - A4)	AMAZON	1,35
31	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Ficha de acompanhamento de saúde da criança	AMAZON	38,10
32	15	BLOCOS	Blocos - 100x1Mapa mensal de Adm.vitamina A	AMAZON	38,10
33	16	BLOCOS	Blocos - 100x1Mapa diário vitamina A em crianças	AMAZON	38,10
34	50	BLOCOS	Blocos - 100x1Formulário cadastro SISVAN	AMAZON	3,10
35	80	Unidade	Ficha de informações para o Profissional de Nível Superior (40 frente e 40 verso)	AMAZON	2,75
36	173	Unidade	Ficha de Informações para o Profissional de Nível Médio e Técnico	AMAZON	2,85
37	200	Unidade	Termo de recebimento de material de consumo	AMAZON	2,85
38	700	Unidade	Atestado de saúde bucal	AMAZON	2,85

39	4.000	Unidade	Prontuário familiar do ACS (2000 frente e 2000verso)	AMAZON	5,95
40	8.500	Unidade	Folha de rosto do prontuário familiar	AMAZON	2,75
41	90	Unidade	Planejamento anual 2017 - Coordenação de saúde bucal	AMAZON	3,25
42	700	Unidade	Pesquisa de satisfação do usuário	AMAZON	39,50
43	800	Unidade	Relação dos pacientes encaminhados para consultas especializadas (frente e verso)+ 10 encadernações (40 páginas por encadernação)	AMAZON	2,35
44	700	Unidade	Visita domiciliar + 14 encadernações (50 páginas por encadernação)	AMAZON	2,35
45	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM ADULTO	AMAZON	39,50
46	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM CRIANÇA	AMAZON	39,50
47	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTES POR ANIMAISPEÇONHENTOS	AMAZON	39,50
48	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO	AMAZON	39,50
49	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) BOTULISMO	AMAZON	39,50
50	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA DE CHAGAS	AMAZON	39,50
51	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) CÓLERA	AMAZON	39,50
52	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DIFTERIA	AMAZON	39,50
53	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	AMAZON	39,50
54	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	AMAZON	39,50
55	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ C80 CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	AMAZON	39,50
56	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Dermatoses Ocupacionais	AMAZON	39,50
57	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ LER/ DORT	AMAZON	39,50
58	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR	AMAZON	39,50
59	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Pneumoconioses	AMAZON	39,50
60	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ F99 TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	AMAZON	39,50
61	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) EPIZOOTIA	AMAZON	39,50
62	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ESQUISTOSSOMOSE	AMAZON	39,50
63	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS B 0 9 1- SARAMPO 2- RUBÉOLA	AMAZON	39,50
64	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FEBRE AMARELA	AMAZON	39,50
65	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Febre Maculosa / Rickettsioses	AMAZON	39,50
66	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FEBRE TIFÓIDE	AMAZON	39,50
67	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) 1- DENGUE / 2 - CHIKUNGUNYA	AMAZON	38,60
68	40	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) GESTANTE HIV	AMAZON	39,50
69	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS EM GESTANTE	AMAZON	39,50
70	5	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) HANSENÍASE	AMAZON	39,50
71	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) HANTAVIROSE	AMAZON	39,50
72	1	BLOCOS	HEPATITES VIRAIS	AMAZON	39,50
73	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	AMAZON	39,50
74	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) INTOXICAÇÃO EXÓGENA	AMAZON	39,50
75	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	AMAZON	39,50
76	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) LEPTOSPIROSE	AMAZON	39,50
77	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	AMAZON	39,50
78	4	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE VISCERAL	AMAZON	39,50
79	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) MENINGITE 1 - DOENÇA MENINGOCÓCICA / 2 - OUTRAS MENINGITES	AMAZON	39,50
80	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	AMAZON	39,50
81	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	AMAZON	39,50
82	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) PESTE	AMAZON	39,50
83	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMIELITE	AMAZON	39,50
84	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) RAIVA HUMANA	AMAZON	39,50
85	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ROTAVÍRUS	AMAZON	39,50
86	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS ADQUIRIDA	AMAZON	39,50
87	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS CONGÊNITA	AMAZON	39,50
88	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	AMAZON	39,50
89	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO ACIDENTAL	AMAZON	39,50
90	4	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO NEONATAL	AMAZON	39,50
91	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA	AMAZON	39,50
92	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) TUBERCULOSE / TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	AMAZON	39,50
93	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	AMAZON	39,50
94	20	BLOCOS	BLOCO - 100X4 (Frente x Verso) MIF Causa mal definida	AMAZON	39,50
95	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil	AMAZON	79,50
96	5	BLOCOS	BLOCO - 100X3 (Frente x Verso) Ficha de Investigação do óbito fetal. Entrevista domiciliar	AMAZON	79,50
97	5	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde ambulatorial	AMAZON	79,50
98	5	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde hospitalar	AMAZON	79,50
99	2	BLOCOS	BLOCO - 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Entrevista domiciliar	AMAZON	79,50
100	5	BLOCOS	BLOCO - 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde ambulatorial	AMAZON	79,50
101	BLOCOS	2	BLOCO - 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde hospitalar	AMAZON	79,50
102	BLOCOS	8	BLOCO - 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil e Fetal. Síntese, conclusões e recomendações	AMAZON	79,50
103	BLOCOS	50	BLOCO - 100X2 (Frente) Formulários de MDDA	AMAZON	14,98
104	BLOCOS	5	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha individual de atendimento anti-rábico humano.	AMAZON	39,50
105	BLOCOS	5	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Caderneta de controle de prevenção da raiva (cartão de vacina)	AMAZON	39,50
106	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Termo de Inspeção	AMAZON	34,80
107	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Auto de apreensão em depósito	AMAZON	34,80
108	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Auto de apreensão e inutilização	AMAZON	34,80
109	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Termo de notificação	AMAZON	34,80
110	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Marcadores de consumo alimentar	AMAZON	34,80
111	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Sistema de vigilância alimentar e nutricional	AMAZON	34,80
112	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Mapa diário de administração de vitamina A	AMAZON	34,80
113	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Mapa municipal mensal de administração	AMAZON	34,80
114	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Vitamina A mais	AMAZON	34,80
115	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Prontuário Odontologico	AMAZON	34,80
116	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Recomendações Pós-operatórias	AMAZON	34,80
117	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Atestado Odontológicoss	AMAZON	34,80
118	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de recebimento de material de consumo	AMAZON	34,80
119	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Atestado de saúde bucal	AMAZON	34,80
120	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Avaliação de necessidade de tratamento escolar.	AMAZON	34,80
121	BLOCOS	12	BLOCO - 50X1 (Frente) Avaliação de imunobiológicos	AMAZON	29,80
122	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim diario APIWE	AMAZON	29,80
123	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim mensal APIWE	AMAZON	29,80
124	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de Bloqueio	AMAZON	37,80
125	BLOCOS	13	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha movimento diário	AMAZON	37,80
126	BLOCOS	13	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha movimento mensal	AMAZON	37,80

127	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha registro vacinado PNI	AMAZON	34,80
128	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Formulario EAPV	AMAZON	34,80
129	BLOCOS	13	BLOCO - 50X1 (Frente) Inutilização mensal de imunobiológicos	AMAZON	44,90
130	BLOCOS	20	BLOCO - 100X1 (Frente) Movimento diário de vacinas	AMAZON	39,95
131	BLOCOS	20	BLOCO - 100X1 (Frente) Movimento mensal de insumos	AMAZON	39,95
132	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) Pedido de vacina	AMAZON	39,95
133	BLOCOS	4	BLOCO - 50X1 (Frente) Planilha de solicitação	AMAZON	79,95
134	BLOCOS	2	BLOCO - 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de seringa	AMAZON	79,95
135	BLOCOS	2	BLOCO - 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de imunobiologicos	AMAZON	79,95
136	BLOCOS	15	BLOCO - 100X1 (Frente) Mapa de controle de Temperatura	AMAZON	37,98
137	BLOCOS	15	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de autorização de vacina	AMAZON	37,98
138	BLOCOS	15	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de recusa de vacina	AMAZON	37,98
139	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente) Consolidado da campanha	AMAZON	37,90
140	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças DU e D1	AMAZON	39,95
141	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Gr. Prioritariod	AMAZON	39,95
142	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Priv de liberdade	AMAZON	39,95
143	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Sistema prisional	AMAZON	39,95
144	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Professores	AMAZON	39,95
145	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Comorbidades	AMAZON	39,95
146	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças D2	AMAZON	39,95
147	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim diário de doses - Comorbidades	AMAZON	39,95
148	BLOCOS	50	BLOCO - 100x1 (frente) Boletim diário de doses - crianças D2	AMAZON	39,95
149	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Receituario de coxcip - 04	AMAZON	79,96
150	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Receituario de ramp + INH	AMAZON	79,96
151	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha de solicitação de Bacisloscopia	AMAZON	79,96
152	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de visita	AMAZON	37,38
153	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de antimalaricos e insumo	AMAZON	37,98
154	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo semanal do serviço antivetorial	AMAZON	37,98
155	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo mensal de laboratório	AMAZON	37,98
156	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo semanal das atividades	AMAZON	37,98
157	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo diário	AMAZON	37,98
158	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) SIVEP Malária	AMAZON	37,98
159	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha rede cegonha no estado do amazonas	AMAZON	34,95
160	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente) formulario SI - CTA 1 via 21x29.7, tinta Escala em OFF-SET 75G. Saída em CTP. Colado	AMAZON	44,96
161	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Produção média diária	AMAZON	34,98
162	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente) Receituario, 1 via 15x21 cm, Tinta escala em OFF-SET 75g, saída em CTP	AMAZON	34,98
163	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) solicitação de exames	AMAZON	34,98
164	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente) solicitação de exames - Pré-natal	AMAZON	34,98
165	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Formulário teste fluido	AMAZON	34,98
166	BLOCOS	80	BLOCO - 100X1 (Frente) ficha de atendimento terrestre	AMAZON	34,98
167	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) ficha de atendimento fluvial	AMAZON	34,98
168	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECKLIST) terrestre	AMAZON	34,98
169	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECKLIST) fluvial	AMAZON	34,98
170	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST VERDE	AMAZON	34,98
171	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST LARANJA	AMAZON	34,98
172	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST VERMELHA	AMAZON	34,98
173	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST AZUL	AMAZON	34,98
174	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Verso) CHECCK-LIST AMBULANCIA	AMAZON	34,98
175	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Verso) CHECCK-LIST AMBULACHA	AMAZON	34,98
176	UNID	4	Livro de ocorrencia terrestre100X1, capa dura	AMAZON	149,00
177	UNID	4	Livro de ocorrencia fluvial100X1, capa dura	AMAZON	149,00
178	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Prontuário do paciente	AMAZON	44,95
179	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de consentimento livre	AMAZON	44,95
180	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Relatório de acompanhamento	AMAZON	44,95
181	BLOCOS	1	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de não localizado	AMAZON	89,92
182	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de responsabilidade	AMAZON	44,95
183	UND	500	Cartão de visita do profissional	AMAZON	0,69
184	BLOCOS	1	BLOCO - 100X1 (Frente) Justificativa de não inclusão	AMAZON	89,96
185	BLOCOS	1	BLOCO - 100X1 (Frente) Recibo de devolução de equipamento	AMAZON	89,96
186	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de alta e desligamento	AMAZON	89,96
187	UNID	150000	FOLDER, papel couchê 150 gr. Tamanho 210 x 297 4/4 cor, acabamento 2 dobras, pedido para várias campanhas (saúde)	AMAZON	1,21
188	UNID	60000	CARTAZES, papel couchê 150 gr. Tamanho 420 x 640 , 4/0, para várias campanhas (saúde)	AMAZON	1,41
189	UNID	400	BANER em lona vinile 0,90 x 1,20 mt. Com acabamento, pedido para várias campanhas (saúde)	AMAZON	63,78
190	UNID	250	FAIXA EM LONA VINILICA, tam. 8m x 0,70cm, colorida, para várias campanhas (saúde)	AMAZON	263,45

Beruri, 14 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:2D7D9942

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018/PMB

No dia 18 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Beruri, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para para registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Resultante do Pregão Presencial nº 13/2018-CPL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 0319/2018/PMB, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora **AMAZON INSTALAÇÕES ELETRICAS E PNEUMATICAS EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.682.844/0001-89 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R$
1	400	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Cadastro Individual (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
2	100	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Cadastro domiciliar (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
3	400	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de visita domiciliar e territorial (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
4	60	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de atividade coletiva (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
5	70	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de procedimentos (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
6	150	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 marcadores de Consumo alimentar (frente - A4)	AMAZON	38,10
7	60	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de atendimento odontológico individual (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
8	80	BLOCOS	BLOCOS - 100x1 Ficha de atendimento individual (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
9	80	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Atendimento Básico diário (frente - A4)	AMAZON	38,10
10	80	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Mapa de Atendimento Ambulatorial Prof. Nível Superior (frente - A4)	AMAZON	38,10
11	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Prontuário (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
12	1.500	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Receituário (frente meia página - A4)	AMAZON	8,00
13	1.000	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Solicitação de exames (frente meia página - A4)	AMAZON	8,00
14	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Termo de referência (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
15	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Cadastro estrangeiro (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
16	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Declaração de comparecimento (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
17	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Atestado médico (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
18	300	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Requisição de exame citopatológico (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
19	100	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Lâminas de exames colpocitológicos encaminhadas (frente - A4)	AMAZON	38,10
20	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Boletim de produção ambulatorial (frente- A4)	AMAZON	38,10
21	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 BPA - I (frente - A4)	AMAZON	38,10
22	400	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Ficha de cadastramento da gestante (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
23	150	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Atestado de acompanhante (frente meia página - A4)	AMAZON	19,00
24	10	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Retorno (recomendações pós operatórias) (frente meia página - A4)	AMAZON	42,80
25	15	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Avaliação de necessidade de tratamento odontológico (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
26	100	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Prontuário odontológico e ficha clínica de paciente (frente e verso - A4)	AMAZON	38,10
27	7.000	Unidade	Unidade - papel cartão Cartão da mulher (frente e verso)	AMAZON	0,75
28	1.000	Unidade	Unidade - papel cartão Cartão da Gestante	AMAZON	0,75
29	5.000	Unidade	Unidade - papel cartão Cartão do Hiperdia	AMAZON	0,65
30	1.000	Unidade	Unidade - papel A4 Ficha perinatal (frente e verso - A4)	AMAZON	1,35
31	200	BLOCOS	BLOCOS - 100X1 Ficha de acompanhamento de saúde da criança	AMAZON	38,10
32	15	BLOCOS	Blocos - 100x1Mapa mensal de Adm.vitamina A	AMAZON	38,10
33	16	BLOCOS	Blocos - 100x1Mapa diário vitamina A em crianças	AMAZON	38,10
34	50	BLOCOS	Blocos - 100x1Formulário cadastro SISVAN	AMAZON	3,10
35	80	Unidade	Ficha de informações para o Profissional de Nível Superior (40 frente e 40 verso)	AMAZON	2,75
36	173	Unidade	Ficha de Informações para o Profissional de Nível Médio e Técnico	AMAZON	2,85
37	200	Unidade	Termo de recebimento de material de consumo	AMAZON	2,85
38	700	Unidade	Atestado de saúde bucal	AMAZON	2,85
39	4.000	Unidade	Prontuário familiar do ACS (2000 frente e 2000verso)	AMAZON	5,95
40	8.500	Unidade	Folha de rosto do prontuário familiar	AMAZON	2,75
41	90	Unidade	Planejamento anual 2017 - Coordenação de saúde bucal	AMAZON	3,25
42	700	Unidade	Pesquisa de satisfação do usuário	AMAZON	39,50
43	800	Unidade	Relação dos pacientes encaminhados para consultas especializadas (frente e verso)+ 10 encadernações (40 páginas por encadernação)	AMAZON	2,35
44	700	Unidade	Visita domiciliar + 14 encadernações (50 páginas por encadernação)	AMAZON	2,35
45	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM ADULTO	AMAZON	39,50
46	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) AIDS EM CRIANÇA	AMAZON	39,50
47	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTES POR ANIMAISPEÇONHENTOS	AMAZON	39,50
48	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ATENDIMENTO ANTI- RÁBICO HUMANO	AMAZON	39,50
49	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) BOTULISMO	AMAZON	39,50
50	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA DE CHAGAS	AMAZON	39,50
51	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) CÓLERA	AMAZON	39,50
52	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DIFTERIA	AMAZON	39,50
53	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO À MATERIAL BIOLÓGICO	AMAZON	39,50
54	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	AMAZON	39,50
55	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ C80 CÂNCER RELACIONADO AO TRABALHO	AMAZON	39,50
56	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Dermatoses Ocupacionais	AMAZON	39,50
57	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ LER/ DORT	AMAZON	39,50
58	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ PAIR	AMAZON	39,50
59	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ Pneumoconioses	AMAZON	39,50
60	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO/ F99 TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO	AMAZON	39,50
61	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) EPIZOOTIA	AMAZON	39,50
62	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ESQUISTOSSOMOSE	AMAZON	39,50
63	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) DOENÇAS EXANTEMÁTICAS B 0 9 1- SARAMPO 2- RUBÉOLA	AMAZON	39,50
64	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FEBRE AMARELA	AMAZON	39,50
65	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Febre Maculosa / Rickettsioses	AMAZON	39,50
66	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FEBRE TIFÓIDE	AMAZON	39,50
67	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) 1- DENGUE / 2 - CHIKUNGUNYA	AMAZON	38,60
68	40	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) GESTANTE HIV	AMAZON	39,50
69	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS EM GESTANTE	AMAZON	39,50
70	5	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) HANSENÍASE	AMAZON	39,50
71	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) HANTAVIROSE	AMAZON	39,50
72	1	BLOCOS	HEPATITES VIRAIS	AMAZON	39,50
73	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG)	AMAZON	39,50
74	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) INTOXICAÇÃO EXÓGENA	AMAZON	39,50
75	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO	AMAZON	39,50
76	10	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) LEPTOSPIROSE	AMAZON	39,50
77	3	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	AMAZON	39,50
78	4	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) LEISHMANIOSE VISCERAL	AMAZON	39,50
79	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) MENINGITE 1 - DOENÇA MENINGOCÓCICA / 2 - OUTRAS MENINGITES	AMAZON	39,50
80	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FEBRE POR VÍRUS DO NILO OCIDENTAL	AMAZON	39,50
81	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	AMAZON	39,50
82	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) PESTE	AMAZON	39,50

83	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) PARALISIA FLÁCIDA AGUDA / POLIOMIELITE	AMAZON	39,50
84	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) RAIVA HUMANA	AMAZON	39,50
85	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) ROTAVÍRUS	AMAZON	39,50
86	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS ADQUIRIDA	AMAZON	39,50
87	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍFILIS CONGÊNITA	AMAZON	39,50
88	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA	AMAZON	39,50
89	6	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO ACIDENTAL	AMAZON	39,50
90	4	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) TÉTANO NEONATAL	AMAZON	39,50
91	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) BOLETIM DE INQUÉRITO DE TRACOMA	AMAZON	39,50
92	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) TUBERCULOSE / TELA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE	AMAZON	39,50
93	20	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	AMAZON	39,50
94	20	BLOCOS	BLOCO - 100X4 (Frente x Verso) MIF Causa mal definida	AMAZON	39,50
95	2	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil	AMAZON	79,50
96	5	BLOCOS	BLOCO - 100X3 (Frente x Verso) Ficha de Investigação do óbito fetal. Entrevista domiciliar	AMAZON	79,50
97	5	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde ambulatorial	AMAZON	79,50
98	5	BLOCOS	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha de Investigação do Óbito Fetal. Serviço de saúde hospitalar	AMAZON	79,50
99	2	BLOCOS	BLOCO - 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Entrevista domiciliar	AMAZON	79,50
100	5	BLOCOS	BLOCO - 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde ambulatorial	AMAZON	79,50
101	BLOCOS	2	BLOCO - 100X3 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil. Serviço de saúde hospitalar	AMAZON	79,50
102	BLOCOS	8	BLOCO - 100X2 (Frente e Verso) Ficha de Investigação de Óbito Infantil e Fetal. Síntese, conclusões e recomendações	AMAZON	79,50
103	BLOCOS	50	BLOCO - 100X2 (Frente) Formulários de MDDA	AMAZON	14,98
104	BLOCOS	5	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha individual de atendimento anti-rábico humano.	AMAZON	39,50
105	BLOCOS	5	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Caderneta de controle de prevenção da raiva (cartão de vacina)	AMAZON	39,50
106	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Termo de Inspeção	AMAZON	34,80
107	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Auto de apreensão em depósito	AMAZON	34,80
108	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Auto de apreensão e inutilização	AMAZON	34,80
109	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Termo de notificação	AMAZON	34,80
110	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Marcadores de consumo alimentar	AMAZON	34,80
111	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Sistema de vigilância alimentar e nutricional	AMAZON	34,80
112	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Mapa diário de administração de vitamina A	AMAZON	34,80
113	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Mapa municipal mensal de administração	AMAZON	34,80
114	BLOCOS	10	BLOCO - 100X2 (Frente) Vitamina A mais	AMAZON	34,80
115	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Prontuário Odontologico	AMAZON	34,80
116	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Recomendações Pós-operatórias	AMAZON	34,80
117	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Atestado Odontológicoss	AMAZON	34,80
118	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de recebimento de material de consumo	AMAZON	34,80
119	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Atestado de saúde bucal	AMAZON	34,80
120	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Avaliação de necessidade de tratamento escolar.	AMAZON	34,80
121	BLOCOS	12	BLOCO - 50X1 (Frente) Avaliação de imunobiológicos	AMAZON	29,80
122	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim diario APIWE	AMAZON	29,80
123	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim mensal APIWE	AMAZON	29,80
124	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de Bloqueio	AMAZON	37,80
125	BLOCOS	13	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha movimento diário	AMAZON	37,80
126	BLOCOS	13	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha movimento mensal	AMAZON	37,80
127	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha registro vacinado PNI	AMAZON	34,80
128	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Formulario EAPV	AMAZON	34,80
129	BLOCOS	13	BLOCO - 50X1 (Frente) Inutilização mensal de imunobiológicos	AMAZON	44,90
130	BLOCOS	20	BLOCO - 100X1 (Frente) Movimento diário de vacinas	AMAZON	39,95
131	BLOCOS	20	BLOCO - 100X1 (Frente) Movimento mensal de insumos	AMAZON	39,95
132	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) Pedido de vacina	AMAZON	39,95
133	BLOCOS	4	BLOCO - 50X1 (Frente) Planilha de solicitação	AMAZON	79,95
134	BLOCOS	2	BLOCO - 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de seringa	AMAZON	79,95
135	BLOCOS	2	BLOCO - 50X1 (Frente) Tabela de controle de estoque de imunobiologicos	AMAZON	79,95
136	BLOCOS	15	BLOCO - 100X1 (Frente) Mapa de controle de Temperatura	AMAZON	37,98
137	BLOCOS	15	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de autorização de vacina	AMAZON	37,98
138	BLOCOS	15	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de recusa de vacina	AMAZON	37,98
139	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente) Consolidado da campanha	AMAZON	37,90
140	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças DU e D1	AMAZON	39,95
141	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Gr. Prioritariod	AMAZON	39,95
142	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Priv de liberdade	AMAZON	39,95
143	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Sistema prisional	AMAZON	39,95
144	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Professores	AMAZON	39,95
145	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose - Comorbidades	AMAZON	39,95
146	BLOCOS	33	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim de diário de dose -Crianças D2	AMAZON	39,95
147	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Boletim diário de doses - Comorbidades	AMAZON	39,95
148	BLOCOS	50	BLOCO - 100x1 (frente) Boletim diário de doses - crianças D2	AMAZON	39,95
149	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Receituario de coxcip - 04	AMAZON	79,96
150	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Receituario de ramp + INH	AMAZON	79,96
151	BLOCOS	10	BLOCO - 100X1 (Frente e Verso) Ficha de solicitação de Bacisloscopia	AMAZON	79,96
152	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de visita	AMAZON	37,38
153	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha de antimalaricos e insumo	AMAZON	37,98
154	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo semanal do serviço antivetorial	AMAZON	37,98
155	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo mensal de laboratório	AMAZON	37,98
156	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo semanal das atividades	AMAZON	37,98
157	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) Resumo diário	AMAZON	37,98
158	BLOCOS	30	BLOCO - 100X1 (Frente) SIVEP Malária	AMAZON	37,98
159	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Ficha rede cegonha no estado do amazonas	AMAZON	34,95
160	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente) formulario SI - CTA 1 via 21x29.7, tinta Escala em OFF-SET 75G. Saída em CTP. Colado	AMAZON	44,96
161	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Produção média diária	AMAZON	34,98
162	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente) Receituario, 1 via 15x21 cm, Tinta escala em OFF-SET 75g, saída em CTP	AMAZON	34,98
163	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) solicitação de exames	AMAZON	34,98
164	BLOCOS	100	BLOCO - 100X1 (Frente) solicitação de exames - Pré-natal	AMAZON	34,98
165	BLOCOS	50	BLOCO - 100X1 (Frente) Formulário teste fluido	AMAZON	34,98
166	BLOCOS	80	BLOCO - 100X1 (Frente) ficha de atendimento terrestre	AMAZON	34,98
167	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) ficha de atendimento fluvial	AMAZON	34,98
168	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECKLIST) terrestre	AMAZON	34,98

169	BLOCOS	60	BLOCO - 100X1 (Frente) termo de responsabilidade (CHECKLIST) fluvial	AMAZON	34,98
170	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST VERDE	AMAZON	34,98
171	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST LARANJA	AMAZON	34,98
172	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST VERMELHA	AMAZON	34,98
173	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Frente) CHECCK-LIST AZUL	AMAZON	34,98
174	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Verso) CHECCK-LIST AMBULANCIA	AMAZON	34,98
175	BLOCOS	40	BLOCO - 100X1 (Verso) CHECCK-LIST AMBULACHA	AMAZON	34,98
176	UNID	4	Livro de ocorrencia terrestre100X1, capa dura	AMAZON	149,00
177	UNID	4	Livro de ocorrencia fluvial100X1, capa dura	AMAZON	149,00
178	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Prontuário do paciente	AMAZON	44,95
179	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de consentimento livre	AMAZON	44,95
180	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Relatório de acompanhamento	AMAZON	44,95
181	BLOCOS	1	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de não localizado	AMAZON	89,92
182	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de responsabilidade	AMAZON	44,95
183	UND	500	Cartão de visita do profissional	AMAZON	0,69
184	BLOCOS	1	BLOCO - 100X1 (Frente) Justificativa de não inclusão	AMAZON	89,96
185	BLOCOS	1	BLOCO - 100X1 (Frente) Recibo de devolução de equipamento	AMAZON	89,96
186	BLOCOS	3	BLOCO - 100X1 (Frente) Termo de alta e desligamento	AMAZON	89,96
187	UNID	150000	FOLDER, papel couchê 150 gr. Tamanho 210 x 297 4/4 cor, acabamento 2 dobras, pedido para várias campanhas (saúde)	AMAZON	1,21
188	UNID	60000	CARTAZES, papel couchê 150 gr. Tamanho 420 x 640 , 4/0, para várias campanhas (saúde)	AMAZON	1,41
189	UNID	400	BANER em lona vinile 0,90 x 1,20 mt. Com acabamento, pedido para várias campanhas (saúde)	AMAZON	63,78
190	UNID	250	FAIXA EM LONA VINILICA, tam. 8m x 0,70cm, colorida, para várias campanhas (saúde)	AMAZON	263,45

Beruri, 18 de junho de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

AMAZON INSTALAÇÕES ELETRICAS E PNEUMATICASEIRELI – ME
CNPJ nº 28.682.844/0001-89

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:86F692B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2018 /PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica no Município de Coari-AM,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1085**/2018/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.512.961/0001-50** para o item abaixo discriminado:

TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.512.961/0001-50					
Item	Especificação	Und	Qtd. Total	Marca	Valor Unitário
01	MASSA ASFALTICA INSTANTÂNEA CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ESTOCÁVEL POR 60 DIAS A GRANEL PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES DNER-ES 313/97). Trata-se de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97) em usina de asfalto e não de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100%na peneira 3/4, de 80% a 100% na peneira 1/2 e 2% a 10% na 200 com tolerância máxima entre 7% e 2%), dosado em até 6% e não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 – EM, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm3 (decímetro cúbico), com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, ponto de fulgor mínimo de 230°C, mesmo após processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura. O Concreto Betuminoso Usinado Quente que poderá ficar estocado por até 60 dias após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, inclusive sob chuva, sem perda de coesão. Garantindo a compactação (porcentagem de vazios entre 3% e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 mínimo de 500Kgf).	Toneladas	25.000	Único asfaltos +Fácil	695,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em **03**de junho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:B1BC5259

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1058/2018-CPL

No dia 04 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para **Eventual Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica no Município de Coari-AM**. Resultante do **Pregão Presencial nº 64/2018/CPL/PMC**, para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1058/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.512.961/0001-50					
Item	Especificação	Und	Qtd. Total	Marca	Valor Unitário
01	MASSA ASFALTICA INSTANTÂNEA CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE ESTOCÁVEL POR 60 DIAS A GRANEL PARA APLICAÇÃO A FRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DNIT 031/2006-ES DNER-ES 313/97). Trata-se de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES 313/97) em usina de asfalto e não de PMF ou fria, com temperatura do ligante não inferior a 107°C, com granulometria densa tipo faixa "C" (% em massa passando 100%na peneira 3/4, de 80% a 100% na peneira 1/2 e 2% a 10% na 200 com tolerância máxima entre 7% e 2%), dosado em até 6% e não inferior a 4% com CAP 50/70 (DNER-EM 204) não emulsionado, não diluído, obedecendo integralmente a norma para cimento asfáltico de petróleo DNIT 095/2006 – EM, mantendo massa especifica do CAP = 1,000 kg/dm3 (decímetro cúbico), com variação máxima e mínima conforme norma DNER-EM 204, ponto de fulgor mínimo de 230°C, mesmo após processo de adição de DOP (DNER-ME 078 e DNER 079) por compósito químico polimerizado, límpido, de cor marrom escura. O Concreto Betuminoso Usinado Quente que poderá ficar estocado por até 60 dias após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, inclusive sob chuva, sem perda de coesão. Garantindo a compactação (porcentagem de vazios entre 3% e 5% DNIT 031/2006) e estabilidade (DNER-ME 043 mínimo de 500Kgf).	Toneladas	25.000	Único asfaltos +Fácil	695,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari
Em Exercício

TRIFITY CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.512.961/0001-50

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:711CBDDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5641/2018, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 vigente até 21../...02.../..2019....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 04 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - BANDEIRA E NUNES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 06.127.607/0001-13, sediada na BR 230 km 01 – Lote 03 s/n, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. LIDIANE SCANDOLARA, inscrita no CPF nº 729.399.742-68, RG nº 1546464-4 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Álvaro Joaquim Barroso, nº 2200 – Bairro São Cristóvão.

2)- AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 84.616.069/0001-34, estabelecida na Rua Jaci Paraná nº 2587, N.S. das Graças, estabelecida na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ TOLOTTI, inscrito no CPF nº 080.040.052-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO**.**

3)- **ADELAR LUIZ DILL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 17.531.128/0001-87, sediada na BR 230 km 01 nº 2229, Bairro São Cristóvão estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ADELAR LUIZ DILL**, inscrita no CPF nº 827.471.309-59, RG nº 14.96220 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Nicolau Germano Dresch, nº 1665 – Bairro São Pedro.

4) - **SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 14.394.901/0001-10, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado a Av. Transamazônica, nº 1974 – Bairro São Pedro, neste município, doravante denominado Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES**, nela constantes para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 001/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002 /2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura e publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura e publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 16 de fevereiro de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

BANDEIRA E NUNES LTDA - ME
Representante

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL LTDA – ME
Representante

ADELAR LUIZ DILL - ME
Representante

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 002/2018

Data do Registro: 16/02/2018

Válido até:16/02/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
LOTE: 1					
2	35.000,00	4,70	GASOLINA ADITIVADA	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
6	150.000,00	4,66	GASOLINA COMUM - B	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
7	125.000,00	3,90	ÓLEO DIESEL COMUM - B	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
8	25.000,00	4,00	ÓLEO DIESEL S-10/S - 50 - B	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
LOTE: 2					
1	200,00	17,00	OLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM 90 - Unidade de fornecimento: 1 litro	LTS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
3	200,00	18,00	FLUIDO SINTÉTICO PARA RADIADORES - Unidade de fornecimento: Frasco de 500ml.	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
4	1.500,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL 15W/40 SJ - Unidade de fornecimento: 1 litro	LTS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
5	100,00	18,00	FLUIDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Freios e Disco - ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Caracterisitcas Adicionais: Fluidos sintético de alto ponto de ebulição. unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
9	1.000,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTES 15 W 50 PARA MOTORES A GASOLINA - B	UND	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
10	1.000,00	22,00	OLEO LUBRIFICANTES MOTOR 2 TEMPOS - COMBUSTIVEL: Gasolina, nivel Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Caracteristicas Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro	FRS	**SANA AUTO PECAS LTDA - EPP**
LOTE: 3					
11	150.000,00	4,66	GASOLINA COMUM - C	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
12	100.000,00	3,90	OLEO DIESEL COMUM - C	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
13	50.000,00	4,00	OLEO DIESEL S-10/S50 C	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
LOTE: 4					
17	203.000,00	4,66	GASOLINA COMUM	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
20	309.500,00	3,90	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
34	2.000,00	4,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50	LTS	**ADELAR LUIZ DILL**
LOTE: 5					
14	60,00	9,50	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 200 ml.	FRS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
15	65,00	18,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação:Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Características Adicionais: fluído sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
16	55,00	18,00	FLUÍDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Arrefecimento de Veículos Automotivos. Características Adicionais: Fluído Sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500 ml.	FRS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
18	155,00	27,00	GRAXA GRAFITADA	KG	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
19	185,00	25,00	GRAXA PARA ROLAMENTO	KG	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
21	25,00	264,00	ÓLEO PARA DIFERENCIAL 140 - Unidade de Fornecimento Balde 18 Litros	BD	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
22	48,00	259,00	ÓLEO DIFERENCIAL 90 - Unidade de Fornecimento 18 Litros	BD	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
23	70,00	19,50	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: Nível Especificação: GM e DEXRON II, IIII, II-D e ALLISON C-4 e FORD MERCON. Aplicação: Tipo ATF para Transmissões Automáticas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
24	25,00	290,00	ÓLEO HIDRÁULICO - Nível Especificação: GM tipo sufixo A (TASA). Aplicação: Tipo ATF para transmissões automáticas. Unidade de Fornecimento: Balde de 20Lt.	BD	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
25	50,00	215,00	ÓLEO HIDRÁULICO 68 - Unidade de Fornecimento: Balde de 18 Litros.	BD	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
26	990,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTORES A GASOLINA	LTS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
27	55,00	258,00	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPÓIDES - Nível Desempenho: API GL 4. Grau Viscosidade: SAE 90. Unidade de Fornecimento: Balde de 20 litros.	BD	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
28	960,00	20,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterísiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
29	3.250,00	22,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DOIS TEMPOS. Combustível: Gasolina, nível Desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Características Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
30	270,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 PARA MOTOR GASOLINA 20X40	LTS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA -**

					ME
31	600,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE 15W50 MOTORES DIESEL - 40	LTS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
32	410,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE 40	LTS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
33	60,00	20,00	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nível Desempenho: API - CD. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracterisiticas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 Litro.	LTS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
35	10,00	20,00	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR A DIESEL	UND	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
36	200,00	28,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR QUATRO TEMPOS. Combustivel: Gasolina, nivel Desempenho: API -TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Caracteristicas Adicionais: Motor que opera em condições severas. Unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	FRS	**AMACOL - AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA - ME**
LOTE: 6					
41	165.000,00	4,66	GASOLINA COMUM - A	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
42	125.000,00	3,90	ÓLEO DIESEL COMUM - A	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
46	195.000,00	4,00	ÓLEO DIESEL S-10 / S-50 - A	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
LOTE: 7					
37	350,00	15,00	ÓLEO HIDRAULICO TIPO ATF 500ML	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
38	80,00	25,00	GRAXA LUBRIFICANTE - BASE SABÃO DE LÍTIO, GRAU VISCOSIDADE SAE NLGI-2.	KG	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
39	200,00	18,00	OLEO HIDRAULICO 68 LTS	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
40	330,00	18,00	FLUIDO SINTÉTICO - Aplicação: Sistema de Freios a Disco ou Tambor de Motores Automotivos e Tratores. Caracteristicas Adicionais: Fluido sintético de alto ponto de ebulição. Unidade de Fornecimento: Frasco de 500ml.	FRS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
43	750,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL - Nivel Desempenho: API - cd. Grau Viscosidade: SAE 15W/40 SJ. Caracteristicas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas, unidade de Fornecimento: 1t	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
44	1.100,00	22,50	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR 2 TEMPOS - Combustivel: Gasolina, nivel desempenho: API - TA. Grau Viscosidade: SAE - 30. Caracteristicas Adicionais:Motor que opera em condições severas. unidade de Fornecimento: Frasco de 1 litro.	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**
45	800,00	20,00	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA. Nivel Desempenho: API - CD. Grau de viscosidad: SAE 15W/40 SJ. Caracterisitcas Adicionais: com aspiração natural, superalimentados, que operem em condições severas. Unidade de Fornecimento: 1 litros	LTS	**BANDEIRA E NUNES LTDA**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FF2F847C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017– CPLC/HUMAITÁ-AM

DESPACHO

A Presidente do Órgão Gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §2º, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 15, §2º do Decreto Municipal nº 119/09 - GAB/PREF, de 18 de dezembro de 2009, o qual prevê a publicação trimestral em imprensa oficial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5140/2018, referente ao Pregão Presencial nº 003/2018, para aquisição de COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES para fins de Registro de Preço, RESOLVE republicar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 vigente até 23../...04.../..2019....:

Publique-se. Cumpra-se.

Humaitá, 04 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e as empresas:

1) – SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 14.394.901/0001-10, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela **Sra. SIMONE DOS SANTOS,** inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica nº. 1974 – Bairro São Pedro, cidade de Humaitá/Am.

2) - J. OLIVEIRA SÁ - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.073.494/0001-58, estabelecida na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ, CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Rua Gusmão – Bairro Centro.

3) - NALDOMIRO F. MACIEL – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.

4) - L. H. CHAVES DE SÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

5) - E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 003/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

O valor global registrado é de 1.469.792,54 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,23 de fevereiro de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Representante

J. OLIVEIRA SÁ - ME
Representante

NALDOMIRO F. MACIEL
Representante

L. H. CHAVES DE SÁ - EPP
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 4/2017

Data do Registro: 23/02/2017

Válido até: 23/02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2017

Item	Quant.	Preço Unitário	Total	Descrição	Unid.	Fornecedor
6	1.220,00	4,15	5.063,00	"CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: a vácuo, Características Adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: Pacote de 250 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
10	500,00	4,50	2.250,00	"FARINHA DE TAPIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gr, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
18	3.060,00	3,76	11.505,60	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
19	1.000,00	9,80	9.800,00	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
33	4.761,00	5,35	25.471,35	CONSERVA DE DESFIAR - Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais, Unidade de Fornecimento: lata com 320g.	LT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
37	4.500,00	5,38	24.210,00	FARINHA D´ÁGUA - Tipo: 1, extra, Apresentação: torrada, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, deve ter registro do Ministerio da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
40	60,00	3,50	210,00	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, com 0% de gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biológico, fermento quimico,acido láctico e aromatizante; Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
41	6.560,00	2,20	14.432,00	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açucar e sal, Unidade de Fornecimento: saché com 300g, Caracterisiticas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
43	200,00	4,46	892,00	LEITE UHT SEM LACTOSE - semi desnatado para dietas com restrição de lactose. Unidade de fornecimento: Embalagem com 1L. Ingredientes: leite semidesnatado, estabilzantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico, e difosfato dissódico e enzima lactose.	LTS	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
44	19.600,00	0,38	7.448,00	PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM, ingredientes: açucar e amendoim torraso, unidade de fornecimento: 25g. Caracteristicas organolépticas normais, proprio para consumo humano e demais qualidades de acordo com a legislação em vigor.	UND	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
46	40,00	2,54	101,60	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico - embalagem 250g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
47	60,00	3,80	228,00	BISCOITO DOCE INTEGRAL: TIPO MAIZENA, com 0% de gordura trans. Ingredientes: Farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açicar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, açucar invertido, farinha de aveia, leitre integral em pó, extrato de malte, sal, lecitina de soja, fermentos quimicos, ácido láctico e aromatizante. Unidade de fornecimento: pacote com 400g, Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
55	36,00	15,72	565,92	ADOÇANTE DIETÉTICO DE STÉVIA - Apresentação: líquido. Unidade de Fornecimento: Frasco contendo 100ml. Composição: Água, edulcorante natural, glicósidieos de esteviol, conservante sorbato de pótassio e acidulante citrico. Informações Adicionais: 100% natural, puro de stévia, zero calorias, zero açúcar, zero lactose, sem glúten. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
57	600,00	2,75	1.650,00	AVEIA EM FLOCOS - apresentação: Flocos, 100% cereal integral. unidade de fornecimento: caixa com 200g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
58	5.400,00	1,36	7.344,00	COCO RALADO: Ingredientes: amendoa de coco, sem adição de açucar. Unidade de fornecimento: embalagem plastica com 50g. Caracteristicas Adicionais: com cheiro e sabor prorpios, produto pr´prio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
61	2.600,00	6,44	16.744,00	SALSICHA CONGELADA: Ingredientes Básicos: Acondicionada em saco plásticos de 5 kg contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministerio da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma caracteristico, adequado para o consumo humano.	KG	**SANA AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
11	300,00	3,00	900,00	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
12	8.100,00	4,00	32.400,00	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
14	17.235,00	7,49	129.090,15	LEITE INTEGRAL EM PÓ - Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
15	22.500,00	1,80	40.500,00	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
28	4.428,00	4,90	21.697,20	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico.	GAR	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**

				Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
17	8.100,00	2,30	18.630,00	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açucar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
31	1.728,00	1,80	3.110,40	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
32	4.000,00	3,80	15.200,00	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g.	PCT	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
38	1.500,00	10,75	16.125,00	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Resfriado, Unidade de fornecimento: embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
50	5.040,00	4,15	20.916,00	MINGAU MULTICEREAIS: Apresentação: farinha, unidade de fornecimento: Sachê com 230g. Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farinha de arroz, sais minerais e vitaminas. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	**J. OLIVEIRA SÁ - ME**
4	540,00	3,00	1.620,00	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
7	1.170,00	165,00	193.050,00	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	@	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
9	540,00	2,99	1.614,60	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
22	2.250,00	7,62	17.145,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
23	2.250,00	7,64	17.190,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
34	2.250,00	7,29	16.402,50	POLPA DE ACEROLA Unidade de fornecimento: Kg. Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
36	4.500,00	1,25	5.625,00	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
39	540,00	3,50	1.890,00	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
42	7.020,00	3,00	21.060,00	BEBIDA LACTEA: entende-se por Bebida Lactéa o produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado,UHT, reconstituido, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado edesnatado) e soro de leite (liquido, concentrado e em po) adicionado ou não de produto(s) ou substancias alimenticias, gordura vegetal, leites, fermentados, fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Lâctea representada pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto.	BAND	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
45	200,00	3,90	780,00	TORRADA SEM GLÚTEN, INTEGRAL, Tipo: integral, ingredientes: fécula de mandioca, farinha de mandioca, oleo, linhaça, ovo desidratado, açucar cristal, fermento biológico, gergelim e sal. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 90g. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
48	14.040,00	3,40	47.736,00	BISCOITO SALGADO: com 0% de gordura trans. Ingredientes: frinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açucar invertido, sal, extrato de malte, amido, açucar, fermento biologico, fermento quimico, bicarbonato de sódio, manteiga, acidulante ácido láctico, e aromatizante. Unidfade de fornecimento; Pacote com 400g. Caracteristicas Adicionais: produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
49	**108,00**	**2,70**	**291,60**	**MACARRAO INTEGRAL: Tipo: espaguete, unidade de fornecimento: Pacote com 500g. Caracteristicas Adicionais: produto prorpio para consumo humano e em conformidade com a legislaçãi em vigor.**	**PCT**	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
54	4.761,00	4,99	23.757,39	CONSERVA DE CORTAR: Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Unidade de fornecimento: lata com 320g	LT	**NALDOMIRO F. MACIEL - ME**
2	693,00	13,79	9.556,47	ALHO - Grupo: branco, Tipo: extra, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
3	15.508,00	2,48	38.459,84	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
5	14.040,00	3,22	45.208,80	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
8	3.780,00	2,35	8.883,00	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
13	27.810,00	5,90	164.079,00	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
24	600,00	13,20	7.920,00	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
26	3.600,00	1,95	7.020,00	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
27	12.204,00	2,25	27.459,00	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
30	540,00	4,70	2.538,00	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**L. H. CHAVES DE SÁ - EPP**
1	15.660,00	2,20	34.452,00	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
16	2.376,00	2,10	4.989,60	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 65% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
20	150.000,00	0,41	61.500,00	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades.contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
21	150.000,00	0,40	60.000,00	PÃO FRANCÊS - Peso Referência: Unidade de 50 com gramas, Produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	UND	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
25	3.510,00	0,80	2.808,00	SAL DE COZINHA	KG	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
29	4.428,00	4,49	19.881,72	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
35	13.860,00	3,28	45.460,80	SALSICHA EM LATA: Básicos: carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, agua, proteinas de soja, sal, fécula de mandioca, condimento preparado, cebola, extrato de alecrim, mistura de proteina e estabilizantes, corante e aroma natural e conservante. Unidade de Fornecimento: lata de 300g.	LT	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
52	60.000,00	0,34	20.400,00	PÃO MINI FRANCÊS: Peso de referencia: unidade de 30 gramas, unidade de fornecimento: Devendo ser fornecido em embalgens plasticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Caracteristicas Adicionais: produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
53	60.000,00	0,40	24.000,00	PÃO MINI MASSA FINA: Peso de referencia: unidade de 30 gramas, unidade de fornecimento: devendo ser fornecido em embalagens plasticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricantes, data de fabricação e validade. Caracteristicas Adicionais: produto próprio para o	UND	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**

				consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.		
56	60,00	4,50	270,00	ARROZ INTEGRAL: Apresentação: longo fino. Tipo: 1. Embalagem: primária plástica. unidade de Fornecimento: pacote com 1kg. Caracteristica Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
59	4.320,00	11,00	47.520,00	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Undade de Fornecimento: pacote de 500g. Embalado à vácuo. Caracterisiticas Adicionais: produto prorpio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
60	77.200,00	0,45	34.740,00	PÃO MASSA FINA: Peso de Referencia: unidade de 50g, unidade de Fornecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante e validade. Caracteristicas adicionais: produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**
62	10.000,00	2,80	28.000,00	SARDINHA. Sardinha ao proprio suco com óleo comestivel. Ingredientes Básicos: SArdinha, água de constituição, óleo vegetal de soja e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 125g. Caracteristicas Adicionais: Produto proprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	**E. MAIA DE FRANÇA - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81006F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 007 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito – GP
Portaria GP Nº 007 de 22 de Janeiro de 2018

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias, a contar de 1º de Janeiro de 2018, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de Janeiro de 2018.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Janeiro 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

1 Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ADAIL TEIXEIRA DE MATOS	20.03.16/17
2.	ADAIL TEIXEIRA DE MATOS	06.07.16/17
3.	ADAILSON FRANÇA DE FREITAS	20.03.16/17
4.	ADALBERTO MEDEIROS DA COSTA	08.03.16/17
5.	ADEILSON NUNES DE MORAES	01.08.16/17
6.	ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	20.03.16/17
7.	ADENILSON DA SILVA E SILVA	08.03.16/17
8.	ADENILSON DA SILVA E SILVA	20.03.16/17
9.	ADEVALDA ULEON DE OLIVEIRA	01.03.16/17
10.	ADRIA ROSAS DOS SANTOS	20.03.16/17
11.	ADRIANA DA SILVA LIMA COSTA	20.03.16/17
12.	ADRIANA DE SOUZA COSTA	01.03.16/17
13.	ADRIANA GUIMARÃES DA SILVA	01.03.16/17
14.	ADRIANA MONTEIRO MOTA	01.03.16/17
15.	ADRIANA MORAES PINHEIRO DE FRANÇA	20.03.16/17
16.	ADRIANA SOUZA DA SILVA CARVALHO	01.03.16/17
17.	ADRIANA TABORDA BEE PEREIRA DA SILVA	05.07.16/17
18.	ADRIANE RODRIGUES JACKMINOUTH	20.03.16/17
19.	ALACIDES VIANA GUEDES	01.03.15/16
20.	ALCENI DO SOCORRO MIRANDA LEÃO	01.02.16/17
21.	ALCIANI ROUNNEY CASTRO PEREIRA	01.03.16/17
22.	ALCIENE DOS SANTOS DA SILVA	20.03.15/16
23.	ALCILENE FARIAS DA COSTA	06.07.16/17
24.	ALCILENE VIANA DA SILVA	08.03.16/17
25.	ALCILENE VIANA DA SILVA	20.03.16/17
26.	ALCIMARA BIASE DE OLIVEIRA	08.03.16/17

27.	ALCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	01.04.15/16
28.	ALCINDO DE ANDRADE LIMA	02.01.17/18
29.	ALCIRENE FERNANDES DA CUNHA	01.03.15/16
30.	ALCIRENE FERNANDES DA CUNHA	20.03.15/16
31.	ALDECIR MENDES BATISTA	01.02.16/17
32.	ALDELICE LIRA FRANÇA	20.03.16/17
33.	ALDENICE CIDADES MOREIRA	01.02.16/17
34.	ALDENICE MACEDO LEÃO	01.07.16/17
35.	ALDENORA CARVALHO DE LIMA	01.07.16/17
36.	ALDENORA DA SILVA FARIAS	20.03.15/16
37.	ALDERJANDER BERNARDES PIMENTEL	05.07.16/17
38.	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA MARINHO	01.02.16/17
39.	ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA	20.03.15/16
40.	ALMISON MOTA COSTA	20.03.16/17
41.	ALTAIR MARQUES DA SILVA	01.02.16/17
42.	ALTAIR MARQUES DA SILVA	20.03.16/17
43.	ALYSSON MARQUES SENA	20.03.16/17
44.	ALZERINA JACQUIMINOUTH NERY	01.03.16/17
45.	ALZIMAR PEREIRA DA CRUZ	20.03.16/17
46.	ALZIMIRO VIEIRA MONTEIRO	01.04.16/17
47.	ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA	20.03.16/17
48.	ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA	05.07.16/17
49.	AMALIA DA SILVA FERNANDES	01.07.16/17
50.	AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA	02.01.16/17
51.	ANA AMELIA RODRIGUES DE SOUZA	01.03.16/17
52.	ANA CÉLIA SERRÃO	08.03.16/17
53.	ANA LEILA RODRIGUES DE SOUZA	20.03.16/17
54.	ANA LÚCIA DA SILVA FERNANDES	06.07.16/17
55.	ANA LÚCIA DA SILVA TROVÃO	08.03.16/17
56.	ANA LÚCIA DA SILVA TROVÃO	20.03.16/17
57.	ANA LÚCIA DE ARAÚJO SEDA DE OLIVEIRA	05.07.16/17
58.	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA BIASE	01.03.16/17
59.	ANA LÚCIA RODRIGUES DE PAULA	01.05.15/16
60.	ANA LÚCIA SANTOS DE CASTRO SILVA	20.03.16/17
61.	ANA LÚCIA VIEIRA BARROS	20.03.16/17
62.	ANA MARIA DE LIMA ROLIM	01.02.16/17
63.	ANA MARIA GAMA DA SILVA CRUZ	01.03.16/17
64.	ANA MARIA MOREIRA SANCHES	01.03.16/17
65.	ANA MARIA MOREIRA SANCHES	08.03.16/17
66.	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	20.03.16/17
67.	ANA MEIRE NOGUEIRA PIMENTEL	01.05.16/17
68.	ANA RITA CARLOS ALVES	20.03.16/17
69.	ANA RITA PEREIRA DIAS	01.07.16/17
70.	ANA SÉRGIA GAMA FERNANDES CARLOS	01.07.16/17
71.	ANDRE GAMA DE LIMA	20.03.16/17
72.	ANDREA DA SILVA LIMA VIANA	02.05.16/17
73.	ANDREIA PORTO DA CONCEIÇÃO	01.06.16/17
74.	ANDREZA DA SILVA CONCEIÇÃO	08.03.16/17
75.	ANDRIA MANUELA DA SILVA CONCEIÇÃO	01.03.16/17
76.	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	20.03.16/17
77.	ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA	02.01.17/18
78.	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	20.03.16/17
79.	ANTONIA ADREA NUNES BELÉM DA COSTA	02.01.17/18
80.	ANTONIA DO ROSÁRIO LEÃO MIRANDA	01.03.16/17
81.	ANTONIA MARIA DA COSTA ABREU	01.07.16/17
82.	ANTONIA MARIA PAGANES MORAES	08.03.16/17
83.	ANTONIA REGINA PEREIRA DA SILVA	01.03.16/17
84.	ANTONINO CARLITO CANTUARIA BARROS	01.03.16/17
85.	ANTONINO CARLITO CANTUARIA BARROS	20.03.16/17
86.	ANTONIO CARLOS CORTEZ PINHEIRO	06.03.15/16
87.	ANTONIO SEBASTIÃO MARQUES SERRÃO	06.07.16/17
88.	ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA	01.03.16/17
89.	ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA	08.03.16/17
90.	APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA DE ASSIS	20.03.16/17
91.	ARILSON CABRAL ROLIM	20.03.15/16
92.	ARIVALDO DA CRUZ MARQUES	01.02.16/17
93.	ARLETE SAVEDRA NUNES PAZ	01.02.16/17
94.	ARMANDO FERREIRA LUCAS NETO	20.03.16/17
95.	ASSUNÇÃO CORREA DA SILVA JÚNIOR	01.03.16/17
96.	AUREA LIGIA NEVES ROCHA	01.07.16/17
97.	AUREOMAR GAMA SERRÃO	01.03.16/17
98.	AYDA VIANA DE SOUZA	01.07.16/17
99.	BALBINA DE MACEDO CURSINO	01.07.16/17
100.	BETH OGLIS PACHECO ARAÚJO	01.03.16/17
101.	BETH OGLIS PACHECO ARAÚJO	08.03.16/17
102.	BZECCLIS LIMA GUEDES	02.01.15/16
103.	BZECCLIS LIMA GUEDES	08.03.16/17
104.	CARLA FERNANDA GOMES DA SILVA	20.03.16/17
105.	CARLA FERNANDA GOMES DA SILVA	05.07.16/17
106.	CARLA REGINA RODRIGUES PINHO	01.02.16/17
107.	CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA	20.03.16/17
108.	CARLOS JOSÉ SOUZA DA SILVA	08.03.16/17
109.	CARLOS PALMEIRA CAMPOS	01.07.16/17
110.	CARMEM LÚCIA DE SOUZA CRUZ	01.02.16/17
111.	CELIA MARIA MICHILES DE SOUZA	20.03.16/17
112.	CELIA REGINA BARROS DE MACEDO	20.03.16/17
113.	CELINA ARAÚJO SOUZA	01.04.16/17
114.	CELSON VILAÇA DE FREITAS	08.03.15/16
115.	CELSON VILACA DE FREITAS	20.03.15/16

116.	CELY RODRIGUES DIAS DE ARAÚJO	20.03.15/16
117.	CHARLEY SERRÃO SILVA	02.05.16/17
118.	CHRISLAINE DA SILVA BRASIL	20.03.16/17
119.	CHRISTIANE TEIXEIRA SAMPAIO	20.03.16/17
120.	CILENE DE CASTRO DA FONSECA	20.03.16/17
121.	CILENE DE SOUZA REIS	28.06.16/17
122.	CILENE XAVIER CARVALHO	01.03.16/17
123.	CLAETE VASCONCELOS DOS SANTOS	20.03.16/17
124.	CLAETE VASCONCELOS DOS SANTOS	05.07.16/17
125.	CLAUDIA DE SÁ OLIVEIRA	20.03.16/17
126.	CLAUDIA GONÇALVES FREIRE	01.07.16/17
127.	CLAUDIA REGINA ROSAS SOARES	08.03.16/17
128.	CLAUDIA REGINA ROSAS SOARES	20.03.16/17
129.	CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	20.03.16/17
130.	CLAUDIANE DA SILVA PINTO	01.04.16/17
131.	CLAUDIO PENA ALENCAR	01.03.15/16
132.	CLEIDE MARA SOARES BATISTA	08.03.16/17
133.	CLEONICE DE MENEZES SILVA	05.07.16/17
134.	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	02.01.17/18
135.	CONCEIÇÃO MENDES DO NASCIMENTO	01.03.16/17
136.	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	30.03.16/17
137.	CRISTIANA MARTINS DA CRUZ MARQUES	01.03.16/17
138.	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	08.03.16/17
139.	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	20.03.16/17
140.	CRISTIANE CARLA MENDONÇA FEITOSA DE AMORIM	20.03.16/17
141.	CRISTIANE DA SILVA CASTRO	08.03.15/16
142.	CRISTIANE DA SILVA CASTRO	01.03.15/16
143.	CRISTIANE MARIA AMARAL DA SILVA	20.03.16/17
144.	CRISTIANE MARINHO NEVES	20.03.16/17
145.	CRISTINA PALHETA TAVARES	20.03.16/17
146.	CYNTIA MARIA SIMÕES BARROS	05.07.16/17
147.	CYNTIA CABRAL ROLIM	20.03.15/16
148.	DANIELE DOS SANTOS PEIXOTO	08.03.16/17
149.	DANIELE DOS SANTOS PEIXOTO	20.03.16/17
150.	DANIELE PAIVA DA SILVA DE MATOS	20.03.16/17
151.	DARCILENE DO SOCORRO ALVES FERNANDES	01.04.16/17
152.	DAVI MELO DE OLIVEIRA	01.02.16/17
153.	DAVI MELO DE OLIVEIRA	05.07.16/17
154.	DAVINA BERGE NEGREIROS	20.03.16/17
155.	DEBORA DE SOUZA BARBOSA	08.03.16/17
156.	DEBORA DE SOUZA BARBOSA	20.03.16/17
157.	DELCILANE REIS DE SOUZA	01.04.16/17
158.	DELCIMERE PERDIGÃO MORAES	20.03.16/17
159.	DENILSON VALERIANO DA SILVA	05.07.16/17
160.	DIANA LÚCIA REBOUÇAS FERNANDES	20.03.16/17
161.	DIANA MARQUES VEIGA	20.03.16/17
162.	DIANA MESQUITA DOS SANTOS	01.03.16/17
163.	DILCE MONTEIRO VASCONCELOS	01.03.16/17
164.	DILCE MONTEIRO VASCONCELOS	08.03.16/17
165.	DILENE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	01.03.15/16
166.	DIONEY MENEZES PEREIRA	20.03.16/17
167.	DOMINGOS ELIZEU MELO DOS SANTOS	20.03.16/17
168.	DOMINGOS ELIZEU MELO DOS SANTOS	08.03.16/17
169.	DOMINGOS MACIEL BARBOSA	20.03.16/17
170.	DOMINGOS TAVARES MACIEL	01.02.16/17
171.	DORA ALVES GONZAGA	20.03.16/17
172.	DORACY DE QUEIROZ OLIVEIRA	01.02.16/17
173.	DORALICE PANDURA DA SILVA	20.03.16/17
174.	DORVALDINA FERREIRA BATISTA	20.03.16/17
175.	DULCICLEIA DO ROSÁRIO COSTA ANJOS	08.03.16/17
176.	DULCIMARA SANTOS COSTA	20.03.16/17
177.	DYHONATAN FARIAS DE MORAES	01.03.16/17
178.	EDENIZE DE SOUZA CASTRO	01.04.15/16
179.	EDER SANTOS NOGUEIRA	02.01.17/18
180.	EDERSON DO ROSÁRIO DOS SANTOS	20.03.16/17
181.	EDIANA NEVES LEMOS	01.02.16/17
182.	EDILENE DA SILVA DOS SANTOS	01.03.16/17
183.	EDILENE DA SILVA DOS SANTOS	20.03.16/17
184.	EDILENE DOS SANTOS CALDAS	20.03.16/17
185.	EDILENE GOMES RODRIGUES	20.03.16/17
186.	EDILENE MARIA RAMOS MARTINS	01.03.16/17
187.	EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE	01.03.16/17
188.	EDILENE VIEIRA COSTA	20.03.16/17
189.	EDILENO SOUZA SILVA	20.03.16/17
190.	EDILENO SOUZA SILVA	08.03.16/17
191.	EDILMA MONTEIRO DE CASTRO	06.07.15/16
192.	EDINELI NEVES PERDIGAO	05.07.16/17
193.	EDINELZA NOGUEIRA MOTA	08.03.16/17
194.	EDINELZA NOGUEIRA MOTA	20.03.16/17
195.	EDINETE DE NAZARE VALENTIM	20.03.16/17
196.	EDINETE DE NAZARE VALENTIM	01.03.16/17
197.	EDISSANDRA SILVA DA FONSECA	20.03.16/17
198.	EDISSANDRA SILVA DA FONSECA	01.03.16/17
199.	EDIVAN MARQUES SERRÃO	01.04.16/17
200.	EDIVAN MARQUES SERRÃO	20.03.16/17
201.	EDJOFRE RODRIGUES DA SILVA	01.04.16/17
202.	EDLENE ADAUTINA CAVALCANTE DE FRANÇA MIQUILES	20.03.16/17
203.	EDLEUZA FRANCISCA CANTUARIA BARROS	01.04.16/17
204.	EDLUCY SANTARÉM DE FRANÇA	06.07.16/17

205.	EDMUNDO AUGUSTO NAZARE VALENTIM	01.07.16/17
206.	EDNA DOS SANTOS CALDAS	20.03.16/17
207.	EDNA DOS SANTOS CALDAS	01.07.16/17
208.	EDNA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO	01.04.16/17
209.	EDNEI SOUZA DA SILVA	08.03.16/17
210.	EDNEI SOUZA DA SILVA	01.03.16/17
211.	EDSON DA COSTA SOUZA	01.02.16/17
212.	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	20.03.16/17
213.	ELBA VENANCIO DE SOUZA AMARAL	01.02.16/17
214.	ELCELENE CORTEZ ROQUE	20.03.16/17
215.	ELCIETE DA SILVA CAMPOS	01.07.16/17
216.	ELEN ALMEIDA DE SOUZA	20.03.16/17
217.	ELENIZA DA SILVA CHAGAS	05.07.16/17
218.	ELIANA BARRETO FERNANDES	20.03.16/17
219.	ELIANDRA BARROS DA SILVA	20.03.16/17
220.	ELIANE COSTA DO ROSÁRIO	08.03.16/17
221.	ELIANE LUCAS RODRIGUES	01.04.16/17
222.	ELIANE MOREIRA DIAS	01.03.15/16
223.	ELIANY GOMES AZEVEDO	20.03.16/17
224.	ELIETE CARLOS PAES	01.07.15/16
225.	ELIONETE OLIVEIRA SERRÃO	20.03.16/17
226.	ELISANGELA CRISTINA CARVALHO DE FRANÇA	20.03.16/17
227.	ELISANGELA DA COSTA CARLOS	01.03.16/17
228.	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01.03.16/17
229.	ELISSANDRA CORREA DELFINO	20.03.16/17
230.	ELITA MENEZES DOS SANTOS	20.03.16/17
231.	ELITA MENEZES DOS SANTOS	08.03.16/17
232.	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	01.02.16/17
233.	ELIZANGELA CONCEICAO CAVALCANTE	08.03.16/17
234.	ELIZANGELA CONCEICAO CAVALCANTE	20.03.16/17
235.	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	13.08.16/17
236.	ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	02.01.17/18
237.	ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	01.02.16/17
238.	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	05.07.16/17
239.	ELIZIA DE SOUZA DOS SANTOS	20.03.16/17
240.	ELKSAMER FONSECA GOES	20.03.16/17
241.	ELY BONILIA DE CASTRO	20.03.16/17
242.	ELZA HELENA MONTEIRO LOPES	01.03.16/17
243.	EMMANOEL QUEIROZ MORAES	20.03.16/17
244.	EMMANOEL QUEIROZ MORAES	06.07.16/17
245.	ENA DE CASTRO GAMA	20.03.16/17
246.	ENEDILZA MORAES MOREIRA	01.02.16/17
247.	ENEIDA DE SOUZA BARROS	20.03.16/17
248.	ENEIDA MARTINS DO CARMO	20.03.16/17
249.	ERALDO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA	20.03.16/17
250.	ERALDO JOSÉ DE ARAÚJO COSTA	08.03.16/17
251.	ERASMO BARBOSA REIS	01.02.16/17
252.	ERCILENA DE OLIVEIRA MARTINS	08.03.16/17
253.	ERENICE ALMEIDA ALEGRIA	20.03.16/17
254.	ERIKA SILVA DO CARMO	08.03.16/17
255.	ERIKA SILVA DO CARMO	20.03.16/17
256.	ERIVALDO SOARES ANDRADE	01.03.16/17
257.	ERIVALDO SOARES ANDRADE	01.04.16/17
258.	ERIVELTON MARTINS PALMEIRA	01.07.15/16
259.	ERLI MARIA BARROS LIBORIO	01.03.16/17
260.	ESMERALDA DE SOUZA VIEIRA	01.04.16/17
261.	EUCIRENE FRANÇA ROLIM	08.03.16/17
262.	EUCIRENE FRANÇA ROLIM	02.01.16/17
263.	EUDENIRA FRANÇA DE LIMA	20.03.16/17
264.	EUDER ALVES EHM	01.07.16/17
265.	EUDILENE FERNANDES FRANCO	01.03.17/18
266.	EULENE LOBATO REBELO	01.07.16/17
267.	EUNICE DE LIMA GARCIA	20.03.16/17
268.	EUVANIA DA SILVA CARLOS	01.03.16/17
269.	EUZILENE MOREIRA DA SILVA	01.06.16/17
270.	EVANDRO DOS ANJOS BATISTA	20.03.16/17
271.	EVANDRO NOGUEIRA GAMA	01.07.16/17
272.	EVANGELINA FERREIRA	01.04.16/17
273.	EVELIN RUTH DOS SANTOS PIMENTEL	20.03.16/17
274.	EVREN NEY DA SILVA JEAN	20.03.16/17
275.	EZOILA DA SILVA DOS SANTOS	02.05.15/16
276.	EZOILA DA SILVA DOS SANTOS	01.03.15/16
277.	FABIA DA COSTA	01.03.16/17
278.	FABIANA DA COSTA	01.04.16/17
279.	FABIANA DA COSTA	01.04.16/17
280.	FABIANA DO ROSÁRIO REIS ALVES	20.03.16/17
281.	FABIANA REIS ROCHA	08.03.16/17
282.	FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE	01.11.16/17
283.	FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE	01.11.16/17
284.	FABIO LUCIO DA SILVA AMARAL	01.06.16/17
285.	FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO	20.03.16/17
286.	FLORACY DIAS DA SILVA	20.03.16/17
287.	FLORACY DIAS DA SILVA	08.03.16/17
288.	FRANÇA DE OLIVEIRA MONTEIRO	02.03.16/17
289.	FRANCISMARY ROSAS DOS SANTOS	01.07.16/17
290.	FRANCICLEI DA SILVA NEVES	08.03.16/17
291.	FRANCICLEI DA SILVA NEVES	20.03.16/17
292.	FRANCILANDIA ANDRADE ROSAS	20.03.16/17
293.	FRANCILANE DA SILVA ROSÁRIO	20.03.16/17

294.	FRANCILENE BARBOSA DE LIMA	01.03.16/17
295.	FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	01.07.16/17
296.	FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	20.03.16/17
297.	FRANCILENE MARQUES DA SILVA	05.07.16/17
298.	FRANCINES DA SILVA SÁ	02.01.17/18
299.	FRANCINETE DA CRUZ FRANÇA BATISTA	01.03.16/17
300.	FRANCINETE DA CRUZ FRANÇA BATISTA	08.03.16/17
301.	FRANCINETE DE SOUZA COLARES	08.03.15/16
302.	FRANCINETE DE SOUZA COLARES	02.01.16/17
303.	FRANCINETH FERREIRA PENA	01.02.16/17
304.	FRANCINETH SOUZA DA SILVA	01.03.16/17
305.	FRANCISCA DE SOUSA LIMA	01.12.15/16
306.	FRANCISCA ELIZANDRA PALHETA GOMES	05.07.16/17
307.	FRANCISCA LEITE DE FREITAS	01.07.15/16
308.	FRANCISCA MARCIA PAIVA CRUZ	01.03.16/17
309.	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	01.07.16/17
310.	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	20.03.16/17
311.	FRANCISCA ROSA FERREIRA DA COSTA	01.10.16/17
312.	FRANCISCA SOARES GOMES	20.03.16/17
313.	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA SILVA	05.07.16/17
314.	FRANCISCO DE SOUZA SANTIAGO	01.03.16/17
315.	FRANCISCO DE SOUZA SANTIAGO	01.02.16/17
316.	FRANCISCO FARIAS DA SILVA	20.03.16/17
317.	FRANCISMAR DE OLIVEIRA	05.07.16/17
318.	FRANCISMERI LIRA BRAGA	20.03.15/16
319.	GEAN CARLA PEREIRA DE BRITO EHM	01.06.15/16
320.	GEANE DE LIMA FABA	01.02.16/17
321.	GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS	01.07.15/16
322.	GELCILANE SOUZA DE ARAÚJO	01.04.16/17
323.	GENICE DE ALMEIDA SILVA	01.07.16/17
324.	GENICE DE ALMEIDA SILVA	20.03.16/17
325.	GEOVANI DOUGLAS ROSAS SOARES	01.03.16/17
326.	GEOVANI DOUGLAS ROSAS SOARES	08.03.16/17
327.	GILCILENE FERNANDES DA SILVA	01.04.16/17
328.	GILCILENE MONTEIRO DA SILVA	08.03.16/17
329.	GILMARA LEAL DA SILVA	01.03.16/17
330.	GILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	02.01.16/17
331.	GLAUCEANE MARIA LOPES RODRIGUES MAGALHÃES	20.03.16/17
332.	GLEICE ANE DE SOUZA LIRA	08.03.16/17
333.	GLEICE ANE DE SOUZA LIRA	02.01.16/17
334.	GLEIZA GOMES DOS ANJOS	01.03.16/17
335.	GLEUBER RAIMUNDO FILHO DA SILVA SÁ	20.03.16/17
336.	GLEYDE CARVALHO DA COSTA	06.07.16/17
337.	GORETE CAIADO DA SILVA	05.07.16/17
338.	GRAÇA MARIA PONTES FERREIRA	01.07.15/16
339.	GRAÇA MARIA PONTES FERREIRA	01.04.16/17
340.	GRACIMAR DE SOUZA PEREIRA	13.08.16/17
341.	GREYCE PEREIRA MARTINS	01.03.16/17
342.	HELDENIRA ROLIM DE CASTRO	20.03.16/17
343.	HELDER JUNHO AMAZONAS DOS SANTOS	01.03.16/17
344.	HELEN NARA RAPOSO DOS SANTOS SCHULTZ	06.07.16/17
345.	HELIANA ANDRADE SOARES	01.04.16/17
346.	HELIO ANDRADE SOARES	01.02.16/17
347.	HELIO ANDRADE SOARES	01.03.16/17
348.	HERMENEGILDO GALVÃO REZENDE	20.03.16/17
349.	HILDOLINO MANOEL ALVES DE NAZARE FILHO	01.03.16/17
350.	HILEIA DO NASCIMENTO PALMEIRA	20.03.16/17
351.	HOZANA MAIA DE SOUZA	20.03.16/17
352.	HUDENICE NOGUEIRA MOTA	20.03.16/17
353.	IDANILSON LEAL NOGUEIRA	20.03.16/17
354.	IDENIS GLORIA DE SOUZA DE MELO	20.03.16/17
355.	ILCILENE BENEZAR CARVALHO	05.07.15/16
356.	ILCILENE BENEZAR CARVALHO	20.03.14/15
357.	ILMARA FERNANDES FERREIRA	01.03.16/17
358.	ILMARA FERNANDES FERREIRA	08.03.16/17
359.	INDAMARA FERNANDES TROVÃO	01.04.16/17
360.	INDONINA BATISTA DE LIMA	01.07.16/17
361.	INES TEREZA MAGALHÃES RIBEIRO	01.07.16/17
362.	INGRID ARAÚJO DE SOUZA COSTA	20.03.16/17
363.	IONE LEAL DE OLIVEIRA	01.03.16/17
364.	IRACEMA PEREIRA CUNHA	01.03.16/17
365.	IRACILDA DOS SANTOS PALHETA	20.03.16/17
366.	IRACIMAR BATISTA BRASIL	05.07.16/17
367.	IRAILTON BARROSO MATOS	06.07.16/17
368.	IRAILTON BARROSO MATOS	20.03.16/17
369.	IRAILTON DOS SANTOS BARROS	01.02.16/17
370.	IRANETE BARROS NERY	20.03.16/17
371.	IRLANDA BARROS ROCHA	20.03.16/17
372.	ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA	06.07.16/17
373.	ISABEL NASCIMENTO DE QUEIROZ	20.03.16/17
374.	ISABETE MAKLOUF EHM	20.03.16/17
375.	IVALDO CAMPOS PAZ	01.02.16/17
376.	IVALGLEI DA SILVA RODRIGUES	06.07.16/17
377.	IVANETE RAMOS LUCAS	01.03.16/17
378.	IVANETE RAMOS LUCAS	08.03.16/17
379.	IVANI PEREIRA RUSO	01.07.16/17
380.	IVANILCE DOS SANTOS PALHETA	20.03.16/17
381.	IVANILDE BARBOSA NOGUEIRA	01.03.16/17
382.	IVETE BARBOSA NOGUEIRA	08.03.16/17

383.	IVONE MULLER DE OLIVEIRA	01.05.15/16
384.	IVONE MULLER DE OLIVEIRA	28.06.16/17
385.	IVONE SARRAZIN DA SILVA	01.03.16/17
386.	IZA MARIA BELLO MARINHO	01.02.16/17
387.	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA	01.02.16/17
388.	IZETE PEREIRA TAVARES	02.01.17/18
389.	IZETE PEREIRA TAVARES	08.03.16/17
390.	IZETH CASTRO DO NASCIMENTO	01.02.16/17
391.	JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	20.03.16/17
392.	JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	08.03.15/16
393.	JACQUELINE PENA DE LIMA	20.03.16/17
394.	JAIR FIGUEREDO CAMPOS	20.03.16/17
395.	JAIR FIGUEREDO CAMPOS	08.03.16/17
396.	JANDERLENE MARTINS NEVES	01.03.15/16
397.	JANE CORTEZ DE MACEDO	20.03.16/17
398.	JANE FRANCE SOUZA DA PALMA	08.03.16/17
399.	JANE MARIA MENDONÇA GIL	20.03.16/17
400.	JANE PALHETA TAVARES	02.01.17/18
401.	JANE SERRÃO HENRIQUE	01.03.16/17
402.	JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO CARVALHO	01.02.16/17
403.	JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO CARVALHO	01.03.15/16
404.	JANICE FERREIRA DA FONSECA	01.03.16/17
405.	JANNES MARY MUNIZ RABELO	01.07.16/17
406.	JANSER NOGUEIRA CORREA	08.03.16/17
407.	JANSER NOGUEIRA CORREA	20.03.16/17
408.	JAQUELINE VICENTE DE OLIVEIRA FERRO	20.03.16/17
409.	JAQUELLINE RODRIGUES DE ANDRADE	06.07.16/17
410.	JAZIEL ALMEIDA GALVIN	08.03.16/17
411.	JAZIEL ALMEIDA GALVIN	01.03.16/17
412.	JEANE DA SILVA GARCIA	20.03.16/17
413.	JESSE BARBOSA DA COSTA	20.03.16/17
414.	JESUS MATOS BARROSO	20.03.16/17
415.	JESUS MATOS BARROSO	08.03.16/17
416.	JIM KEULLES CARVALHO BERTINO	01.04.16/17
417.	JOANA COELHO DE ANDRADE	20.03.16/17
418.	JOANA KELLY DOS ANJOS BATISTA	20.03.16/17
419.	JOANE SALES BEZERRA	01.03.16/17
420.	JOANNE CUNHA DOS ANJOS	08.03.16/17
421.	JOAO JOSÉ FARIAS DE SOUZA	20.03.16/17
422.	JOAO JOSÉ FARIAS DE SOUZA	05.07.16/17
423.	JOAQUINA DE FREITAS ARAÚJO GARCIA	01.07.16/17
424.	JOAQUINA DE FREITAS ARAÚJO GARCIA	20.03.16/17
425.	JOCIMAR MATOS RODRIGUES	20.03.16/17
426.	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ	01.04.16/17
427.	JOCIMARA VIEIRA LIRA GUIMARÃES	08.03.15/16
428.	JOEDISON DA SILVA BARRETO	20.03.16/17
429.	JOEL DE SOUZA MENEZES	05.07.16/17
430.	JOELMA COSTA VINENTE	20.03.16/17
431.	JOELSON MENDES LISBOA	20.03.16/17
432.	JOILSON DE SOUZA SILVA	20.03.16/17
433.	JOILSON DE SOUZA SILVA	08.03.16/17
434.	JONAS DA SILVA SANTOS	30.11.16/17
435.	JORGE CAMPELO DE MORAIS	01.05.16/17
436.	JORGE CAMPELO DE MORAIS	08.03.16/17
437.	JORGE MONTEIRO GIL	20.03.16/17
438.	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	30.11.16/17
439.	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	01.02.16/17
440.	JOSÉ BRAZ SERRA SILVA	20.03.16/17
441.	JOSÉ DAVILSON SERRÃO BARBOSA	01.03.16/17
442.	JOSÉ FERREIRA DE LIMA FILHO	20.03.16/17
443.	JOSÉ HENRIQUE CALDEIRA PEREIRA	02.01.17/18
444.	JOSÉ HENRIQUE CALDEIRA PEREIRA	01.02.16/17
445.	JOSÉ MANUEL ANTUNES RAMOS NETO	16.04.16/17
446.	JOSÉ MARIO AMARO DE SOUZA	08.03.16/17
447.	JOSÉ RAIMUNDO AMARAL DA SILVA	01.02.16/17
448.	JOSÉ RAIMUNDO CORREA DA SILVA	01.04.16/17
449.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA FERNANDES	20.03.16/17
450.	JOSÉ ROBERTO REIS DE LIMA	20.03.16/17
451.	JOSÉ RONALDO BATISTA RODRIGUES	08.03.16/17
452.	JOSÉ RONALDO BATISTA RODRIGUES	20.03.16/17
453.	JOSÉCLEI DA SILVA PEREIRA	02.01.17/18
454.	JOSÉLIA ALVES FEITOSA	01.04.16/17
455.	JOSIEL MONTEIRO DE SOUZA	05.07.16/17
456.	JOSIENE MARIA PEREIRA ANDRADE DE SOUZA	20.03.15/16
457.	JOSIENE MARIA PEREIRA ANDRADE DE SOUZA	05.07.16/17
458.	JOVELINA QUEIROZ MORAIS DA SILVA	20.03.16/17
459.	JUANIZE DA SILVA FARIAS	01.07.16/17
460.	JUANIZE DA SILVA FARIAS	01.04.16/17
461.	JUCELEIDE FRANÇA DA PALMA	20.03.16/17
462.	JUCICLEIA FARIAS DE OLIVEIRA	20.03.16/17
463.	JUCICLEIDE PAIXÃO DAMASCENO	20.03.16/17
464.	JUCICLEIDE RUBIM ROMAO LIMA	01.02.16/17
465.	JUCILENE DE QUEIROZ MORAES	01.03.16/17
466.	JUCKSON ROLIM DE VASCONCELOS	01.02.16/17
467.	JUDILENE AIDA ALVES FERNANDES MARTINS	13.08.16/17
468.	JULIA FILHA GONÇALVES AMORIM	01.02.16/17
469.	JULIA FILHA GONÇALVES AMORIM	02.01.17/18
470.	JULIANA DE SOUZA	20.03.16/17
471.	JULIELSON SERRÃO DA SILVA	20.03.16/17

472.	JULIELSON SERRÃO DA SILVA	05.07.16/17
473.	JÚLIO CARVALHO SOUZA	08.03.16/17
474.	JÚLIO CARVALHO SOUZA	01.03.16/17
475.	JÚLIO CESAR DE JESUS LIMA	20.03.16/17
476.	JULMARA IMBIRIBA PIMENTEL	20.03.16/17
477.	JURILZA DA SILVA ARAÚJO	01.03.16/17
478.	JUSTIANE MELO PEREIRA	20.03.16/17
479.	KARINA CAMPOS NOGUEIRA	05.07.16/17
480.	KASSIA REIS LEVER	05.07.16/17
481.	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	08.03.16/17
482.	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	02.01.16/17
483.	KEZIA IZAIAS FERRAZ	01.03.16/17
484.	LECIANE LEAL DE FARIAS	01.03.16/17
485.	LEIA DA SILVA MEDEIROS	01.07.16/17
486.	LEILA DA ROCHA LIMA	02.01.17/18
487.	LEILA DOS REIS LIMA	20.03.16/17
488.	LEITICE ANDRADE SOARES PEREIRA	01.02.16/17
489.	LENICE DE SOUZA E SOUSA	20.03.15/16
490.	LENIZE MARIA MIRANDA PIMENTEL	01.03.15/16
491.	LETICIA BARBOSA VASCONCELOS DE CARVALHO	01.07.15/16
492.	LETICIA BARBOSA VASCONCELOS DE CARVALHO	01.04.16/17
493.	LEUNICE BARBOSA MENDES	01.02.16/17
494.	LIA LIMA DE ALMEIDA	01.03.16/17
495.	LIA OLIVEIRA DA SILVA	20.03.16/17
496.	LIA OLIVEIRA DA SILVA	08.03.16/17
497.	LÍGIA ALVES DE NEGREIROS	05.07.15/16
498.	LILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20.03.16/17
499.	LILIAN GREICY DE SOUZA CARDOSO LOPES	20.03.16/17
500.	LILLIAN BARRETO ARAÚJO	20.03.16/17
501.	LINDOMAR SANTOS DE ARAÚJO	01.09.16/17
502.	LINDOMAR SILVA DE MACEDO	20.03.15/16
503.	LIRIA LIMA MENEZES	08.03.15/16
504.	LIRIA LIMA MENEZES	01.03.15/16
505.	LOURDES NERIS DA SILVA BENJAMIN	01.03.16/17
506.	LOURDES NERIS DA SILVA BENJAMIN	01.04.16/17
507.	LOURIMAR BARROS DE NAZARE	01.03.16/17
508.	LÚCIA DE JESUS DOS SANTOS ADEGAS	20.03.16/17
509.	LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS	01.06.16/17
510.	LÚCIANA DA SILVA CRUZ	01.03.16/17
511.	LÚCIANA DA SILVA CRUZ	01.03.16/17
512.	LÚCIANA GUIMARÃES DA SILVA	01.03.16/17
513.	LÚCIANA OLIVEIRA DE MENEZES	20.03.16/17
514.	LÚCIANE AREVALO MOREIRA SOUZA	20.03.16/17
515.	LÚCIANE DA SILVA MENEZES	20.03.16/17
516.	LÚCIANE DA SILVA MENEZES	08.03.16/17
517.	LÚCIANO PARDO DA SILVA	20.03.16/17
518.	LUCIETE DA SILVA CORDOVIL	01.03.16/17
519.	LUCIFRAN LIMA DA SILVA	20.03.16/17
520.	LUCIFRAN LIMA DA SILVA	08.03.16/17
521.	LUCILENE SIMAS DE NAZARE	20.03.16/17
522.	LUCINETE FERREIRA DA SILVA	01.03.16/17
523.	LUIS DE SOUZA LIMA NETTO	20.03.16/17
524.	LUIZ DE BENEDETTO CORREA DA SILVA	13.08.15/16
525.	LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE	01.09.16/17
526.	LUIZA ANTUNES DA SILVA	20.03.16/17
527.	LUIZA BRASIL DA SILVA	08.03.16/17
528.	LUIZA FIRMINA RODRIGUES DA COSTA	01.07.16/17
529.	LUIZA HELENA LEMOS MATOS	01.07.15/16
530.	LUSIMERES RAMOS DE LIMA	20.03.16/17
531.	LUSSANDRA LIMA DE SOUZA	20.03.16/17
532.	LUZENILDES LOPES LIMA	01.03.16/17
533.	LUZIETE MARQUES DOS SANTOS	01.07.16/17
534.	LUZINETE MARQUES DOS SANTOS SOUZA	20.03.16/17
535.	LUZIVALDA CARDOSO PACHECO	08.03.16/17
536.	LUZIVALDA CARDOSO PACHECO	01.03.16/17
537.	MANOEL COLARES DA COSTA	01.03.16/17
538.	MANOEL DA ENCARNAÇÃO COUTINHO	20.03.16/17
539.	MANOEL FRANCISCO MARQUES FERREIRA	01.03.16/17
540.	MANOEL SÓCRATES COSTA LEVER	06.07.16/17
541.	MANUEL VIEIRA DA COSTA	06.07.16/17
542.	MARA ANDREA OLIVEIRA PEREIRA	20.03.16/17
543.	MARA GOMES DE MELO	20.03.15/16
544.	MARA NUBIA TAVARES JACOB	20.03.16/17
545.	MARCIA CHRISTINA DOS ANJOS BATISTA	20.03.16/17
546.	MARCIA LÚCIA SOUZA DOS SANTOS CUNHA	02.01.17/18
547.	MARCIA MARA ALCANTARA DOS SANTOS	20.03.16/17
548.	MARCIA MARGARETH MORAES DE AZEVEDO	01.03.16/17
549.	MARCIO RIBEIRO CORDOVIL	01.03.16/17
550.	MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA	06.07.16/17
551.	MARCONDES RAMOS SILVA	01.04.14/15
552.	MARCOS JOSÉ MARQUES ROSAS	20.03.16/17
553.	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA BELÉM	20.03.16/17
554.	MARENIZE LEAL NOGUEIRA	20.03.16/17
555.	MARGARETE GOMES DE MELO	01.04.16/17
556.	MARGARETE SOCORRO LAVAREDA DE OLIVEIRA	20.03.16/17
557.	MARGARIDA FARIAS DA COSTA	02.01.17/18
558.	MARGARIDA FARIAS DA COSTA	01.12.16/17
559.	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	01.02.16/17
560.	MARIA ANTONIETH SILVA MACIEL	01.03.16/17

561.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20.03.16/17
562.	MARIA AUDECY DE OLIVEIRA SOARES	01.03.16/17
563.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	20.03.16/17
564.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	02.05.16/17
565.	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE ANDRADE SOUZA	01.02.16/17
566.	MARIA AUXILIADORA SOUZA DE MIRANDA	20.03.16/17
567.	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA ROSA	01.05.16/17
568.	MARIA BERNADETE DA SILVA DUTRA	01.07.16/17
569.	MARIA CELINA MENEZES DA SILVA	01.07.16/17
570.	MARIA CLARA MONTEIRO RODRIGUES	20.03.16/17
571.	MARIA CLARETE SILVA CERDEIRA	01.02.16/17
572.	MARIA CRISTINA CHAVES NUNES	01.03.16/17
573.	MARIA CRISTINA CHAVES NUNES	01.02.16/17
574.	MARIA DA CONCEIÇAO FONSECA LIMA	20.03.16/17
575.	MARIA DA CONCEIÇAO PENA DA SILVA	13.08.16/17
576.	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA DE SOUZA	05.07.16/17
577.	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA DE SOUZA	01.07.16/17
578.	MARIA DA LUZ CORDOVIL BENEZAR	08.03.16/17
579.	MARIA DARCILENE RODRIGUES ANDRADE	01.12.16/17
580.	MARIA DAS DORES SOUZA RODRIGUES	01.02.16/17
581.	MARIA DAS GRAÇAS BIASE GOMES DA COSTA	01.07.16/17
582.	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE SOUZA	01.07.16/17
583.	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NOBRE PESSOA	01.04.16/17
584.	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	01.03.16/17
585.	MARIA DE ARAÚJO DANTAS	01.04.15/16
586.	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	08.03.16/17
587.	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	20.03.16/17
588.	MARIA DE FATIMA GONZAGA SIMENC	01.07.15/16
589.	MARIA DE FATIMA PINTO CAMPOS	01.03.16/17
590.	MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO	01.06.16/17
591.	MARIA DE FATIMA SANCHES FERNANDES	20.03.16/17
592.	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	01.03.15/16
593.	MARIA DE JESUS DIAS MARTINES	05.07.15/16
594.	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	01.02.16/17
595.	MARIA DE NAZARE BRAGA DO NASCIMENTO	01.04.16/17
596.	MARIA DE NAZARE CORREA DAS NEVES	01.03.16/17
597.	MARIA DE NAZARE MARQUES DA SILVA	01.03.16/17
598.	MARIA DE NAZARE ROSO PEREIRA	20.03.16/17
599.	MARIA DE NAZARE ROSO PEREIRA	08.03.15/16
600.	MARIA DE NAZARETH SILVA	01.03.16/17
601.	MARIA DIRLENE RAMOS	01.03.16/17
602.	MARIA DO CARMO BARBOSA MIRANDA	05.07.16/17
603.	MARIA DO CARMO LAVAREDA RAUCCY	01.03.15/16
604.	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ASSIS	01.07.16/17
605.	MARIA DO CARMO ROSAS NOGUEIRA	01.07.15/16
606.	MARIA DO CARMO SIMAS DE NAZARE	01.07.16/17
607.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARAIVA DE ARAÚJO	01.07.16/17
608.	MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA MESQUITA	01.03.16/17
609.	MARIA DO ROSÁRIO DOLZANE MIQUILES	20.03.15/16
610.	MARIA DO ROSÁRIO DOS ANJOS SILVA	06.07.16/17
611.	MARIA DO ROSÁRIO FONSECA DA SILVA	01.03.16/17
612.	MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DA SILVA	01.03.16/17
613.	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇAO	20.03.16/17
614.	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO	01.04.15/16
615.	MARIA DO SOCORRO DOS PRAZERES PEREIRA	20.03.16/17
616.	MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARTINS	01.07.16/17
617.	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA	02.01.17/18
618.	MARIA DO SOCORRO SILVA LEÃO FILHA	20.03.16/17
619.	MARIA DOLORES PINHEIRO DE ALMEIDA TROVÃO	01.04.16/17
620.	MARIA EUCINEIDE SILVA DE LIMA	20.03.16/17
621.	MARIA EVANILDE TEIXEIRA DA FONSECA DE OLIVEIRA	01.02.16/17
622.	MARIA FRANCELIZIA DA SILVA	01.07.15/16
623.	MARIA FRANCELIZIA DA SILVA	20.03.16/17
624.	MARIA FRANCINETE DA SILVA FERREIRA	20.03.16/17
625.	MARIA FRANCINETE SOUZA COSTA	20.03.16/17
626.	MARIA FRANCISCA CARVALHO AFILHADO	20.03.16/17
627.	MARIA GLORETE MARQUES PAES	01.03.16/17
628.	MARIA GLORETE MARQUES PAES	08.03.15/16
629.	MARIA GRACILÚCIA QUINTINO LIRA	02.01.17/18
630.	MARIA GRACILÚCIA QUINTINO LIRA	01.02.16/17
631.	MARIA GRACIMAR REBELO DOS SANTOSSÁ	20.03.16/17
632.	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	20.03.15/16
633.	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	08.03.15/16
634.	MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA	01.03.16/17
635.	MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA	08.03.16/17
636.	MARIA IVANETE TORRES DE OLIVEIRA	20.03.16/17
637.	MARIA IVANETE TORRES DE OLIVEIRA	05.07.16/17
638.	MARIA JANETE XAVIER PACHECO	20.03.16/17
639.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	01.02.16/17
640.	MARIA LAURA SARMENTO PALHETA	05.07.16/17
641.	MARIA LINECY FERREIRA SABINO	01.05.16/17
642.	MARIA LÚCIA DE ARAÚJO OZAKI	01.07.16/17
643.	MARIA LÚCIA DOLZANE MIQUILES	20.03.16/17
644.	MARIA LUCILENE ROQUE FERREIRA	01.02.16/17
645.	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	01.07.16/17
646.	MARIA MADALENA MENEZES ROLLERI	05.07.16/17
647.	MARIA MARCELINA RABELO BELÉM	20.03.16/17
648.	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA	08.03.16/17
649.	MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA	20.03.16/17

650.	MARIA OCINIA OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	01.03.16/17
651.	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA	01.06.16/17
652.	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	20.03.16/17
653.	MARIA OSCARINA BATISTA ROQUE	01.02.16/17
654.	MARIA OSCARINA FURTADO BARROS	01.07.16/17
655.	MARIA RAIMUNDA CORREA MORAIS	08.03.16/17
656.	MARIA REGINA ROLIM ROSAS MAKLOUF	20.03.16/17
657.	MARIA REJANE TOME REIS	20.03.15/16
658.	MARIA REUDJANI GONÇALVES MARTINS	01.03.16/17
659.	MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO	01.01.17/18
660.	MARIA ROSALIA CABRAL SEVALHO	06.07.15/16
661.	MARIA RUTH GAMA LIRA	08.03.16/17
662.	MARIA SÃO MIGUEL DE AMORIM PINTO	08.03.16/17
663.	MARIA SÃO MIGUEL DE AMORIM PINTO	02.01.17/18
664.	MARIA SIMONE FERNANDES MELO DE ARAÚJO	08.03.16/17
665.	MARIA SIMONE FERNANDES MELO DE ARAÚJO	01.03.16/17
666.	MARIA SUELY SEIXAS TAVARES	01.02.16/17
667.	MARIA SUELY SEIXAS TAVARES	01.03.16/17
668.	MARIA SUSE VIEIRA DE MAGALHÃES	01.03.16/17
669.	MARIA TATIANA MELO KAKIJIMA	20.03.16/17
670.	MARIA VENINA GONÇALVES AMORIM	08.03.15/16
671.	MARIA VENINA GONÇALVES AMORIM	02.01.16/17
672.	MARIALDO DE OLIVEIRA MARTINS	08.03.16/17
673.	MARIALDO DE OLIVEIRA MARTINS	20.03.16/17
674.	MARIANNE CRISTINA BATISTA MATOS	01.07.16/17
675.	MARIELE CALHEIROS BARROS CASTRO	05.07.16/17
676.	MARIJANE ANDRADE LEITE	01.03.16/17
677.	MARILENA FERNANDES NOGUEIRA	01.01.16/17
678.	MARILENE CARDELES DE MENDONÇA	06.07.16/17
679.	MARILIA DA SILVA ROMAO DE CASTRO	20.03.16/17
680.	MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA	01.02.16/17
681.	MARILÚCIA SILVA ARAÚJO CRUZ	20.03.16/17
682.	MARINELZA DE OLIVEIRA LAMARÃO	20.03.16/17
683.	MARINETE DE LIMA FERREIRA	01.07.16/17
684.	MARINETE FREITAS DE SOUZA	01.02.16/17
685.	MARINETH XAVIER DOS SANTOS	01.04.16/17
686.	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	01.02.16/17
687.	MARIO ALBERTO MIRANDA	06.07.16/17
688.	MARIO SÉRGIO MACEDO E SILVA	05.07.16/17
689.	MARISTELA DE LIMA FERREIRA	08.03.16/17
690.	MARIVANE FERREIRA FEIJO	20.03.16/17
691.	MARIZA OLIVEIRA BELÉM	20.03.16/17
692.	MARIZANGELA SABOIA LIRA	20.03.16/17
693.	MARIZANGELA SABOIA LIRA	08.03.16/17
694.	MARIZETE AMARAL OLIVEIRA	01.03.16/17
695.	MARIZETE PEREIRA GRANA	01.04.16/17
696.	MARLEICY PENA FILGUEIRA	20.03.16/17
697.	MARLENE ALVES CRUZ	01.04.16/17
698.	MARLENE DOS SANTOS SOUZA	01.02.16/17
699.	MARLUCE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	20.03.16/17
700.	MARLUCE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	05.07.16/17
701.	MARLUCE CASTRO DOS REIS	20.03.16/17
702.	MARLUCE DA SILVA FERNANDES	01.03.16/17
703.	MARLUCE MIRANDA LOPES	20.03.16/17
704.	MARLÚCIA GOMES DE MELO	20.03.16/17
705.	MARLÚCIA GOMES DE MELO	08.03.15/16
706.	MARLÚCIA OLIVEIRA RIBEIRO	05.07.16/17
707.	MARLÚCIA REIS MONTEIRO	20.03.16/17
708.	MARTA BRICIO DE SÁ	20.03.16/17
709.	MARTA PALHETA DE SOUZA	20.03.15/16
710.	MARTA PEIXOTO DE VASCONCELOS	20.03.16/17
711.	MARY JANE SANTOS DA SILVA SOARES	01.06.16/17
712.	MAYANDRA BARRETO PEREIRA	20.03.16/17
713.	MAYRA DIVANI BARROS DE GUSMÃO	05.07.16/17
714.	MEIRE MAIA FARIAS	08.03.16/17
715.	MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES	01.07.16/17
716.	MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS	01.04.16/17
717.	MERY TANIA DA SILVA SOUZA	01.03.16/17
718.	MERY TANIA DA SILVA SOUZA	20.03.16/17
719.	MIGUEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	01.02.16/17
720.	MIRIAN QUEIROZ CARVALHO	01.03.16/17
721.	MIRLANE PAZ DOS SANTOS DE ANDRADE	20.03.16/17
722.	MONICA FERREIRA FONSECA	01.07.16/17
723.	MONICA MARIA FARIAS DE SOUZA	20.03.16/17
724.	NADIA PEREIRA CORREA	06.07.16/17
725.	NADIA RODRIGUES DOS SANTOS	20.03.16/17
726.	NECY SOARES CALHEIROS	01.04.16/17
727.	NEICILENE ARAÚJO DA SILVA	08.03.16/17
728.	NEILA ALVES DE NEGREIROS	20.03.16/17
729.	NEILA ROSA BATISTA DE ARAÚJO	20.03.16/17
730.	NELCINETE VASCONCELOS BARBOSA	01.03.16/17
731.	NELIA ALVES DE NEGREIROS TEIXEIRA	20.03.16/17
732.	NELLYANNE ALMEIDA DE SOUZA CARDOSO	01.04.16/17
733.	NELMA DE QUEIROZ MOREIRA	01.04.16/17
734.	NELMA RODRIGUES DA COSTA LISBOA	01.03.16/17
735.	NELMA RODRIGUES DA COSTA LISBOA	01.03.16/17
736.	NEUZINETH ALVES PINHEIRO	20.03.16/17
737.	NEUZINETH ALVES PINHEIRO	08.03.16/17
738.	NILCE LENE TORRES DE LIMA	20.03.16/17

739.	NILZA CARVALHO PINTO ODA	01.03.16/17
740.	NILZIETHE OLIVEIRA DA SILVA	01.06.16/17
741.	NINEIA RODRIGUES DE MAGALHÃES	20.03.16/17
742.	NITA DOS SANTOS SOUZA	20.03.16/17
743.	NIVALDO CARVALHO DA SILVA	01.03.16/17
744.	NOEME COSTA LEVER	20.03.16/17
745.	NORMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.07.15/16
746.	NORMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20.03.16/17
747.	NUBIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	01.03.16/17
748.	NUBIA DOS SANTOS DA SILVA	05.07.16/17
749.	NUBIA RODRIGUES DA COSTA	01.03.16/17
750.	NUNCILEIDE PALHETA MENDONÇA	01.05.15/16
751.	OCILENA PEREIRA RODRIGUES	06.07.16/17
752.	ODERLAN GLÓRIA DE SOUZA	20.03.16/17
753.	ODETE PINHEIRO DE SOUZA BARBOSA	01.04.16/17
754.	ODISSEIA BORGES DE ARAÚJO JEAN	20.03.16/17
755.	OFLANIO EYBER FREITAS DA SILVA	01.07.16/17
756.	OLENKA FIGUEIREDO DE MENEZES	01.04.16/17
757.	OLIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	08.03.16/17
758.	OLIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	20.03.16/17
759.	OLIVIA MIRANDA MAMUD	05.07.16/17
760.	ORIETE SOUZA DA SILVA	08.03.16/17
761.	ORIETE SOUZA DA SILVA	20.03.16/17
762.	ORLANDINA GAMA DE SOUZA	20.03.16/17
763.	ORLENI ARAÚJO DANTAS DOS SANTOS	01.07.16/17
764.	ORMEZINDA DE OLIVEIRA GUEDES	02.01.17/18
765.	ORMINDA NOGUEIRA CORREA	01.07.16/17
766.	OZANA PENA SANTIAGO	01.03.16/17
767.	PATRÍCIA ELBIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01.03.16/17
768.	PATRÍCIA ELBIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	08.03.16/17
769.	PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS	20.03.16/17
770.	PAULO JÚNIOR DA SILVA PEREIRA	20.03.15/16
771.	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA CUNHA	20.03.16/17
772.	RAIMUNDA BARBOSA FERNANDES	01.07.15/16
773.	RAIMUNDA CASTRO DO ESPIRITO SANTO	08.03.16/17
774.	RAIMUNDA CASTRO DO ESPIRITO SANTO	02.01.17/18
775.	RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS	01.02.16/17
776.	RAIMUNDA DE ARAÚJO FARIAS	01.03.16/17
777.	RAIMUNDA DO SOCORRO CARMO FARIAS	13.08.16/17
778.	RAIMUNDA DO SOCORRO MARQUES GUIMARÃES	20.03.16/17
779.	RAIMUNDA FERREIRA BARROS FILHA	20.03.16/17
780.	RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES	01.04.16/17
781.	RAIMUNDA GILDA ANDRADE FIGUEIREDO	20.03.16/17
782.	RAIMUNDA MARGARIDA GOMES DE SOUZA QUEIROZ	20.03.16/17
783.	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	01.02.15/16
784.	RAIMUNDA MARINHO ROLA	01.03.16/17
785.	RAIMUNDA MARINHO ROLA	01.02.16/17
786.	RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA	08.03.16/17
787.	RAIMUNDO ANSELMO TAVARES FURTADO DOS SANTOS	20.03.16/17
788.	RAIMUNDO DE SOUZA FURTADO	01.03.16/17
789.	RAIMUNDO LUZARDO DA SILVA	08.03.16/17
790.	RAIMUNDO MARINHO DE SOUZA	01.04.16/17
791.	RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA	01.02.16/17
792.	RAINEIDE NUNES DE LIMA	08.03.16/17
793.	RAYSSA BRAGA GUIMARÃES	01.02.16/17
794.	REGIANE LIRA DE PALMA	01.03.15/16
795.	REGINA DE ALENCAR LIMA	01.03.16/17
796.	REGINA KATIA DE ALMEIDA MOREIRA	20.03.16/17
797.	REGINA LIRA DA PALMA	01.03.16/17
798.	REGINA LÚCIA LISBOA PENA	20.03.16/17
799.	REGINA PAIVA PIMENTEL	01.03.16/17
800.	REGINEI LOPES DOS SANTOS NOGUEIRA	01.04.16/17
801.	REIJANE RODRIGUES FERNANDES	01.02.16/17
802.	RERILDA CARDOSO DA SILVA	08.03.16/17
803.	RISOMAR MENEZES LOPES	01.04.16/17
804.	RITA CÁSSIA MACÊDO PEREIRA	20.03.16/17
805.	RITA CORREA DE SOUZA	01.07.16/17
806.	RITA INES LEITÃO RESK	01.04.16/17
807.	ROBERTA GUIMARÃES DE ALMEIDA	20.03.16/17
808.	ROBERTO DE SOUZA MENDES	20.03.16/17
809.	ROBERTO LIMA DA SILVA	20.03.16/17
810.	ROBERTO LIMA DA SILVA	08.03.16/17
811.	ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	08.03.16/17
812.	ROMULO JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA	20.03.15/16
813.	RONALDO PEREIRA DE NAZARE	01.07.15/16
814.	RONDINELI ABREU CAVALCANTE	02.01.17/18
815.	RONDINELI ABREU CAVALCANTE	08.03.16/17
816.	RONICE MAR NOGUEIRA	01.03.16/17
817.	RONISE SIMÕES DA SILVA	01.04.16/17
818.	RONIVIA DA SILVA LIMA	20.03.16/17
819.	RONIVIA DA SILVA LIMA	08.03.15/16
820.	ROSA ALVES BARAUNA	01.02.16/17
821.	ROSA ELIANA MOREIRA DE SOUZA	01.05.16/17
822.	ROSA INES VIEIRA ROMÃO	01.05.17/18
823.	ROSA MARILIA ROSAS LIRA	20.03.16/17
824.	ROSALVO CRISTOVÃO PACHECO GUSMÃO	20.03.16/17
825.	ROSANA BARBOSA DA SILVA	08.03.16/17
826.	ROSANA SIMPLICIO ARAÚJO	08.03.16/17
827.	ROSANE PANTOJA DA SILVA	05.07.16/17

828.	ROSANGELA ANDRADE SILVA	20.03.15/16
829.	ROSANGELA BARROS BATISTA	02.01.16/17
830.	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	01.04.16/17
831.	ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO	20.03.16/17
832.	ROSELI XAVIER RODRIGUES	02.01.16/17
833.	ROSELI XAVIER RODRIGUES	08.03.16/17
834.	ROSELY QUEIROZ ALVES	01.04.16/17
835.	ROSEMARY GAMA MENEZES	01.07.16/17
836.	ROSENILCE DA SILVA SANTOS ZACARIAS	05.07.16/17
837.	ROSIANE BATISTA DA SILVA	01.03.16/17
838.	ROSIANE BATISTA DA SILVA	08.03.16/17
839.	ROSIANE RAMOS MEIRELES	20.03.15/16
840.	ROSICLEA CASTRO DA SILVA	01.04.16/17
841.	ROSIENE BATISTA DA SILVA	08.03.16/17
842.	ROSIENE BATISTA DA SILVA	02.01.16/17
843.	ROSILANE ALEXANDRE LEAL	01.03.16/17
844.	ROSILENE BRAGA AMBROSIO	20.03.16/17
845.	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	01.06.16/17
846.	ROSIMAR ANTUNES DA SILVA	01.04.16/17
847.	ROSIMEIRE BRAGA AMBROSIO	01.03.16/17
848.	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	01.02.16/17
849.	ROSINALDO CABRAL ALMEIDA	20.03.16/17
850.	ROSINALDO JOSÉ BARROS DE LIMA	20.03.16/17
851.	ROSINEI SERRÃO PIMENTA	05.07.16/17
852.	ROSIVALDA ARAÚJO CANCIO	20.03.16/17
853.	ROSIVALDA DE SOUZA SOARES	20.03.16/17
854.	ROSSINEY DA SILVA RABELO	01.05.16/17
855.	ROZANA XAVIER DE SOUZA	01.02.16/17
856.	ROZIMAR MENEZES DE MENDONÇA	08.03.16/17
857.	RUDILENE LOPES DA SILVA SERUDO MELO	01.07.16/17
858.	RUTH DE SOUZA BARROS	05.07.16/17
859.	SALVATORIO GIULIANO CAVALCANTE PALADINO	28.06.16/17
860.	SANDRA DOS SANTOS SILVA	20.03.16/17
861.	SANDRA MARIA COELHO DA SILVA	01.04.16/17
862.	SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI	01.03.16/17
863.	SANDRA MARIA SUELY RODRIGUES DE MELO	01.03.16/17
864.	SEBASTIANA DA COSTA MORAES VILAÇA	20.03.16/17
865.	SEBASTIÃO CINEY DIAS MACEDO	20.03.16/17
866.	SEBASTIÃO MENEZES DE SOUZA	01.03.16/17
867.	SEBASTIÃO MENEZES DE SOUZA	01.02.16/17
868.	SEBASTIÃO MIRANDA PEREIRA FILHO	02.01.17/18
869.	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	01.07.15/16
870.	SELMA FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06.07.16/17
871.	SELMA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20.03.16/17
872.	SHARLA MARIA MARQUES DA SILVA	01.03.16/17
873.	SHEILA FERREIRA RODRIGUES	01.03.16/17
874.	SHIRLEY BARRETO MOREIRA	01.03.15/16
875.	SILVANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANÇA	01.03.16/17
876.	SILVANA DOS SANTOS LEAL	20.03.16/17
877.	SILVANE RABELO BELÉM	08.03.16/17
878.	SILVANE RABELO BELÉM	20.03.16/17
879.	SILVANETH ARAÚJO PEREIRA	08.03.16/17
880.	SILVANETH ARAÚJO PEREIRA	02.01.17/18
881.	SILVIA MARQUES DOS SANTOS COSTA	01.03.16/17
882.	SILVIA MARQUES DOS SANTOS COSTA	01.04.16/17
883.	SILVIA MONTEIRO DE LIMA	20.03.16/17
884.	SILVIA SOCORRO FURTADO DE BENEDITO ADEGAS	20.03.16/17
885.	SILVIANE SABINO VALENÇA	20.03.16/17
886.	SILVIANE SABINO VALENÇA	08.03.16/17
887.	SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS	20.03.16/17
888.	SIMONILDES MENDONÇA DA COSTA	20.03.16/17
889.	SINAY RAIMUNDO RAMOS BRAGA	20.03.15/16
890.	SIRLEY GONZAGA SEIXAS	20.03.16/17
891.	SOCORRO ALMEIDA MARQUES	20.03.16/17
892.	SOCORRO ALMEIDA MARQUES	01.07.16/17
893.	SOCORRO MARIA ARAÚJO FONSECA	01.07.16/17
894.	SOCORRO MARIA ARAÚJO FONSECA	20.03.16/17
895.	SOCORRO ROLIM VASCONCELOS	02.01.17/18
896.	SOLANGE CASTRO COSTA	02.01.17/18
897.	SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL	05.07.16/17
898.	SOLANGE MORAES GAMA	01.04.16/17
899.	SOLANO DE OLIVEIRA SILVA	30.11.16/17
900.	SONIA MARIA CORTEZ PINHEIRO	01.03.16/17
901.	SONIA MARIA CORTEZ PINHEIRO	08.03.16/17
902.	SONIA MARIA OLIVEIRA MARTINS	01.03.16/17
903.	SONIA MARIA RABELO PEREIRA	13.08.16/17
904.	STETSON DA SILVA SANTOS	20.03.16/17
905.	SUELEN ALMEIDA CAVALCANTE MARINHO	20.03.16/17
906.	SUELEN MAIA DA COSTA	05.07.16/17
907.	SULAMITA FERNANDES TROVÃO ALMEIDA	01.02.16/17
908.	SUZANETH RODRIGUES DE MELO	02.05.16/17
909.	SUZYE HELLENN MATOS VIDINHO	05.07.16/17
910.	TALLYANDRA PINHEIRO CORREIA	05.07.16/17
911.	TANIA MARA DE ANDRADE	05.07.16/17
912.	TANIA MARIA CASTRO DE SOUZA	01.03.16/17
913.	TANIA REGIA CANTUARIA	01.07.16/17
914.	TELMA FERNANDES SILVA	01.03.16/17
915.	TELMA FERNANDES SILVA	08.03.16/17
916.	TERESINHA DE JESUS SILVEIRA DIAS	01.03.16/17

917.	TERESINHA DE JESUS SILVEIRA DIAS	08.03.16/17
918.	TEREZA DE JESUS MARQUES GUIMARÃES	02.01.16/17
919.	TEREZINHA MENEZES FILHA COELHO	06.07.16/17
920.	TEREZINHA RAMOS DE LIMA	01.07.15/16
921.	THAIS LIMA MORAES	05.07.16/17
922.	THALES PEREIRA VIEIRA	20.03.16/17
923.	TOLENTINA RESIANE ROSA ANDRADE	20.03.16/17
924.	UBIRATAM JOSÉ GALVAO REZENDE	01.05.16/17
925.	VALCIANE SOUZA DOS SANTOS	01.03.16/17
926.	VALCICLEA DA SILVA	01.04.16/17
927.	VALCIMAR DA SILVA LIMA	20.03.16/17
928.	VALDENICE DE SOUZA FURTADO	20.03.16/17
929.	VALDENICE DE SOUZA LIRA	08.03.16/17
930.	VALDENIRA DA SILVA FERREIRA	20.03.16/17
931.	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	01.03.16/17
932.	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	02.01.16/17
933.	VALDINORA DA SILVA CAVALCANTE	01.03.16/17
934.	VALDIR PEREIRA DE CASTRO	01.02.16/17
935.	VALDIVA IZEL CETAURO	01.02.16/17
936.	VALDIVA IZEL CETAURO	01.03.16/17
937.	VALDIZA DE MACEDO BARBOSA DE SOUZA	20.03.16/17
938.	VALDIZIA SERRÃO E SILVA	01.03.16/17
939.	VALDIZIA SERRÃO E SILVA	08.03.16/17
940.	VALMA REIS MOTA	20.03.16/17
941.	VANDA MARIA DE CARVALHO RABELO	01.07.16/17
942.	VANDETE MARIA CARDOSO CARVALHO	01.03.16/17
943.	VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	01.07.15/16
944.	VANESSA CUNHA MAIA COSTA	02.01.16/17
945.	VANESSA VIANA DE FREITAS FERNANDES	20.03.16/17
946.	VANIA MARIA ROLIM ROSAS	01.07.16/17
947.	VANIA MARIA SOUZA RIBEIRO	20.03.16/17
948.	VANUSA VIANA DE FREITAS	01.07.16/17
949.	VELLYANE DOS SANTOS FERREIRA	01.03.17/18
950.	VENA MARIA GONÇALVES AMORIM PEREIRA	08.03.16/17
951.	VENA MARIA GONÇALVES AMORIM PEREIRA	20.03.16/17
952.	VERA LÚCIA PENA BARROS	01.05.16/17
953.	VILMA DO NASCIMENTO MARTINS	01.03.16/17
954.	VILMA QUINTINO DE LIRA	01.03.16/17
955.	VILMAR SOUZA SILVA	08.03.15/16
956.	VILMAR SOUZA SILVA	20.03.16/17
957.	VIVIANE MARTINS PENA	20.03.16/17
958.	VIVIANE VIEIRA COELHO	01.03.16/17
959.	VIVIANE VIEIRA COELHO	01.02.16/17
960.	WAGDA GOMES DE AZEVEDO ROCHA	01.04.15/16
961.	WALDERGLACY RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS	20.03.16/17
962.	WALDERLY CALIXTO BARROS	01.03.16/17
963.	WALDIZIA DO ROSÁRIO NOBRE DE NAZARE	20.03.16/17
964.	WALESKA DO ROSÁRIO CUNHA MAIA	08.03.16/17
965.	WALESKA DO ROSÁRIO CUNHA MAIA	20.03.16/17
966.	WANDERLANE LIMA DOS SANTOS	08.03.16/17
967.	WAUNILA AMAZONAS LIRA	01.04.16/17
968.	WILMA LIMA RIBEIRO	08.03.16/17
969.	WILSON AFONSO BRANDÃO	20.03.16/17
970.	WILSON AFONSO BRANDÃO	01.04.16/17
971.	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	20.03.16/17
972.	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	01.03.16/17
973.	ZEINA PEREIRA GUIMARÃES	01.04.16/17
974.	ZELI ALVES BARBOSA DE LIMA	20.03.16/17
975.	ZELI ALVES BARBOSA DE LIMA	01.07.16/17
976.	ZELZELINA ALVES BARBOSA	20.03.15/16
977.	ZENE PEREIRA DA SILVA	20.03.16/17
978.	ZENITH PRATA PEREIRA	02.01.16/17
979.	ZENITH PRATA PEREIRA	01.07.15/16
980.	ZIOMAR DE JESUS CRUZ BERGER	01.03.16/17
981.	ZIOMAR DE JESUS CRUZ BERGER	08.03.16/17
982.	ZOETH ALVES BARBOSA DE SOUZA	01.03.16/17
983.	ZULMA DE NAZARÉ RIBEIRO LEMOS FERNANDES	01.04.16/17
984.	MARIA LECY DOS ANJOS BRITO	20.03.16/17

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:F054D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 008 DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito – GP

Portaria GP Nº 008 de 22 de Janeiro de 2018

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078[1], de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art.86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o dispostono Art.75, da Lei Municipal n.º 0781, de 3 de outubro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, a contar de 1º de Fevereiro de 2018, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 02 de Março de 2018.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 22 de Janeiro 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:

Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

1 Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Gabinete do Prefeito – GP

N.º	Nome	Período Aquisitivo
1.	JACKSON ALMADA DE PAULA	11.11.16/17
2.	TERESINHA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MOURÃO	02.01.17/18

Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara – PGMI

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	MARIO PENNAFORT GARCIA	01.04.16/17

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	CARLA MARTINS FERNANDES	02.01.17/18
2.	GEANNY KAROL BARROS LIMA	02.01.17/18
3.	VANIA NOBRE DE OLIVEIRA	10.10.16/17

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ADRIANE RIBEIRO DE AZEVEDO	02.01.17/18
2.	AMOES MARINHO DE MEDEIROS	01.06.16/17
3.	ANDREWS PINHO RODRIGUES	01.06.16/17
4.	APARECIDA DA CRUZ BERGER RAUBER	02.01.17/18
5.	ARIOMAR DE SOUZA FARIAS	01.06.16/17
6.	CINAMOR DOS SANTOS CORTEZ	01.06.16/17
7.	CINTIA BATISTA DA SILVA	01.06.16/17
8.	DAIME MONTEIRO	01.06.15/16
9.	DARCLEI OLIVEIRA VIEIRA	01.06.16/17
10.	DEUZIMAR PEIXOTO PEREIRA	29.07.16/17
11.	DIRCENEY DO NASCIMENTO BERGER	02.01.17/18
12.	ELCILENE BATISTA DOS SANTOS	01.06.16/17
13.	ERICLEI DE CASTRO FERNANDES	28.06.16/17
14.	FRANCIMAR LIRA NASCIMENTO	01.07.16/17
15.	FRANCISCO BENEVIDES FREITAS	02.01.17/18
16.	GENILDE DUTRA DA SILVA	01.06.16/17
17.	GRACINEY SANCHES MOREIRA	01.06.16/17
18.	IRANILDO FERNANDES MICHELE	11.09.16/17
19.	IRLENE COSTA DE SOUZA	01.12.15/16
20.	JOELMA LIMA DA SILVA	01.06.16/17
21.	LUCIANE ALVES REIS	01.06.15/16
22.	LUCILEIA PAES MONTEIRO	31.01.16/17
23.	LUIZA DA SILVA AQUINO	01.07.16/17
24.	LUZANIRA LIMA DA SILVA	01.06.15/16
25.	LYDIANA DO NASCIMENTO ZACARIAS	01.09.16/17
26.	MARCELO LOPES DA SILVA	01.06.16/17
27.	MARCILENE CRUZ LAFAIETE	02.01.17/18
28.	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALVES	01.06.16/17
29.	MARIA DAUSCIENE ARAÚJO DIAS	01.06.16/17
30.	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO DINIZ	30.10.16/17
31.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ANDRADE SOLIMÕES	01.09.16/17

32.	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA	01.06.16/17
33.	MARIA HELENA GUEDES DE SOUZA LIMA	16.01.17/18
34.	MARIA LUCILENE DA SILVA ARAUJO	02.01.17/18
35.	MARIELTON MATOS DA CRUZ	02.01.17/18
36.	MARINA CUNHA DOS SANTOS	01.06.16/17
37.	MARINILDES MENEZES VARGAS	02.01.17/18
38.	MARLENE AMORIM REGO	01.06.16/17
39.	MARLEY JUNIOR BATALHA PINHEIRO	01.12.16/17
40.	MARLI MACEDO LEÃO	01.06.16/17
41.	MOISES DEODATO DA SILVA	02.01.16/17
42.	OCENIRA VEIRA DOS SANTOS	01.06.16/17
43.	OLINDA SONIA ARAUJO DANTAS	01.07.15/16
44.	PAULA FRANCINETE REIS PIMENTEL	02.01.17/18
45.	RAIMUNDO SAMARONE BENTES LIMA	02.01.17/18
46.	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	01.06.16/17
47.	RUBENILDO BENTES DE MELO	02.01.17/18
48.	RUDIMAR DA SILVEIRA GOMES	16.01.17/18
49.	SELMA SANTOS DA SILVA	01.07.16/17
50.	SINAMOR PONTES DUTRA	01.06.16/17
51.	SORTINEY FERRAZ DE SOUZA	01.06.15/16
52.	TANIA REGINA GOMES BORGES	01.06.16/17
53.	UTAN JORGE DE MELO CORREA	01.06.16/17
54.	VALDA DOS SANTOS DE ARAUJO	01.06.15/16
55.	WALDEMARA CARVALHO XAVIER	01.03.16/17
56.	YONARA ALVES COELHO	01.06.16/17

Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural- SEMIN

N.º	Nomes	Período Aquisitivo
1.	ERNANDO MEDEIROS SIMAS	29.07.16/17
2.	PAULO CEZAR XAVIER DE SOUZA	20.03.16/17

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

MÁRCIO ROBERTO GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:2DCCD753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA-EDIÇÃO ESPECIAL 2018 COMISSÃO EXAMINADORA EDITAL 003/2018-CE

Divulga o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS deflagrado pelo Edital 001/2018-SEMED.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/ 2018, Professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº11/2018 –SEMED , no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar Processo Seletivo Simplificado dos Educadores do Programa Projovem Campo-Saberes da Terra Edital 001 /2018, na forma abaixo:
E.M.E.F JOFRE PESSOA DE ALENCAR
CARGO: Educador na Área do Conhecimento em Linguagem,Código e sua Tecnologias. Ciências Humanas.

Nº	Nº da Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	05	CLEICIMAR FERREIRA RAMOS	40	APROVADA
02	09	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	20	CLASSIFICADA
03	06	CECI LOMAS MONTEIRO	6	CLASSIFICADA
04	03	EDNA DA SILVA SALES	0	CLASSIFICADA

CARGO: Educador na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Agrárias e suas Tecnologias.

Nº	Nº da Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	10	FRANCISCO JUNIOR SOARES DE FREITAS	25	APROVADO
02	04	MARILZA MARIA CASTRO DOS SANTOS	24,5	CLASSIFICADA

E.M.E.F LEOCADIO DA CUNHA

CARGO: Educador na Área do Conhecimento em Linguagem, Código e suas Tecnologias. Ciências Humanas.

Nº	Nº da Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	02	DANNY SOARES DA SILVA	30	APROVADO
02	08	EDNEY OLIVEIRA FRAZÃO	12,3	CLASSIFICADO

CARGO: Educador na Área do Conhecimento Ciências da Natureza e Matemática, Ciências Agrárias e suas Tecnologias.

Nº	Nº da Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	01	JOSEIR BEZERRA DE MOURA	40	APROVADO
02	07	RAIMUNDO NILDO AYRES DA SILVA	40	CLASSIFICADO

Art.2º-Não houve inscrição para as vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências, na forma da certidão expedida pela Secretária da Comissão,cujo inteiro teor é o seguinte:
Art.3º - Para interpor recurso contra este resultado preliminar, o candidato disporá das 08h00minh as 14h00minh do dia 11 de Julho de 2018.
Art. 4º-Os recurso devidamente fundamentados, digitados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues, pelo candidato ou seu procurador, na SEMED, situada no Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753, Centro. Manacapuru/AM, no horário de 8:00h às 14:00h.
Art.5ºO recurso deverá conter o nome do candidato, o número de inscrição e cargo a que concorre.
Art.6º Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão, que emitirá decisão.
Manacapuru, 06 de Julho 2018.
Certidão
No uso das atribuições que me são conferidas em razão da função de Secretária da Comissão do Processo Seletivo Simplificado deflagrado pelo Edital 001/2018-SEMED, e conferido criteriosamente as inscrições recebidas pela Comissão, CERTIFICO que, decorrido o prazo do Edital, não houve inscrições para as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Manacapuru, 06 de Julho de 2018.

MARIA JOSÉ DA SILVA AVELAR
Secretária

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:12BB5281

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO (CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação – CML, referente ao Chamamento Público nº. 001/2018, tendo por objeto o credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas Organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.
CONSIDERANDO a adjudicação e homologação final do resultado do referido processo licitatório, aos dias 04 de julho de 2018, assim como a assinatura do respectivo Contrato Administrativo.
DETERMINO:
I – AUTORIZAR A COMPRA dos itens abaixo indicados, conforme registrados em Ata de Registro de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	KG	2.000	3,00	6.000,00	REGIONAL
2	ABOBORA	KG	1.000	3,20	3.200,00	REGIONAL
3	ALFACE	KG	1.000	4,00	4.000,00	REGIONAL
4	BANANA PACOVÃ	KG	1.000	5,00	5.000,00	REGIONAL
5	BATATA	KG	200	4,00	800,00	REGIONAL
6	BETERRABA	KG	700	6,00	4.200,00	REGIONAL
7	CASTANHA DO PARÁ	KG	1.000	4,00	4.000,00	REGIONAL
8	CEBOLA	KG	1.000	6,20	6.200,00	REGIONAL
9	CENOURA	KG	700	4,00	2.800,00	REGIONAL
10	CHEIRO VERDE	MAÇO	1.000	4,00	4.000,00	REGIONAL
11	COUVE	MAÇO	500	4,00	2.000,00	REGIONAL
12	LARANJA	CENTO	200	25,00	5.000,00	REGIONAL
13	MACAXEIRA	KG	2.000	3,10	6.200,00	REGIONAL
14	MAMÃO	KG	600	5,00	3.000,00	REGIONAL
15	MAXIXI	KG	500	4,10	2.050,00	REGIONAL
16	MELÂNCIA	UND	500	10,00	5.000,00	REGIONAL
17	MILHO VERDE	UND	7.000	0,50	3.500,00	REGIONAL
18	PIMENTA CHEIROSA	KG	500	13,00	6.500,00	REGIONAL
19	PIMENTÃO	KG	500	13,00	6.500,00	REGIONAL
20	TOMATE	KG	700	5,00	3.500,00	REGIONAL
21	GALINHA CAIPIRA VIVA	UND	500	25,00	12.500,00	REGIONAL
22	FARINHA COMUM AMARELA.	KG	1.000	4,00	4.000,00	REGIONAL
TOTAL					99.950,00	

III – PUBLIQUE-SE a presente autorização no Diário Eletrônico dos Municípios.

Nhamundá, 05 de Julho de 2018.

GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO
Prefeito Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:48157AF6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018-CML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2018-CML/PMP
REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018-CML/PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2018-CML/PMP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL".

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2018-CML
No dia 28 (vinte e oito) do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito), o Município de Parintins-AM, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia e pelo Secretário de Administração João Neto Silva de Souza, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas: A.C de Vascondelos Confecções - Me inscrita no CNPJ: 84.101.799/0001-00, com endereço na Rua João Melo, n°210, Bairro: Centro - Parintins, Amazonas, CEP: 69.151-020, , e pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada DETENTORA são registrado os valores unitários identificados na presente Ata, identificados no Anexo I, resultante do Pregão Presencial Nº30 - SRP nº 21/2018 para "Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo em geral", nos termos art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 7.892/13 e suas alterações, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 012/2007 e 021/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da Pregão Presencial nº.30/2018, para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para o "Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo em geral", conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do Pregão Presencial - SRP nº 30/2018 e seus anexos, parte integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados dos itens a serem fornecidos por pessoa jurídica são os seguintes:

EMPRESA: A.C DE VASCONCELOS CONFECÇÕES - ME
CNPJ Nº: 84.101.799/0001-00
ENDEREÇO: Rua João Melo n°210, Bairro: Centro
CEP: 69151-020
PARINTINS/AMAZONAS

Nº ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*	PREÇO UNIT. FINAL	MARCA
1	*ANTENA PARA VOLEI E FUTVOLEI antena profissional em fibra de vidro.*	*PAR*	*100*	R$ 105,00	SCALIBU
2	*APITO DE METAL, bolinha interna em cortiça, embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca, acompanha cordão.*	*UNID*	*200*	R$ 20,60	OFFSIDE
3	*APITO PROFISSIONAL COM DEDAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto.*	*UNID*	*300*	R$ 75,00	FOX 40
4	*BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.*	*UNID*	*350*	R$ 4,85	SCALIBU
5	*BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO. Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.*	*CONJ*	*150*	R$ 86,00	SCALIBU
6	*BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450-500 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*150*	R$ 64,20	KAEMY
7	*BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL matrizada em microfibra, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 510-565 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*100*	R$ 85,00	PENALTY
8	*BOLA DE FUTEBOL DE AREIA em PU, camara airbility, 18 gomos, circunferência 69 cm. 32 gomos Peso 420 -450 g, 20 miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*200*	R$ 158,50	PENALTY
9	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 100 Costurada a mão, micropower, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm. 32 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*200*	R$ 150,06	PENALTY
10	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°3, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em micro power. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 350-380 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*200*	R$ 128,10	PENALTY
11	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL N°4, costurada à mão, com 32 gomos, micro power. Tamanho: 64-66 cm de diâmetro. Peso: 360-390 g camara airbility, miolo slip micro power. miolo slip system removível e lubrificado*	*UNID*	*200*	R$ 86,40	PENALTY
12	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 70 410 -450*	*UNID*	*200*	R$ 185,00	PENALTY

	g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA				
13	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm.8 gomos Peso 70 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA*	*UNID*	*200*	R$ 162,80	PENALTY
14	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PVC, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 70 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA*	*UNID*	*200*	R$ 163,00	PENALTY
15	*BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Ultra Fusion, confeccionada em PU, camara airbility, circunferência 68 a 70 cm.12 gomos 70 Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado*	*UNID*	*200*	R$ 163,00	PENALTY
16	*BOLA DE FUTEBOL SOCIETY Costurada a mão, PU, camara airbility, circunferência 68 a 69 cm. 32 gomos Peso 420 -450 g, 20 miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*200*	R$ 163,00	PENALTY
17	*BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, camara airbility, miolo slip system removível e 50 lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g*	*UNID*	*200*	R$ 130,10	PENALTY
18	*BOLA DE FUTSAL tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 -59cm de 50 diâmetro. Peso: 350-380 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO.*	*UNID*	*200*	R$ 108,00	PENALTY
19	*BOLA DE FUTSAL tamanho infantil (sub 9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 -53cm de 50 diâmetro. Peso: 200-280 g camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO.*	*UNID*	*200*	R$ 107,80	PENALTY
20	*BOLA DE FUTSAL Termotec, PU, 11 gomos, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 50 61-64, peso 410-440g, aprovada pela federação. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIFA*	*UNID*	*200*	R$ 152,00	PENALTY
21	*BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 18 gomos, PU, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*200*	R$ 96,80	WILSON
22	*BOLA DE VÔLEI ultra fusion, dividida em 18 gomos, PVC, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado.*	*UNID*	*200*	R$ 108,00	PENALTY
23	*BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB*	*UNID*	*200*	R$ 112,20	PENALTY
24	*BOLA HANDEBOL H2L, costurada PVC, 32 gomos, 54 a 56cm, 325-400g, camara airbility, miolo slip system removível e lubrificado*	*UNID*	*200*	R$ 123,50	PENALTY
25	*BOLA PARA QUEIMADA, borracha 250-270g, circunferencia 57-59 cm.*	*UNID*	*300*	R$ 49,50	PENALTY
26	*BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrilico com 36 bolas.*	*EMB*	*400*	R$ 3,90	VOLLO 40
27	*BOLINHAS TERAPÊUTICA FISIOTERAPIA, 30G KIT c 12 unid*	*KIT*	*300*	R$ 4,95	LIDER
28	*BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida*	*UNID*	*230*	R$ 37,00	PENALTY
31	*CALÇÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster (masc e femin)*	*UNID*	*1000*	R$ 20,80	LAMBRA
32	*CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras.*	*UNID*	*200*	R$ 31,70	PENALTY
35	*CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho adulto.*	*PAR*	*350*	R$ 18,90	PENALTY
36	*CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho infantil.*	*PAR*	*250*	R$ 18,24	PENALTY
37	*CANELEIRA, placa externa em polipropileno, revestimento em EVA, perfuros laterais, perfil alongado, tira elástica para melhor fixação, tamanho juvenil.*	*PAR*	*300*	R$ 15,80	PENALTY
38	*CARTÃO ÁRBITRO, na cor vermelha e amarelo.*	*PAR*	*300*	R$ 15,30	SCALIBU
39	*CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA-auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha*	*PAR*	*300*	R$ 86,10	DRAY
40	*CHUTEIRA SOCIETY, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha.*	*PAR*	*300*	R$ 85,80	DRAY
41	*COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes.*	*UNID*	*1500*	R$ 13,10	LAMBRA
42	*COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes.*	*UNID*	*1000*	R$ 9,20	LAMBRA
43	*COLETE JUVENIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes.*	*UNID*	*1000*	R$ 9,00	LAMBRA
44	*CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.*	*UNID*	*200*	R$ 25,70	LIDER
45	*CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.*	*UNID*	*200*	R$ 15,80	LIDER
46	*CONE SINALIZADOR PARA TREINAMENTO material plástico e flexível, formato de prato, cores variadas.*	*UNID*	*200*	R$ 15,20	LIDER
47	*FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA*	*KIT*	*200*	R$ 81,00	MASTER REDE
48	*FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY*	*KIT*	*200*	R$ 81,00	MASTER REDE
49	*FITA PARA MARCAÇÃO DE FUTVOLEI*	*KIT*	*200*	R$ 81,00	MASTER REDE
50	*FITA PARA MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA*	*KIT*	*200*	R$ 81,00	MASTER REDE
51	*JOGO BARALHO plástico 1001 tipo copag*	*JOGO*	*300*	R$ 9,20	SCALIBU
52	*JOGO DE DAMA, com estojo de madeira.*	*JOGO*	*300*	R$ 48,10	SCALIBU
53	*JOGO DE DOMINÓ PLÁTICO*	*JOGO*	*300*	R$ 28,80	SCALIBU
54	*JOGO DE XADREZ, com estojo de madeira.*	*JOGO*	*300*	R$ 48,10	SCALIBU
55	*KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho G.*	*CONJ*	*200*	R$ 347,20	REDROOSTER.5

56	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho M.	CONJ	200	R$ 345,00	REDROOSTER.5
57	KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ, Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial,Tecido Sarja 100 Algodão Tamanho P.	CONJ	150	R$ 326,10	REDROOSTER.5
58	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos.	PAR	200	R$ 97,00	PENALTY
59	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho JUVENIL palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos.	PAR	200	R$ 86,20	PENALTY
60	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	PAR	200	R$ 97,00	PENALTY
61	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho juvenil palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	PAR	200	R$ 86,24	PENALTY
62	MACARRÃO PARA NATAÇÃO, espaguete 165X6cm		300	R$ 14,18	SCALIBU
63	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, prata e bronze, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UNID	1500	R$ 2,00	VITÓRIA
64	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, prata e bronze com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNID	1500	R$ 3,95	VITÓRIA
65	MEDALHA 6cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNID	1500	R$ 4,92	VITÓRIA
66	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UNID	1500	R$ 7,28	VITÓRIA
67	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster	PAR	800	R$ 13,00	KANXA
68	OCULOS NATAÇÃO Infantil, Lentes com padrão ótico internacional e proteção contra raios ultra-violeta. Tiras Ajustáveis para maior conforto. Narigueira ajustável. Lentes de policarbonato, narigueira de Poliuretano, ventosas:	UNID	200	R$ 37,20	LIDER
70	RAQUETE DE PING-PONG standart, Madeira 6mm, tamanho 26x15 cm, 144 g	PAR	200	R$ 31,60	LIDER
71	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144g	PAR	200	R$ 42,30	LIDER
72	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada. 10	PAR	200	R$ 282,00	MASTER REDE
73	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2;0 de altura, 4 mm, reforçada, seda.	PAR	200	R$ 216,90	MASTER REDE
74	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 4 mm, reforçada.	PAR	200	R$ 108,00	MASTER REDE
75	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro	CONJ	180	R$ 81,20	MASTER REDE
76	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 1 lona de algodão.	UNID	150	R$ 105,00	MASTER REDE
77	REDE DE TENIS DE MESA com pala de pano	UNID	250	R$ 15,10	SCALIBU
78	TATAMES EVA 10 MM 100x100cm.	UNID	150	R$ 117,00	SCALIBU
79	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	UNID	150	R$ 152,00	SCALIBU
80	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	UNID	150	R$ 171,20	SCALIBU
81	TENIS PARA CORRIDA, Tecnologia Dynamotion Fit , SRTouch formulação de EVA , AIRmesh Tecido de tramas abertas para melhor ventilação, pisada neutra, peso 245g, tamanhos variados a critério da administração.	PAR	300	R$ 85,25	FILA
82	TOUCA NATAÇÃO, unissex, silicone.	UNID	300	R$ 20,20	LIDER
83	TRENA ESPORTIVA, de fibra de vidro 100m, com empunhadura.	UNID	100	R$ 95,00	LIDER
85	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UNID	120	R$ 204,50	VITÓRIA
86	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	UNID	150	R$ 227,10	VITÓRIA

	Duas estatuetas de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira contendo também quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.				
87	*TROFÉU 23 cm com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.*	*UNID*	*150*	R$ 75,80	VITÓRIA
88	*TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura, com ramos em alto relevo e espaço para colagem de adesivo com 50 mm, acima uma copa em polímero metalizada na cor vermelha e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.*	*UNID*	*150*	R$ 95,00	VITÓRIA
89	*TROFÉU 72CM com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.*	*UNID*	*150*	R$ 112,10	VITÓRIA
90	*TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.*	*UNID*	*150*	R$ 120,00	VITÓRIA
91	*TROFÉU RECORTADO EM MDF 15 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento*	*UNID*	*150*	R$ 84,90	VITÓRIA
92	*TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento*	*UNID*	*120*	R$ 63,10	VITÓRIA
93	*TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento*	*UNID*	*120*	R$ 73,00	VITÓRIA
94	*UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.*	*CONJ*	*200*	R$ 891,90	LAMBRA
95	*UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.*	*CONJ*	*400*	R$ 935,10	LAMBRA
96	*UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais*	*CONJ*	*150*	R$ 653,00	LAMBRA
97	*UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais*	*CONJ*	*200*	R$ 762,20	LAMBRA

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os detentores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o detentor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá liberar o executor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do detentor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO DETENTOR

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Presencial - SRP nº 21/2018 e seus anexos, o DETENTOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/96, indicará o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, que se obriga a:

I. Efetuar controle do detentor, dos preços, dos itens registrados;

II. Notificar o detentor/executor do serviço para assinatura do contrato;

III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Publica.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD.

a) Quando o detentor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 012 e 021/07-PGMP e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/96.

b) Quando o detentor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do detentor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o detentor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o detentor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estados do Amazonas, site da Prefeitura considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 6º A solicitação do detentor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Secretaria Municipal de Administração -SEMAD poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o detentor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Cidade de Parintins, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018-CML em três vias de igual teor e forma.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Parintins, 28 de junho de 2018.

JOÃO NETO SILVA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Órgão Gerenciador

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito De Parintins

A.C De Vasconcelos Confecções - ME
CNPJ: 84.101.799/0001-00
ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS
CPF/MF n° 385.053.712-91
Titular

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:003058D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS 001/2018 SEMED PIN

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL nº 001/2018/SEMED-VÁRZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Resolução n.º 04/1996/TJAM que dispõe sobre a apreciação, pelo Tribunal de Contas no Estado do Amazonas, para fins de registro, da legalidade dos atos de admissão de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018/SEMED, conforme Resultado Final dos Classificados do Processo Seletivo nº 001/2018-SEMED.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO LINGUA PORTUGUESA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	87	2563104-7	LUIS DA SILVA DOS ANJOS	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	340	3095163-9	MARCILIO LIMA DIAS	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANÁ DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	291	2378721-0	MARLIETE NATIVIDADE NUNES	MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	414	2499755-2	RALLYME VASCONCELOS COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PARANÁ DO LIMAO DE CIMA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	392	2606442-1	ADAM DOS SANTOS SOARES	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	449	2153526-4	CLAUDIO BATISTA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	SANTA RITA- IGARAPE DO BOTO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	138	1536106-3	RAIFRAN DA SILVA BENTES	SÃO JOSE- ILHA DAS ONÇAS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	56	2094173-0	CLENILZA CIDADE MOREIRA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	519	1338948-3	OCIRENE MUNIZ DE ALCANTARA	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	293	2631414-2	SANDRELE DE SOUZA SIMAS	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	148	1111436-3	MARIA ELEONORA DA SILVA RODRIGUES	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	265	2498065-0	LUIS CARLOS DE SOUZA E SOUZA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMATICA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	106	0834998-3	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RODRIGUES	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	253	7061515	ELZIRA DE SOUZA E SOUZA FILHA	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	382	1290043-5	RANIEL CARNEIRO ALFAIA	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESPITO SANTO DE CIMA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	494	2371829-3	WILLIAM JACAUNA SEIXAS	MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	518	1812356-2	JOSIMAR DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	199	2402774-0	GERSON NEPONUCENO MOTTA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANÁ DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	137	2093469-6	ROGEFSON DUARTE GALUCIO	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESP. SANTO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	322	1536083-0	ELIANA PINTO DA SILVA	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	81	2863652-0	ARILSON PEREIRA ARAUJO	SANTA RITA- IGARAPE DO BOTO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	316	3263561-3	ELIAS DE AZEVEDO VIANA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	325	1671598-5	CARLOS ROBERTO DE SOUZA MAFRA	SÃO JOSE- PARANÁ DO LIMAO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	287	1941298-3	CLEISIMARA DOS SANTOS	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	249	0972213-0	MARINETE BATISTA DA COSTA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	251	2716185-4	EVELYN HANNAH SOUZA DA SILVA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	167	2315391-1	HILQUIENE LIMA SANTAREM	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTORIA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	114	1622554-6	CINTIA CORREA COSTA	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				

E-mail: semedpin@hotmail.com				
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIENCIAS				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	380	2135910-5	PAULO ROBERTO SERRAO SOARES	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS 001/2018-				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	486	2440105-6	CRIZAN GRAÇA DE SOUZA	PEDRO REIS FERREIRA - PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				
RESULTADO PRELIMINAR DO PSS- 001/2018- AREA DE VARZEA				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5 º ANO				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	302	1080837-0	SABINO ALMEIDA PINHEIRO NETO	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	129	1503533-6	JANDERLEY OLIVEIRA DE MATOS	BOA VISTA - ITABORAÍ DE BAIXO
2	64	1535313-3	LUCELINA ABECASSIS DE AZEVEDO	BOA VISTA - ITABORAÍ DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	37	0957523-5	EDUARDO LIMA DE SOUZA	IMACULADA CONCEIÇAO- ITABORAI DE CIMA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	27	1533483-0	REGINALDO BARBOSA DE SOUZA	MARIA WALDITH TEIXEIRA- VILA NOVA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	334	27479074-0	LEDA NEPONUCENO DA COSTA	MENINO DEUS- PARANÁ DE PARINTINS DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	529	1812301-5	LOURDES RIBEIRO MARTINS	NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO- PARANA DO RAMOS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	47	1875358-2	ALINE BULCAO MACEDO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- PARANA DO LIMAO DE CIMA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	88	1360962-9	SANDRA ANDRADE BULCAO	NOSSA SENHORA DE FATIMA- ARAÇATUBA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	275	2426317-6	CARLOS REGGO TAVARES	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	62	1023162-5	FATIMA GARCIA DA CUNHA	NOSSA SENHORA DE NAZARE- PARANÁ DO LIMAO DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	36	1532932-1	SILVIA BATALHA PIMENTEL	NOSSA SENHORA DE NAZARE-PARANÁ DO ARQUINHO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	157	1124098-9	SOCORRO CRISTINA CUNHA FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	172	899.715	WALDECYR ROBERTA SANTAREM	PEDRO REIS FERREIRA -PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
2	247	1383204-2	NEILA VASCONCELOS REIS	PEDRO REIS FERREIRA -PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
3	43	0671519-2	SEBASTIAO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA -PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	307	1730630-2	ELVIS DA SILVA COLARES	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
2	208	2028014-9	SAMUEL CARNEIRO ALFAIA	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	14	1490689-9	EDCARLOS DE ALMEIDA PEREIRA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COSTA DA ÁGUIA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	241	1997884-7	BARBARA BRENDA SOUZA PASSOS	SANTA RITA- IGARAPE DO BOTO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	232	443.931	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BRASIL	SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS- PARANÁ DO ESP. SANTO DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	283	1689397-2	SORAIA GARCIA GOMES	SÃO JOSE- COSTA DO ARCO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	75	0719274-6	LUZIA PIO DA SILVA	SÃO JOSÉ- ILHA DAS ONÇAS
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	74	1877881-0	JONAS REPOLHO ALMEIDA	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	260	0592256-9	RAIMUNDA GRACIETE PRESTES ANDRADE	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	472	1490792-5	ELISANIA LOPES TAVARES	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	332	1877343-5	MARLICI VIEIRA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA
2	318	0903717-9	ELEUNIDE DA SILVA TAVARES	SÃO SEBASTIÃO - BRASILIA
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	231	1771071-5	IRACISA MARIA DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES	SÃO VICENTE- ITABORAÍ DO MEIO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	188	0945239-7	SONIA QUENE SILVA DE OLIVEIRA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
2	191	1663983-9	ANA MARIA SOUZA DA SILVA	TIRADENTES- ITABORAI DO MEIO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)				
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	42	1755854-9	NILCE LENE VIEIRA CHAVES	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**Nº DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**

1	116	1535582-9	MERCY MARIA RODRIGUES DE SOUZA	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	49	0671519-2	SEBASTIAO FREITAS CARDOSO	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	125	1988426-5	GELCIANE MACHADO AZEVEDO	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	310	1600834-0	MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	90	2191123-1	SUZY DA COSTA BATISTA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	99	2350251-7	LENIZE DA SILVA BATISTA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	78	1199844-0	VANUSA OLIVEIRA REPOLHO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PSS 001/2018				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: VIGIA				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	35	2365864-9	ALDANILO DOS SANTOS PIMENTEL	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	195	0968254-6	FRANCISCO PRATA XAVIER	BOA VISTA- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	118	1281884-4	HUMBERTO RIBEIRO DE CASTRO	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	156	0838864-4	ANTONIO CARVALHO FARIAS	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANÁ DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	107	1383186-0	RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANÁ DO ESP. SANTO DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	344	1628757-6	MAURICIO DOS SANTOS TAVARES	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	22	1909591-0	JOSE AUGUSTO BARBOSA SANTOS	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	98	2649476-0	RONILSON TEIXEIRA ALFAIA	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	189	2749249-4	RAIMUNDO FRANCISCO GRAÇA PANTOJA	TIRADENTES- IATABORAI DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	243	1534467-3	DARCILAN DE SOUZA LIMA	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS- 001/2018-				
ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: COZINHEIRA				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	133	2683025-6	JOSANE GARCIA VIEIRA	ALBERTO KIMURA- SARACURA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	52	1304264-5	SILVANA CHAVES	BOA VISTA - ITABORAI DE BAIXO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	111	1754837-3	MARLENE CARDOSO ANDRADE	GLAUCIO BENTES GONÇALVES- PARANA DO ESP. SANTO DE CIMA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	431	1674130-7	MARIA ELIZETHY COSTA RIBEIRO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -PARANA DO LIMAO DE CIMA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	193	2298457-7	EDIELMA TAVARES REIS	NOSSA SENHORA DE NAZARE- BORRALHO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	119	1902102-2	FRANCIARA DA SILVA E SILVA	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO- PARANA DE PARINTINS DE BAIXO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	365	1937919-6	ADRIANA PEREIRA PONTES	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
2	115	1753236-1	SANDRA RAMOS DA SILVA	PEDRO REIS FERREIRA- PARANA DO ESPIRITO SANTO DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	330	2302477-1	FABIANA TAVARES NOGUEIRA	PROFESSOR JOSE SAUDE- ILHA DAS GUARIBAS
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	8	1943608-4	ERASMO ALMEIDA DA SILVA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS- COSTA DA AGUIA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	183	1535775-9	SIONE OLIVEIRA DOS SANTOS	SÃO JOSE- ITABORAI DE BAIXO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	244	1454876-3	RITA MARIA FONSECA ANDRADE	SÃO JOSE- PARANA DO LIMAO DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	349	2985422-9	ANA CAROLINE DOS SANTOS ARAUJO	SÃO JOSE- VILA BENTES
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	120	1704687-4	JOSIVANE GADELHA DOS SANTOS	SÃO SEBASTIAO- BRASILIA
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	79	160110-4	MARIA GRACELI OLIVEIRA DE CASTRO	TIRADENTES - ITABORAÍ DO MEIO
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	250	1536015-6	EDILENA OLIVEIRA DOS SANTOS	WASHINGTON LUIZ TEIXEIRA- BOCA DO BOTO
Rua Paraíba, 2456 – Palmares - CEP: 69.153-010				
Parintins – Amazonas - Fone 3533 – 2322				
E-mail: semedpin@hotmail.com				

Parintins, 05 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

JERFESON DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão do PSS Edital nº02/2017/SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:7ABF24FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
2 BIM 2018 - ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.055.692,00	22.055.692,00	3.901.806,10	17,69	7.971.015,33	36,14	14.084.676,67
RECEITAS CORRENTES	22.055.692,00	22.055.692,00	3.901.806,10	17,69	7.971.015,33	36,14	14.084.676,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	615.700,00	615.700,00	96.217,24	15,63	187.428,21	30,44	428.271,79
Impostos	595.700,00	595.700,00	92.686,48	15,56	180.841,94	30,36	414.858,06
Taxas	20.000,00	20.000,00	3.530,76	17,65	6.586,27	32,93	13.413,73
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	74.000,00	74.000,00	14.915,62	20,16	32.437,97	43,84	41.562,03
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	74.000,00	74.000,00	14.915,62	20,16	32.437,97	43,84	41.562,03
RECEITA PATRIMONIAL	260.900,00	260.900,00	17.896,83	6,86	33.984,45	13,03	226.915,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	260.900,00	260.900,00	17.896,83	6,86	33.984,45	13,03	226.915,55
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.600,00	366.600,00	480,00	0,13	480,00	0,13	366.120,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	366.600,00	366.600,00	480,00	0,13	480,00	0,13	366.120,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.738.492,00	20.738.492,00	3.772.296,41	18,19	7.708.547,77	37,17	13.029.944,23
Transferências da União e suas Entidades	11.091.392,00	11.091.392,00	2.162.588,02	19,50	3.949.694,12	35,61	7.141.697,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	5.283.600,00	5.283.600,00	1.007.853,60	19,08	2.064.120,81	39,07	3.219.479,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.363.500,00	4.363.500,00	601.854,79	13,79	1.694.732,84	38,84	2.668.767,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.136,93	0,00	-8.136,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	8.136,93	0,00	-8.136,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.692,00	22.055.692,00	3.901.806,10	17,69	7.971.015,33	36,14	14.084.676,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	22.055.692,00	22.055.692,00	3.901.806,10	17,69	7.971.015,33	36,14	14.084.676,67
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.055.692,00	22.055.692,00	3.901.806,10	17,69	7.971.015,33	36,14	14.084.676,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			449.395,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			449.395,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	22.055.692,00	27.926.448,91	6.513.028,76	20.075.005,76	7.851.443,15	3.874.062,93	6.629.031,15	21.297.417,76	6.214.132,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.925.692,00	20.365.466,00	2.997.895,88	13.399.854,57	6.965.611,43	3.488.935,74	6.114.493,93	14.250.972,07	5.819.110,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.431.476,00	11.780.056,00	807.914,85	9.344.991,86	2.435.064,14	2.209.391,07	4.109.441,20	7.670.614,80	4.108.531,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.457.216,00	8.548.410,00	2.189.981,03	4.054.862,71	4.493.547,29	1.279.544,67	2.005.052,73	6.543.357,27	1.710.578,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.000,00	7.380.982,91	3.515.132,88	6.675.151,19	705.831,72	385.127,19	514.537,22	6.866.445,69	395.022,42	0,00
INVESTIMENTOS	1.253.000,00	7.170.982,91	3.515.132,88	6.495.151,19	675.831,72	349.906,12	444.335,12	6.726.647,79	324.820,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	210.000,00	0,00	180.000,00	30.000,00	35.221,07	70.202,10	139.797,90	70.202,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	667.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.055.692,00	27.926.448,91	6.513.028,76	20.075.005,76	7.851.443,15	3.874.062,93	6.629.031,15	21.297.417,76	6.214.132,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.055.692,00	27.926.448,91	6.513.028,76	20.075.005,76	7.851.443,15	3.874.062,93	6.629.031,15	21.297.417,76	6.214.132,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.341.984,18		1.756.882,55	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.055.692,00	27.926.448,91	6.513.028,76	20.075.005,76		3.874.062,93	7.971.015,33		7.971.015,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:415BF1C1

GABINETE DO PREFEITO
2 BIM - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Março a Abril 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.692,00	27.926.448,91	6.513.028,76	20.075.005,76	100,00	7.851.443,15	3.874.062,93	6.629.031,15	100,00	21.297.417,76	0,00
LEGISLATIVA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.226.000,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.913.000,00	4.061.965,00	387.840,27	3.104.822,58	15,47	957.142,42	677.929,76	1.349.130,71	20,35	2.712.834,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.132.000,00	3.248.050,00	205.450,17	2.531.397,83	12,61	716.652,17	567.743,82	1.100.232,35	16,60	2.147.817,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.000,00	733.915,00	177.506,73	523.941,38	2,61	209.973,62	98.202,57	227.814,99	3,44	506.100,01	0,00
CONTROLE INTERNO	80.000,00	80.000,00	4.883,37	49.483,37	0,25	30.516,63	11.983,37	21.083,37	0,32	58.916,63	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.317.484,00	1.407.315,00	150.042,80	699.367,87	3,48	707.947,13	182.662,56	373.710,76	5,64	1.033.604,24	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.292.484,00	1.382.315,00	150.042,80	699.367,87	3,48	682.947,13	182.662,56	373.710,76	5,64	1.008.604,24	0,00
SAÚDE	4.563.758,00	6.794.828,00	2.286.440,69	5.385.430,86	26,83	1.409.397,14	1.015.617,76	1.918.635,61	28,94	4.876.192,39	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.112,00	3.720.182,00	327.544,99	2.849.511,09	14,19	870.670,91	862.212,16	1.637.120,49	24,70	2.083.061,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	2.939.000,00	1.956.832,50	2.520.074,57	12,55	418.925,43	151.116,00	276.976,72	4,18	2.662.023,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.646,00	135.646,00	2.063,20	15.845,20	0,08	119.800,80	2.289,60	4.538,40	0,07	131.107,60	0,00
EDUCAÇÃO	6.877.807,00	8.457.269,69	3.322.853,58	6.687.774,49	33,31	1.769.495,20	1.527.775,78	2.156.847,17	32,54	6.300.422,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	564.000,00	559.000,00	9.192,50	469.886,80	2,34	89.113,20	77.623,47	151.994,41	2,29	407.005,59	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.422.672,00	5.785.436,00	1.799.565,99	4.455.698,60	22,20	1.329.737,40	1.322.549,74	1.818.748,77	27,44	3.966.687,23	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	891.135,00	2.112.833,69	1.514.095,09	1.762.189,09	8,78	350.644,60	127.602,57	186.103,99	2,81	1.926.729,70	0,00
CULTURA	233.000,00	167.000,00	0,00	33.400,00	0,17	133.600,00	0,00	33.400,00	0,50	133.600,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	233.000,00	167.000,00	0,00	33.400,00	0,17	133.600,00	0,00	33.400,00	0,50	133.600,00	0,00
URBANISMO	1.520.143,00	2.718.900,06	351.875,88	2.349.708,47	11,70	369.191,59	324.270,19	509.947,97	7,69	2.208.952,09	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	250.000,00	1.362.223,06	133.488,39	1.217.211,45	6,06	145.011,61	0,00	0,00	0,00	1.362.223,06	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.270.143,00	1.356.677,00	218.387,49	1.132.497,02	5,64	224.179,98	324.270,19	509.947,97	7,69	846.729,03	0,00
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
SANEAMENTO	559.500,00	1.716.440,16	0,00	1.156.940,16	5,76	559.500,00	0,00	0,00	0,00	1.716.440,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	509.500,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	25.000,00	1.181.940,16	0,00	1.156.940,16	5,76	25.000,00	0,00	0,00	0,00	1.181.940,16	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	135.131,00	5.024,00	88.364,00	0,44	46.767,00	17.350,00	31.500,00	0,48	103.631,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	119.340,00	5.024,00	88.364,00	0,44	30.976,00	17.350,00	31.500,00	0,48	87.840,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	15.791,00	0,00	0,00	0,00	15.791,00	0,00	0,00	0,00	15.791,00	0,00
AGRICULTURA	295.000,00	332.040,00	8.951,54	183.860,29	0,92	148.179,71	49.988,99	85.297,82	1,29	246.742,18	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	242.040,00	8.951,54	183.860,29	0,92	58.179,71	49.988,99	85.297,82	1,29	156.742,18	0,00
ABASTECIMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	133.000,00	139.560,00	0,00	44.037,04	0,22	95.522,96	8.742,49	39.587,77	0,60	99.972,23	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.000,00	139.560,00	0,00	44.037,04	0,22	95.522,96	8.742,49	39.587,77	0,60	99.972,23	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	484.000,00	475.000,00	0,00	341.300,00	1,70	133.700,00	69.725,40	130.973,34	1,98	344.026,66	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	212.000,00	212.000,00	0,00	180.000,00	0,90	32.000,00	35.221,07	70.202,10	1,06	141.797,90	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	272.000,00	263.000,00	0,00	161.300,00	0,80	101.700,00	34.504,33	60.771,24	0,92	202.228,76	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	667.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	667.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.055.692,00	27.926.448,91	6.513.028,76	20.075.005,76	100,00	7.851.443,15	3.874.062,93	6.629.031,15	100,00	21.297.417,76	0,00

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:BFD7A0A0

GABINETE DO PREFEITO
2 BIM 2018 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Abr 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	595.700,00	595.700,00	180.841,94	30,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500,00	1.500,00	29,92	1,99
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.000,00	279.000,00	56.020,77	20,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	118.785,32	39,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00	53,74	3,58
Dívida Ativa dos Impostos	5.000,00	5.000,00	3.822,51	76,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.700,00	3.700,00	2.129,68	57,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.984.053,00	15.984.053,00	5.651.989,71	35,36
Cota-Parte do FPM	9.497.500,00	9.497.500,00	3.151.737,77	33,18
Cota Parte do ITR	500,00	500,00	71,08	14,22
Cota-Parte do IPVA	12.800,00	12.800,00	4.144,79	32,38
Cota-Parte do ICMS	6.432.300,00	6.432.300,00	2.483.462,06	38,61
Cota-Parte IPI-Exportação	24.900,00	24.900,00	7.332,77	29,45
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.053,00	16.053,00	5.241,24	32,65
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.053,00	16.053,00	5.241,24	32,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.579.753,00	16.579.753,00	5.832.831,65	35,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Abr 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.968.758,00	1.968.758,00	1.289.114,39	65,48
Provenientes da União	1.888.758,00	1.888.758,00	1.249.381,52	66,15
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	22.224,93	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	17.507,94	21,88
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.968.758,00	1.968.758,00	1.289.114,39	65,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.398.758,00	4.601.058,00	3.260.174,46	70,86	1.758.879,61	38,23	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.674.376,00	2.773.776,00	2.449.478,36	88,31	1.187.026,24	42,79	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.724.382,00	1.827.282,00	810.696,10	44,37	571.853,37	31,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	2.193.770,00	2.125.256,40	96,88	159.756,00	7,28	0,00
Investimentos	165.000,00	2.193.770,00	2.125.256,40	96,88	159.756,00	7,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.563.758,00	6.794.828,00	5.385.430,86	79,26	1.918.635,61	28,24	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.968.758,00	4.132.678,00	3.491.459,91	64,83	866.233,42	45,15	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.968.758,00	4.132.678,00	3.491.459,91	64,83	866.233,42	45,15	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.968.758,00	4.132.678,00	3.491.459,91	64,83	866.233,42	45,15	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.595.000,00	2.662.150,00	1.893.970,95	35,17	1.052.402,19	54,85	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							177.477,44

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Inscritos em 2017	114.648,50	0,00	114.648,50	0,00	0,00
Total	172.648,50	0,00	114.648,50	58.000,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2018 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	3.378.112,00	3.720.182,00	2.849.511,09	52,91	1.637.120,49	85,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	2.939.000,00	2.520.074,57	46,79	276.976,72	14,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	135.646,00	135.646,00	15.845,20	0,29	4.538,40	0,24	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.563.758,00	6.794.828,00	5.385.430,86	100,00	1.918.635,61	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora CRC/AM 7905

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:FF433899

GABINETE DO PREFEITO
2 BIM 2018 ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018 / BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	595.700,00	595.700,00	180.841,94	30,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.700,00	10.700,00	5.982,11	55,91
1.1.1 - IPTU	1.500,00	1.500,00	29,92	1,99
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.200,00	9.200,00	5.952,19	64,70
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	56.074,51	20,03
1.3.1 - ISS	279.000,00	279.000,00	56.020,77	20,08
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	53,74	5,37
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	303.000,00	303.000,00	118.785,32	39,20

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.789.053,00	16.789.053,00	5.651.989,71	33,66
2.1 - Cota-Parte FPM	10.302.500,00	10.302.500,00	3.151.737,77	30,59
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.497.500,00	9.497.500,00	3.151.737,77	33,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	405.200,00	405.200,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.432.300,00	6.432.300,00	2.483.462,06	38,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.053,00	16.053,00	5.241,24	32,65
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	24.900,00	24.900,00	7.332,77	29,45
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	71,08	14,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	12.800,00	12.800,00	4.144,79	32,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.384.753,00	17.384.753,00	5.832.831,65	33,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	332.307,00	332.307,00	83.559,48	25,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	174.800,00	174.800,00	59.702,78	34,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	113.516,00	113.516,00	21.374,80	18,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	24.291,00	24.291,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	2.481,90	49,64
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	332.307,00	332.307,00	83.559,48	25,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.196.810,00	3.196.810,00	1.130.397,77	35,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.899.500,00	1.899.500,00	630.347,46	33,18
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.286.460,00	1.286.460,00	496.692,42	38,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.210,00	3.210,00	1.048,24	32,66
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.980,00	4.980,00	1.466,56	29,45
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	100,00	100,00	14,21	14,21
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.560,00	2.560,00	828,88	32,38
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.413.500,00	4.413.500,00	1.700.316,45	38,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.255.000,00	3.255.000,00	1.100.818,66	33,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.108.500,00	1.108.500,00	593.914,18	53,58
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	5.583,61	11,17
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	58.190,00	58.190,00	-29.579,11	50,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.648.100,00	2.648.100,00	2.311.000,00	87,27	993.922,48	37,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	225.000,00	83,33	83.738,43	31,01	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.378.100,00	2.378.100,00	2.086.000,00	87,72	910.184,05	38,27	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.765.400,00	1.830.400,00	1.293.538,17	70,67	437.064,73	23,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.645.400,00	1.780.400,00	1.293.538,17	72,65	437.064,73	24,55	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.413.500,00	4.478.500,00	3.604.538,17	80,49	1.430.987,21	31,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.430.987,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	58,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	25,70
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	15,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	723.000,00	653.000,00	364.830,40	55,87	119.723,99	18,33	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	723.000,00	653.000,00	364.830,40	55,87	119.723,99	18,33	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	390.000,00	320.000,00	225.000,00	70,31	83.738,43	26,17	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	333.000,00	333.000,00	139.830,40	41,99	35.985,56	10,81	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	5.058.500,00	5.347.940,00	4.130.715,82	77,24	1.635.932,49	30,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.023.500,00	4.158.500,00	3.379.538,17	81,27	1.347.248,78	32,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.035.000,00	1.189.440,00	751.177,65	63,15	288.683,71	24,27	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.781.500,00	6.000.940,00	4.495.546,22	74,91	1.755.656,48	29,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-29.579,11
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	593.914,18
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	564.335,07
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	1.191.321,41
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	176.800,00	176.800,00	60.578,11	34,26	60.223,61	34,06	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.507,00	1.466.849,69	1.429.765,24	97,47	26.206,55	1,79	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	332.307,00	1.643.649,69	1.490.343,35	90,67	86.430,16	5,26	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.113.807,00	7.644.589,69	5.985.889,57	78,30	1.842.086,64	24,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	1.874,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	491.987,45	12.822,45
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.694.732,84	59.702,78
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.700.562,01	72.603,61
48.1 - Orçamento do Exercício	1.376.107,21	60.223,61
48.2 - Restos a Pagar	324.454,80	12.380,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.583,61	91,85
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	491.741,89	13,47
51. (+) Ajustes	-14.885,46	0,00
51.1 Retenções	-14.885,46	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	476.856,43	13,47

FERNANDO FALABELLA
001.100.192-53
Prefeito Municipal

ANA MARIA PINHEIRO FEITOSA
613.233.222-72
Sec. de Finanças e Contr. Interno

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/AM 7905

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:3DF4BCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
PR 022/2018 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº **022/2018.** Processo nº **022/2018**. Pregão Presencial nº **022/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **03/072018**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **E DE A M DAMASCENO - EIRELI,** CNPJ sob nº 15.811.644/0001-37; **MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA - ME,** CNPJ sob nº 04.175.401/0001-33, para os itens a seguir:
EMPRESA: E DE A M DAMASCENO – EIRELI

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
05	360	Cx	Aveia Em Floco	3,99
12	240	Pct	Cafê	9,80
16	120	Und	Coco Ralado	3,50
21	480	Pct	Farinha de Mandioca	3,80
22	240	Unid	Farinha Lacta	8,95
33	600	pct	Macarrão Espaguete	2,50
39	120	Lt	Flocos de Cereais	10,95
49	240	pct	Refresco	0,90
51	120	pct	Farinha de Trigo	3,30

EMPRESA: MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA – ME

Item	Qtd	Unid	Descrição	Licitado Unit.
01	120	Fardo	Açucar	60,00
02	120	Unid	Adoçante Liquido	3,24
03	120	Kg	Alho	21,00
04	120	Fardo	Arroz	65,00
06	480	Kg	Batata Portuguesa	5,00
07	480	pct	Bolacha Cream Cracker	2,99
08	480	Pct	Bolacha de Maisena Doce	3,50
09	1840	Kg	Carne De 1º - Alcatra – Bife	22,00
10	1840	Kg	Carne De 1º - Guisado	18,00
11	1840	Kg	Carne De 1º - Picadinho	17,00
13	480	Kg	Cebola	6,50
14	480	Kg	Cenoura	5,50
15	240	Und	Creme De Leite	2,80
17	180	pct	Coloral	3,00
18	1800	Kg	Charque ponta de agulha	17,00
19	240	unid	Extrato De Tomate	3,50
20	60	unid	Fermento	4,10
23	60	Fardo	Feijão Carioca	105,00
24	2600	Kg	Frango	6,50
25	120	Unid	Goiabada	4,90
26	120	Pct	Gelatina Sabor Variado	1,50
27	480	Kg	Jerimum	3,00
28	120	Und	Leite De Coco	2,39
29	90	Fardo	Leite Em Pó Integral 400G	164,90
30	240	Und	Leite Condensado	3,75
31	120	Unid	Leite Desnatado	3,80
32	240	Und	Margarina	3,60
34	240	Pct	Flocos de Milho	2,40
35	120	unid	Mistura para Mingau	3,79
36	120	Cx	Amido de Milho	3,40
37	120	Pct	Milho Branco	2,90
38	240	unid	Achocolatado	3,98
40	120	Forma	Ovos	11,90
41	1440	Unid	Oleo	3,74
42	480	Kg	Pimentão	10,00
43	480	Kg	Pimenta Cheirosa	14,00
44	240	unid	Pimenta Do Reino e cominho	1,25
45	480	Kg	Repolho	4,50
46	120	Pct	Sal	0,80
47	120	Und	Formula Alimentar em Pó	11,00
48	240	Und	Seleta	1,80
50	480	Kg	Tomate	6,00
52	120	Unid	Vinagre	1,90

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B01A77E5